

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>541202</u>
Classificação <u>de 1021/04</u>
Data <u>19/01/2016</u>

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DIVISÃO de Apoio às Comissões CTEs
N.º Único <u>SU1202</u>
Entrada/Saída n.º <u>118</u> Data <u>21/1/16</u>

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia da República  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
			18-01-2016

**ASSUNTO:** Relatório/2014 da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Centros Educativos.

Exmo. Senhor presidente da Assembleia da república,

Junto se remete o relatório elaborado por esta Comissão sobre o funcionamento dos Centros Educativos, solicitando a V. Exa. que se digne dar o devido encaminhamento ao mesmo.

Com os melhores cumprimentos,

A Coordenadora da CAFCEs



Maria do Carmo Peralta

# COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CENTROS EDUCATIVOS



## Relatório 2014

### 1. Nota introdutória

O presente relatório reporta ao ano de 2014 no que se refere à descrição do observado nas visitas efectuadas aos Centros Educativos e às reuniões com a Direcção Geral, e incorpora a informação recolhida no decurso do trabalho desenvolvido em 2013.

#### a. Composição da Comissão (durante o período que medeia entre Maio de 2012 e Abril de 2015)

Ana Maria Seiça Neves, designada pelo Ministério da Justiça desde 2010 (reconfirmada em 2011)

Maria do Carmo Peralta, designada pelo Conselho Superior do Ministério Público desde 2010

Maria do Rosário Carneiro, eleita pelo Parlamento por proposta do Grupo Parlamentar do PS desde 2010 (reconfirmada em 2011)

Maria da Trindade Vale, eleita pelo Parlamento por proposta do Grupo Parlamentar do PSD desde 2011

Paulo Guerra, designado pelo Conselho Superior da Magistratura desde 2012 (substituído por Maria Perquilhas em Fevereiro de 2015)

Norberto Martins, em representação de uma ONG na área da protecção das crianças desde 2005 (demissionário desde Março de 2015)

Ricardo Martinez, em representação de uma ONG na área da protecção das crianças desde 2005 (demissionário desde 2014)

#### b. Descrição da actividade da Comissão

##### i. 2013

Desenvolveu-se em reuniões de trabalho interno da Comissão, com a Assembleia da República, com a Direcção

Geral dos Serviços Prisionais e da Reinserção Social (DGSPRS), com a Direcção da Associação Meridianos e com a direcção do Chapitô, na participação no III Congresso Internacional de Justiça Juvenil e em deslocações aos Centros Educativos.

Desta actividade destacamos:

Audição com a Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias;

Reuniões com a Direcção Geral dos Serviços Prisionais e da Reinserção Social;

Reuniões com a Associação Meridianos com visita a duas casas de autonomia e a um centro educativo gerido pela Associação Meridianos em Almeria;

Participação no III Congresso Internacional de Justiça Juvenil;

Visita ao Chapitô e reunião com a respectiva direcção;

Visitas aos Centros:

Data	Centro Educativo	Membros da Comissão
05-11-12	Santo António	Norberto Martins Paulo Guerra
12-11-12	Bela Vista	Maria do Carmo Peralta Maria do Rosário Carneiro
26-11-12	Padre António de Oliveira	Maria do Carmo Peralta Maria do Rosário Carneiro
10-12-12	Navarro de Paiva	Maria do Carmo Peralta Maria do Rosário Carneiro Ricardo Martínez
21-01-13	Vila do Conde	Maria do Carmo Peralta Maria do Rosário Carneiro Ricardo Martinez
18-02-13	Navarro de Paiva	Maria do Carmo Peralta Maria do Rosário Carneiro
24-02-13	Bela Vista	Maria do Carmo Peralta Maria do Rosário Carneiro
08-03-13 09-03-13	Funchal	Maria do Carmo Peralta Norberto Martins Paulo Guerra Ricardo Martinez
11-03-13	Padre António de Oliveira	Maria do Carmo Peralta Maria do Rosário Carneiro
22-03-13	Vila do Conde	Maria do Carmo Peralta Maria do Rosário Carneiro

		Norberto Martins Maria da Trindade Vale
23-03-13	Vila do Conde	Maria do Carmo Peralta Maria do Rosário Carneiro
14-04-13	Olivais	Ana Maria Seiça Neves Maria do Carmo Peralta Maria do Rosário Carneiro
19-04-13 20-04-13	Santo António	Maria do Carmo Peralta Maria do Rosário Carneiro
06-05-13	Mondego	Maria do Carmo Peralta Maria do Rosário Carneiro

ii. 2014

Desenvolveu-se em reuniões de trabalho interno da Comissão, com a Assembleia da República, e com a Direcção Geral dos Serviços Prisionais e da Reinserção Social (DGSPRS), e em deslocações aos Centros Educativos.

Desta actividade destacamos:

Audição com a Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias;

Reuniões com a Direcção Geral dos Serviços Prisionais e da Reinserção Social (duas das quais coincidentes com a visita aos Centros de Caxias e de Coimbra);

Visitas aos Centros:

Data	Centro Educativo	Membros da Comissão
01-10-14	Padre António de Oliveira	Maria do Carmo Peralta Maria do Rosário Carneiro
11-11-14	Navarro de Paiva	Maria do Carmo Peralta Maria do Rosário Carneiro
24-11-14	Santo António	Maria do Carmo Peralta Maria do Rosário Carneiro Norberto Martins

01-12-14	Olivais	Maria do Carmo Peralta Maria do Rosário Carneiro
10-12-14	Mondego	Maria do Carmo Peralta Maria do Rosário Carneiro
08-01-15	Bela Vista	Maria do Carmo Peralta Maria do Rosário Carneiro

c. As alterações no sistema

Durante o período acima referido ocorreram no sistema tutelar um conjunto de modificações, das quais se destaca:

- as alterações à Lei Tutelar Educativa votadas na Assembleia da República e publicadas em Diário da República (anexo 1);

- a cessação da gestão privada dos Centros Educativos da Madeira (em Setembro de 2013) e de Vila do Conde (em Junho de 2014);

- o encerramento desses dois centros e a consequente transferência dos jovens internados para os restantes centros em funcionamento;

- o impacto das restrições orçamentais na vida dos centros.

d. Opções metodológicas

Para a elaboração do presente relatório, para além da incorporação da informação recolhida nas reuniões com a Direcção Geral e das visitas aos Centros Educativos, integram-se também os dados recolhidos a partir de um memorandum elaborado pela Comissão (anexo 2) e preenchido pelas Direcções dos Centros (anexo 3).

## 2. Relatório

a. Descrição geral da situação (a partir do memorandum e tendo em conta as visitas)

i. Caracterização dos internados

Quadro I

		CE Bela Vista		CE Mondego	CE Navarro de Paiva		CE Olivais	CE Padre António de Oliveira	CE Santo António
Sexo		H	M	H	H	M	H	H	H
		26	11* *	27	25	13	29	22	33
Média etária		17,1	16,6	17,6	16,7	16,5		16,1	16,8
Regime medida internamento	Aberto	13		-	5	2	-	-	8
	S/Aberto	24		-	20	9	23	-	16
	Fechado	-	-	-	-	2	6****	22****	9
Duração média medida		15,8m		18,8m	19m	14m	13,8	17,1m	16,5m
Origem	Família	24	8	22	21	7	21	15	28
	Instituição	2	3	5	4	6	8	7	4
Com processo de proteção e promoção		20		11	*	*	26	18	30

l

Com patologia psicológica/psiquiátrica	21	-	19	8	7	7***	20
Origem área do CE	17	1	20	8	2	13	8

\*Todos sem sinalização CPCJ

\*\*+ 1 bebé

\*\*\*todos com acompanhamento psicológico

\*\*\*\*3 em medida cautelar de guarda com a duração de 3 meses cada uma; 1 internamento para perícia com a duração de 2 meses

Dos dados recolhidos, apurámos que em Fevereiro de 2015 os centros educativos albergavam 186 jovens com uma idade média de 17 anos.

Trata-se de uma ocupação abaixo da sua capacidade, apesar do encerramento dos dois centros (Madeira e Vila do Conde) que estavam confiados à gestão da Associação Meridianos que forçou à transferência dos jovens aí internados para os restantes seis em funcionamento e à criação de uma nova unidade de acolhimento feminino, no Centro Educativo da Bela Vista.

Consideramos de destacar, desde já e apesar de retomarmos adiante de forma mais detalhada algumas das problemáticas traduzidas pelos números registados, que 105 jovens estão sinalizados e com processos de promoção e protecção, 39 são oriundos de instituições do sistema de promoção e protecção, e 82 apresentam patologias psíquico/psiquiátrica.

Consideramos também ser merecedor de destaque o facto de somente 69 dos 186 jovens internados terem origem na área geográfica do centro onde se encontram a cumprir a medida, situação que revela que para a maioria dos jovens não se cumpre o objectivo consagrado na LTE da proximidade ao seu meio de origem e do necessário envolvimento das famílias no trabalho de recuperação e futura integração dos jovens.

De uma maneira geral, os jovens apresentam-se adequadamente vestidos, bem alimentados e em condições satisfatórias de saúde. Do que nos foi comunicado, cumprem os programas e regista-se um clima geral pacífico.

Quando inquiridos, respondem adequadamente às questões que lhes são formuladas.

C

Não podemos deixar, no entanto, de manifestar apreensão quanto a alguma apatia evidenciada por parte de alguns jovens. Quando perguntados acerca da opinião acerca de uma ou outra situação foi evidente a incapacidade na resposta: "não sei", "se eu fizer tudo bem, não tenho problemas", "não sou capaz de ter opinião". A educação para o direito não pode ser sinónimo de um conformismo acrítico que em tudo contraria qualquer projecto de integração cidadã.

De igual modo, não podemos deixar de manifestar apreensão quanto a alguma "superficialidade" evidenciada nalgumas das análises, opiniões e projectos manifestados pelos jovens.

### *O fechamento à comunidade*

Apesar de cerca de 28 dos jovens cumprirem medidas em regime aberto, na prática continua a registar-se que estas medidas são cumpridas como se fossem em regime semiaberto: não há frequência regular das escolas da comunidade nem de outras actividades necessárias ao desenvolvimento dos jovens.

De notar, no entanto, que os Centros Educativos têm desenvolvido progressivamente algumas actividades que promovem a interacção com a comunidade, mas que não são contudo suficientes, nem regulares, nem inseridas num desejável programa que consagre, pelo menos, os princípios do regime aberto.

A implementação do modelo preconizado na LTE, requer programas, recursos e predisposições para que tal aconteça, factos que não se verificam.

Tal como já referimos em relatórios anteriores, discordamos de um modelo educativo assente primordialmente no confinamento, de costas viradas para a comunidade, o que aliás contraria a filosofia impressa na LTE. Os programas educativos desenvolvidos, independentemente da sua qualidade intrínseca, ocorrem num ambiente fictício; os resultados eventualmente positivos, são obtidos numa realidade fechada, carecendo portanto da necessária confrontação e avaliação na comunidade. A apatia que assinalámos atrás é sem dúvida a expressão deste modelo fechado.

Na verdade, esta educação e formação em meio asséptico, este afastamento dos quotidianos reais, não permitem veicular no modelo praticado o indispensável conhecimento de facto dos contextos com que os jovens internados se virão a deparar depois de cumpridas as medidas, nem tão pouco permite a gradual aprendizagem da integração na comunidade.

e

Retomaremos a análise do imperativo de desenvolvimento de competências de integração na comunidade no modelo educativo, mais adiante, numa reflexão mais aprofundada sobre a supervisão intensiva bem como sobre a articulação com as famílias, questões consagradas nas recentes alterações à LTE.

#### *A exiguidade das respostas educativas e formativas*

Considerámos noutros relatórios a reduzida oferta educativa e formativa apresentada nos CTE e ponderámos sobre a necessidade de reflexão sobre a forma de diversificar alternativas que melhor sirvam o propósito do desenvolvimento pessoal e social dos jovens internados e a sua inclusão social.

Por outro lado, o modelo educativo que de forma persistente é adoptado em formato fechado, dificulta a diversidade de alternativas na medida em que não beneficia dos recursos e das ofertas da comunidade.

Reconhecemos a complexidade inerente a esta reflexão e conseqüente alteração. Mas prosseguir os objectivos da LTE significa uma permanente capacidade para pensar soluções que em cada momento melhor se adequem às necessidades de desenvolvimento pessoal de cada jovem e simultaneamente correspondam a propostas de efectiva integração na comunidade.

O formato existente, fruto de um trabalho difícil e moroso de convergência de vários sectores do Estado (educação, trabalho, segurança social e justiça), apresenta hoje, para além da já referida resposta exígua, desajustes de articulação com outros subsistemas. A sua revisão é urgente, e o processo de análise e planeamento tarda em começar.

#### *A homogeneidade de intervenção rapazes/raparigas*

De registar ainda uma persistente homogeneidade da intervenção que não atende à diversidade de género, que por ser pensada a partir do grupo maioritário - os rapazes - acaba por discriminar as raparigas nos modelos e nas práticas, facto aliás também já referido noutros relatórios. Referimo-nos a modelos e práticas pensados no masculino, que não atendem à especificidade do feminino, particularmente na faixa etária em que estas jovens cumprem as medidas tutelares.

Merecem destaque o menor número de ofertas na formação profissional e nas actividades de educação/actividade física. Aliás, não podemos também deixar de assinalar as dimensões mais reduzidas do espaço exterior que é atribuído às raparigas para os tempos de recreio.

Reconhecemos, contudo, algumas alterações que traduzem esta preocupação na adequação da intervenção: destacamos, a título de exemplo, o ajuste nas dietas, a introdução de exercícios mais adequados na educação física, o alargamento da oferta formativa a áreas como a cozinha e a jardinagem.

ii. Composição do corpo técnico

Quadro II

		CE Bela Vista		CE Mondego		CE Navarro de Paiva		CE Olivais		CE Padre António de Oliveira		CE Santo António	
Sexo		H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
		5	3*	3	2	2	5	3	4	4	2		
Média etária				45,2		37,5	44,4	43,2				46,2	
Formação	Psicologia	3		**		2		5				3	
	S. Social	2		**		2		2				1	
	Outras	3		**		3		-				2	
Média de perman. função (anos)				4,6		8,4							

\*1 licença de maternidade

\*\* todos os técnicos são licenciados, mas sem identificação da área de formação

O corpo técnico que garante a direcção dos centros educativos corresponde aos requisitos científicos e académicos que um corpo desta natureza deve ter e tem uma repartição equilibrada dos dois sexos.

No entanto, não podemos deixar de referir algumas situações anómalas que verificámos existirem:

- os técnicos que optaram por permanecer no tutelar educativo, quando se processou a separação da OTM em TE e PPS, têm remunerações inferiores à dos seus colegas que optaram pelo sistema de promoção e protecção;

- alguns dos técnicos superiores são antigos TPRS que entretanto adquiriram a necessária qualificação académica, mas que, apesar das funções desempenhadas, continuam a ser remunerados como TPRS;

- a reorganização dos centros com a extinção de um dos postos de coordenador, forçou a uma desgradação dos técnicos que ocupavam a função extinta, com a consequente redução de vencimento e também uma mais difícil gestão dos centros;

- a reorganização das carreiras da DGSPRS colocou os directores dos centros educativos numa categoria inferior à dos directores das prisões.

As situações que referimos, além de anómalas, são injustas. Tratam de forma desigual o que é igual, nuns casos, não respeitam direitos adquiridos, noutros.

Queremos também referir que, apesar das sessões promovidas pela DGPRS com vista à actualização do corpo técnico dos centros educativos, é necessário que se pensem e concretizem outros modelos que, mais do que de actualização, sejam de apoio tendo em conta a actividade de grande desgaste que é desenvolvida por estes técnicos. Pensamos que a criação de uma equipa técnica pluridisciplinar móvel poderia contribuir para a resolução desta necessidade.

### iii. Os TPRS

Quadro III

	CE Bela Vista		CE Mondego		CE Navarro de Paiva		CE Olivais		CE Padre António de Oliveira		CE Santo António	
Sexo	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
	10	11	21	2	10	12	16	10	13	1	1 1	8
Média etária	40,7		44, 6	35, 5	45, 5	45	42	45, 6	44,3	4 7	4 0	43, 1

Formaçã o	Ens. Sec.	9*** *	6*** *	14	1	8**	6*	15	5	12	1	15
	Licenc	1	5	7** *	1	2	6	1	5	1	-	4
Média de perman. Função	*****			16, 2	6	21, 7	15, 3	14,2 5	19, 8	18,2 ***** *	1 4	13,3
Variação salarial	Variação salarial entre 621,34 e 854,77 euros											

\*1 ensino primário; 1 ensino preparatório

\*\*1 terceiro ciclo

\*\*\*1 bacharelato

\*\*\*\*3 9º ano

\*\*\*\*\*2 com 1 a 3A; 6 com 4 a 6A; 3 com 7 a 14A; 3 com 15 a 20A; 7 com mais de 20A

\*\*\*\*\*2 TPRS com 32 anos de permanência, cada um

O corpo dos técnicos profissionais de reinserção social apresenta as qualificações académicas e profissionais requeridas para o desempenho da função, tem uma repartição equilibrada de ambos os sexos à excepção dos centros educativos do Mondego e Padre António de Oliveira. 33 dos 125 TPRS têm qualificações de nível superior.

A escassez de TPRS, referida noutros relatórios, não foi assinalada de forma tão intensa pelos responsáveis dos centros, no período coberto, na medida em que o aumento do horário de trabalho para 40 horas semanais permitiu colmatar de alguma forma as necessidades de cobertura dos turnos. No entanto, esta solução, ao mesmo tempo que cobre os horários aumenta o desgaste, dificulta o gozo das necessárias folgas, complica as saídas dos jovens.

A dificuldade referida no que se refere ao necessário acompanhamento nas saídas dos jovens tem um efeito directo na efectuação das saídas dos jovens, de desenvolvimento de actividades na comunidade, condicionando a concretização das medidas em regime aberto e em semiaberto, comprometendo a realização dos objectivos consagrados na LTE - educação para o direito, articulação com a

comunidade envolvente,...-, condenando assim a que o projecto educativo se desenrole quase totalmente num modelo marcado fortemente pelo confinamento.

Contrariamente ao que se verifica relativamente ao corpo técnico, não se regista para os TPRS uma programação sistemática de acções de actualização. Consideramos urgente que, para além do necessário desenho e aplicação de programas de actualização em exercício, seja concebido um modelo de apoio permanente aos TPRS, tendo em conta a actividade que desenvolvem e que envolve significativo desgaste emocional. Tal como referimos relativamente ao corpo de técnicos superiores, pensamos que a criação de uma equipa técnica pluridisciplinar móvel poderia contribuir para a resolução desta necessidade.

#### iv. As instalações

A descrição dos imóveis, a sua origem, as transformações que sofreram constam das respostas ao memorandum elaborado pela Comissão (anexo 3).

Queremos, no entanto, destacar alguns aspectos observados no decurso das visitas efectuadas:

1. Verificamos um esforço no sentido da adequação dos espaços aos programas desenvolvidos, quer pela adaptação das zonas destinadas às várias aprendizagens profissionais de forma a que melhor se adequem às finalidades das mesmas, quer pela transformação de espaços disponíveis para o desenvolvimento de novos programas (vide, programa de competências da vida quotidiana).
2. Constatamos também um esforço no sentido da humanização das instalações patente na introdução da cor, na reutilização de materiais, no sentido de contrariar a aridez residencial e a fealdade dos espaços.
3. Observamos também que muitos dos edifícios carecem de obras urgentes, nomeadamente reparações de telhado que impeçam que chova em espaços destinados às actividades dos jovens, canalizações que permitam a utilização adequada das casa de banho, eliminação de humidades que tornam insalubres áreas destinadas aos quartos dos jovens.

O Estado tem uma responsabilidade muito clara na forma como acomoda estes jovens e não está a cumpri-la. Os edifícios, em graus diferentes, precisam de intervenções físicas de forma a corresponderem aos requisitos de alojamento e de desenvolvimento de programas educativos e formativos, que cumpram os objectivos da LTE, que respeitem os direitos humanos.

## b. Situações particulares

### i. As relações com a Segurança Social

Registámos atrás que 105 jovens estão sinalizados com processos de promoção e protecção, e 39 são oriundos de instituições do sistema de promoção e protecção.

Este número tão elevado de jovens sinalizados revela claramente a predominância de contextos de risco nas suas vidas e também da necessária articulação entre estes dois sectores da administração. Fica, desde já, uma primeira interrogação sobre a intervenção preventiva determinada por esta sinalização, que deveria ter ocorrido e que aparentemente não logrou atingir os seus propósitos já que o percurso de vida destes jovens acabou por vir a impor medidas de internamento em centro educativo.

Quanto ao número de jovens oriundos de instituições de acolhimento, não podemos deixar de fazer uma reflexão sobre o modelo de acolhimento aplicado a estes jovens, na medida em que não foi competente para travar trajectórias de risco e desviantes. De facto, e com base nas informações registadas, estes jovens caracterizam-se por percursos escolares marcados por elevado absentismo, apresentando, em consequência, níveis de literacia muito baixa (significativamente mais baixa do que a correspondente ao nível académico com que são referenciados), por comportamentos marcados por uma clara ausência de limites (repetidamente os jovens afirmaram que "faziam o que queriam no colégio"), por níveis de desenvolvimento emocional muito baixos, por uma marcada expressão de abandono.

Coloca-se de forma bem clara a necessidade de reflectir sobre o modelo de acolhimento e sobre o projecto educativo proporcionado a estas crianças de risco nos centros do sistema de promoção e protecção. Coloca-se igualmente de forma muito clara e urgente a necessidade de equacionar a revisão destes modelos, e de definir formas inovadoras para proporcionar um efectivo acolhimento, uma alternativa educativa, uma proposta que contrarie rotas de vida desviantes e promova o seu desenvolvimento integrado indutor de uma efectiva integração social.

E

A Segurança Social é um parceiro intransponível na definição e na intervenção do percurso de vida dos jovens abrangidos pela LTE: são sempre jovens em perigo, quer pelo comportamento que acabou por determinar a aplicação da medida, quer no inultrapassável envolvimento no desenvolvimento de programas que se seguem ao cumprimento da medida ou que têm que ser desencadeados desde o início da mesma. Programas que envolvem as famílias, a comunidade, e que podem significar/implicar a definição de instrumentos próprios deste sector da administração, como atribuição de subsídios ou de outro tipo de apoios.

Contudo, e apesar do trabalho que tem sido desenvolvido entre a Justiça e a Segurança Social, nomeadamente no domínio dos processos de promoção e protecção, a intervenção continua a ser insuficiente: é insuficiente o trabalho com as famílias – na sua caracterização atempada, no trabalho de capacitação e envolvimento, no diagnóstico das suas capacidades e competências, no contributo indispensável para uma decisão responsável de retorno ou não ao meio familiar natural, na co-responsabilização para a concretização da medida fundamental que é a supervisão intensiva, prevista na recente alteração legislativa à LTE; é insuficiente o trabalho na comunidade – na preparação do retorno do jovem à sua comunidade, quer seja escola, quer seja mundo do trabalho; é insuficiente na definição atempada dos diferentes apoios de que o jovem e/ou a sua família carecem no sentido de garantir uma efectiva e bem sucedida integração pós cumprimento da medida.

## ii. As relações com a família

Não há projecto educativo sem o envolvimento das famílias. Na recente alteração à LTE, no número 1 do art.º 22.º, esta preocupação ficou bem expressa: *O tribunal associa à execução de todas as medidas tutelares, sempre que for possível e adequado aos fins educativos visados, os pais ou outras pessoas de referência para o menor, familiares ou não.*

Este facto incontestável, o envolvimento da família no desenvolvimento de cada criança e jovem, assume uma relevância particular quando o projecto em causa respeita a crianças com comportamentos de risco.

Podemos observar um progresso efectivo no trabalho com as famílias por parte dos centros, numa procura sistemática de aproximação e de envolvimento no processo dos jovens. Este trabalho é traduzido na procura das famílias de cada jovem, no trabalho de aproximação quando se trata de situações de afastamento, na explicação da necessidade de alteração de comportamentos e atitudes das

famílias tendo em vista o retorno do jovem a casa e um maior sucesso do projecto educativo desenvolvido.

Contudo, este trabalho está muito aquém do previsto na recente alteração legislativa. Falta o modelo, faltam os recursos técnicos, falta uma efectiva articulação com a Segurança Social. A associação prevista na execução das medidas tem que ser desde a primeira hora, desde o momento em que o jovem é sujeito à medida: requer um longo trabalho preparatório de envolvimento e co-responsabilização, implicará em muitos casos alteração de comportamentos e de estilos de vida, envolverá eventualmente a afectação de recursos indispensáveis, de natureza diversa.

### iii. A saúde mental

Registámos que 82 jovens apresentam patologias psíquico/psiquiátrica, estão medicados e têm acompanhamento pedopsiquiátrico uns e psicológico outros.

Trata-se de um quadro muito pesado com consequências inevitáveis no desenvolvimento do programa educativo de cada centro.

A Direcção Geral dos Serviços Prisionais e da Reinserção Social desenvolveu um programa importante – Projecto PAIPA – que é um Programa de Avaliação e Intervenção Psicoterapêutica no âmbito da justiça Juvenil e que tem como objectivos fundamentais os seguintes;

- Efectuar o estudo de prevalência de transtornos mentais em jovens que cumprem medidas tutelares educativas em Portugal

- . Efectuar um levantamento de boas práticas de avaliação e intervenção para estes jovens existentes em serviços congéneres a nível internacional

- Experimentar um modelo de intervenção dirigido a estes jovens.

sobre esta matéria, que reuniu especialistas e técnicos conhecedores e empenhados, acumulou um conjunto de saberes e definiu linhas possíveis de intervenção. Infelizmente não teve sequência.

A dimensão do número de jovens que apresentam patologias exige urgência na definição de linhas de intervenção especificamente orientadas para o efeito.

Verificámos uma redução no número de jovens medicados, no entanto continua muito elevada a sua percentagem, havendo muitas situações de ansiedade e de dificuldade em dormir.

Noutros relatórios referimos a necessidade de promover em todos os centros um sistema continuado e integrado de apoio psicológico a todos os jovens: os

comportamentos que determinaram a medida de internamento e a situação de confinamento em que se encontram são suficientes para o justificar e é indispensável para um maior sucesso do projecto reintegrador subjacente. À excepção do centro educativo do Porto, não se regista esta disponibilidade.

Uma referência ainda a situações estatisticamente residuais de jovens que nunca deveriam ter sido encaminhados para os centros educativos: os seus níveis cognitivos e a sua situação mental deveria ser objecto da intervenção do sistema de saúde e não do sistema tutelar educativo.

#### iv. Os TPRS

Atendendo à situação, que consideramos anómala, em que se encontra este corpo técnico, entendemos ser ainda de destacar de forma particular, mais algumas questões.

Como decorre do quadro acima apresentado, verifica-se que estes técnicos auferem salários que variam entre 621,34 e 854,77 euros. Têm uma situação profissional sem alteração desde o período da OTM, contrariamente ao que se registou com os seus colegas que optaram pela Segurança Social quando se verificou a divisão da OTM entre Promoção e Protecção e Tutelar Educativo, e que foram integrados em carreiras e tiveram as correspondentes actualizações salariais.

Este corpo técnico, pela especificidade da sua função, pelo elevado desgaste a que está sujeito, pelo nível de exigência no desempenho do seu trabalho, deveria ter uma carreira especial que, consagrando o que é comum a todas as outras, reconhecesse as características próprias atrás referidas. É urgente e de justiça o reconhecimento profissional destes técnicos e a sua consagração num estatuto próprio que lhes estabeleça categorias salariais adequadas e defina uma carreira.

Registámos, aliás, que face à situação de estagnação em que se encontram, a única alternativa que lhes resta de progredirem na vida é a de concorrerem a vagas noutras carreiras com o conseqüente prejuízo da perda para o sistema tutelar educativo destes técnicos, com conhecimento e experiência especializados, para além de um empenho comprovado, de forma geral.

De assinalar também as dificuldades no seu recrutamento através de concursos públicos, que levam meses a preparar, a concretizar e a apurar os mais competentes, para finalmente, e ao fim deste moroso processo, ficarem vagas por preencher. O recrutamento destes profissionais deveria ser muito mais ágil e

E

consequentemente mais adequado às finalidades a que se destina. A definição de uma carreira especial permitiria eventualmente obviar a estes constrangimentos.

Uma referência ainda ao acesso e fruição das casas de função previstos para estes técnicos, e a disparidade de situações que se verifica. Registámos que uns têm e que outros não têm, que algumas casas de função são ocupadas por pessoas que já nada têm a ver com o Tutelar Educativo, que alguns técnicos vivem a centenas de quilómetros do seu local de trabalho com as inevitáveis consequências pessoais, familiares e financeiras.

c. As alterações ao sistema

i. As alterações legislativas

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Centros Educativos apresentou em Abril de 2013 à Assembleia da República e à Senhora Ministra da Justiça uma proposta de alteração da Lei Tutelar Educativa (anexo ) relativamente à modificação cirúrgica de alguns dos seus artigos e à introdução de um novo ponto (supervisão intensiva). A Assembleia da República apresentou, através dos grupos parlamentares, vários projectos de lei que incorporavam aquelas propostas e, em 15 de Janeiro de 2015, foi aprovada por unanimidade a Lei 4/2015 que consagra a primeira alteração à Lei Tutelar Educativa.

De forma muito abreviada consideramos, no entanto, oportuno destacar de forma particular algumas destas propostas:

- **a aplicação do cúmulo jurídico** nos termos previstos na lei penal. Não é aceitável que os jovens cumpram medidas sucessivas, correspondendo a períodos de internamento que cobrem toda a adolescência e contrariam direitos fundamentais e a eficácia de qualquer projecto educativo. A sua aplicação deve ser imediata;

- **a associação das famílias à execução das medidas tutelares.** O envolvimento das famílias no projecto tutelar educativo é indispensável: representa a necessária co-responsabilização, a indispensável modificação de comportamentos e atitudes e a consequente aprendizagem; significa a indispensável avaliação atempada da sua competência ou não e a correspondente definição de um percurso educativo que visa o retorno a casa ou a outro meio alternativo;

E

- a **supervisão intensiva**. A liberdade aprende-se em contexto de liberdade, os comportamentos adquiridos testam-se em contexto de mundo real. A integração dos jovens na comunidade deverá ser objecto de um programa de gradualidade previsto no âmbito da medida, devidamente acompanhado pelo sistema tutelar educativo e reunindo os recursos necessários para tal.

Entende esta Comissão que o modelo introduzido de supervisão intensiva que, aliás, fazia parte das propostas que apresentámos embora com carácter obrigatório e que apenas ficou consagrado como uma prerrogativa do Juíz - pode - não poderá ser implementado sem a criação de casas de acolhimento que permitam continuar sem trésvários o trabalho executado no Centro Educativo. A supervisão intensiva é um teste ao jovem e ao modelo e à adequação do modelo àquele jovem, individualmente considerado.

Pretender-se que tal supervisão poderá, deverá ser feita em contexto familiar é subverter a intenção e a realidade, uma vez que a supervisão faz parte integrante do cumprimento da medida imposta.

É evidente que não descartamos a possibilidade de o jovem, após o cumprimento da medida e regressado a casa, possa continuar em supervisão, enquanto se mostre necessário. Quem dera! Só que se trata de outro tipo, não obrigatório, não jurisdicional, menos formal, seguramente.

Ora, para que o imperativo legal se possa concretizar, há que criar as chamadas "Casas de Autonomia". Nem uma, nem uma Casa de Autonomia foi criada. Onde vai o jovem ter supervisão intensiva quando o Juíz decidir que é adequado?

## ii. O Encerramento de dois centros

O realojamento dos jovens internados nos centros do Funchal e de Vila do Conde processou-se sem sobressaltos e sem dificuldades assinaláveis. O decréscimo de população que se tem vindo a registar nos centros veio a facilitar a acomodação dos jovens, sendo de assinalar que a alteração mais significativa foi a criação de uma unidade residencial nova no Centro da Bela Vista para receber as raparigas internadas no Centro de Vila do Conde como se referiu atrás.

À excepção de dois jovens, todos os que foram transferidos dos centros sob gestão privada, raparigas e rapazes, estavam agradados com a transferência. Afirmaram que, apesar das instalações serem piores, mais velhas, menos bem decoradas e

e

menos confortáveis, o ambiente geral era mais acolhedor, menos restritivo, mais humanizado. Referiram também que sentiam que os técnicos em geral se preocupavam mais com eles e eram mais acessíveis e disponíveis.

Consideramos, no entanto, oportuno referir que a experiência da gestão privada de dois centros educativos permitiu:

- a transferência de algumas boas práticas do modelo implementado pela Associação Meridianos, como por exemplo a transferência de informações na transição dos turnos dos TPRS;

- a influência na humanização dos espaços físicos dos centros sob gestão pública, traduzida nomeadamente na introdução da cor e na eliminação de alguma fealdade persistente.

### iii. As restrições orçamentais

A crise teve consequências objectivas no funcionamento dos centros. Pudemos observar deficits no aprovisionamento dos centros no que se refere a bens essenciais como vestuário, calçado e produtos de higiene pessoal (verificando-se que nalguns casos tinham que ser adquiridos pelos próprios jovens). Observámos também nalguns centros um empobrecimento na desejável diversidade da composição da dieta alimentar.

Também como consequência das restrições financeiras constatámos um retrocesso nas indispensáveis obras de manutenção das instalações sendo de destacar telhados danificados que davam origem a chuva em instalações usadas pelos jovens, humidades nas zonas de dormitório que tornavam insalubre a utilização dos mesmos.

Ainda de assinalar dificuldades na implementação de programas desenvolvidos na comunidade por insuficiente número de técnicos que acompanhem os jovens ao exterior e permitam manter os necessários equilíbrios internos.

### iv. Os impactos da fusão

De destacar alguns aspectos que nos parecem de particular importância e que consideramos consequência da fusão da duas direcções gerais – das Prisões e da Reinserção Social – na actual Direcção Geral dos Serviços Prisionais e da Reinserção Social:

JK

- perda de peso dos serviços da reinserção no contexto da nova direcção geral face ao volume das exigências do sector das prisões;

- dificuldades no aprovisionamento de bens essenciais aos centros educativos face a uma "Central de Compras" de resposta lenta às requisições apresentadas e nem sempre adequada às necessidades apresentadas.

### 3. Nota final

Das visitas efectuadas, das informações recolhidas, registamos alguma evolução positiva, nomeadamente nas condições de acolhimento (humanização possível das instalações e cuidado no vestuário e calçado), um investimento nalguma diversificação de programas de intervenção, uma melhoria no trabalho com as famílias, uma evolução nas relações com a Segurança Social no sentido de preparar a saída dos jovens.

Contudo, e retomando alguns dos pontos referidos atrás, queremos nesta nota final destacar que consideramos urgente a reflexão sobre o modelo aplicado assente num fechamento à comunidade. Este confinamento é contrário aos objectivos da Lei Tutelar Educativa de educação para o direito. O modelo educativo desenvolvido em regime fechado, por melhor que seja o seu desenho e linhas de implementação, assim como os resultados obtidos, por muito bons que sejam, serão sempre fictícios.

Ninguém vive confinado, ninguém vive num ecossistema artificial como é o de um centro educativo. Educar para o direito é educar para viver em comunidade com a comunidade.

Reconhecemos a necessidade de um período inicial adaptativo que possa passar pelo confinamento absoluto, findo o qual, e em conformidade com a medida aplicada e com as características do jovem, deve dar lugar, o mais cedo possível, a uma abertura à comunidade. Consideramos premente a reflexão sobre a dificuldade do modelo educativo dos centros se abrir ao exterior mesmo quando a medida é em regime aberto ou semiaberto. Consideramos premente a reflexão sobre a valia do regime fechado.

Sabemos que a revisão deste modelo que se desenvolve em regime praticamente fechado e a sua conseqüente abertura à comunidade envolve a afectação de recursos humanos, mas sabemos também que tal é um requisito para o efectivo cumprimento da Lei Tutelar Educativa, dos direitos destes jovens.

Dissemos noutros relatórios que o Sistema Tutelar Educativo, pela dimensão da sua população, reúne as condições para ser um "sistema de excelência". Não há nenhuma razão para que assim não seja. Os objectivos da Lei Tutelar Educativa determinam-no. Os direitos dos jovens impõem-no.

A Representante da Assembleia da República, designada pelo Partido Socialista

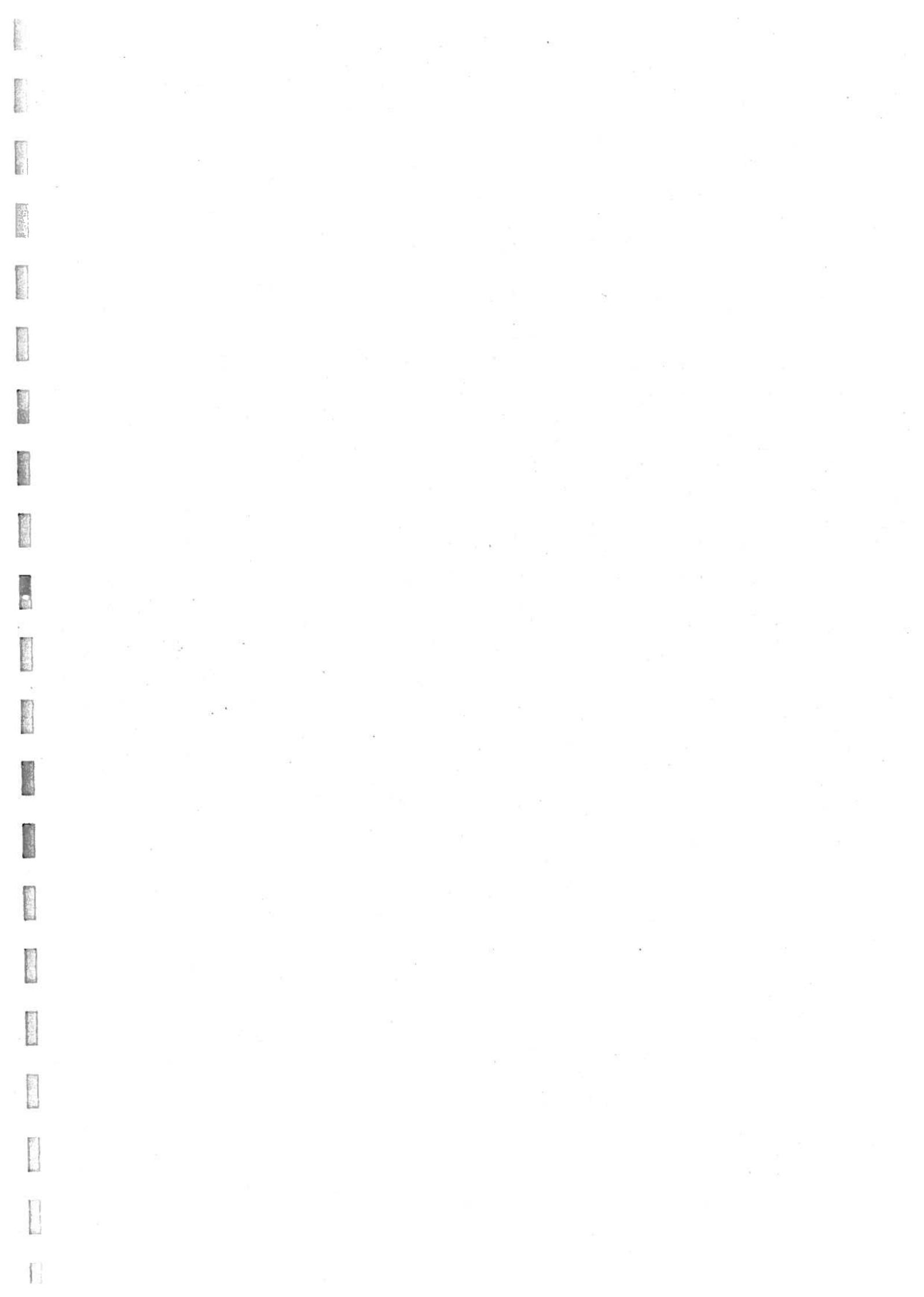
*Maria do Rosário Carneiro*

( Maria do Rosário Carneiro )

A Representante do Conselho Superior do M<sup>º</sup>P<sup>º</sup>



( Maria do Carmo Peralta )



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI TUTELAR EDUCATIVA  
SUBSCRITA PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DOS CENTROS EDUCATIVOS

Tendo em atenção a desejável sinergia entre a teoria e a prática, esta Comissão, no âmbito da sua actividade de acompanhamento e fiscalização dos Centros Educativos, tem verificado a existência de alguns constrangimentos e perdas de eficácia no cumprimento da LTE que urge remediar.

Nessa conformidade, e ouvida a Direcção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, entendeu a Comissão propor um conjunto de alterações pontuais, numa tentativa de limar algumas arestas e contribuir para uma melhor aplicação e eficiência da LTE.

Pelo exposto e entendendo que:

- é constatada, através de uma crítica e avisada visão da prática judiciária, a existência de alguns obstáculos à optimizante aplicação da LTE,
- é necessária uma melhoria do próprio sistema tutelar educativo, combatendo alguns constrangimentos e dificuldades detectadas no terreno, sempre dentro do espírito da LTE - *a educação do jovem prevaricante para o Direito e a consequente integração social* -, e não obstante se reconhecer que existem imperiosas alterações de fundo que, pelo facto de acarretarem suplementar despesa pública, poderiam adiar a implementação das que à frente se sugerem, como é o caso da necessidade da concretização do internamento terapêutico que responda aos assinaláveis problemas de saúde mental de que muitos jovens internados ou a internar em Centros Educativos,
- urge complementar intervenção tutelar educativa em sede institucional com a experiência da continuidade da intervenção em meio natural de vida, ainda sob a tutela do tribunal que aplicou a medida, com vista a supervisionar e testar a aplicação da aprendizagem efectuada em microcosmos de confinamento,

a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Centros Educativos propõe alterações pontuais no texto da Lei Tutelar Educativa, com o seguinte impacto:

- 1º- transferência do instituto penal – com provas dadas no Direito Penal - do «cúmulo jurídico» de medidas tutelares educativas para a LTE, por se verificar que o artigo 8º da mesma tem permitido que o jovem cumpra sucessiva e longamente tais medidas, arrastando-se no tempo uma situação indesejável e com pouca prognose de êxito, no que tange aos objectivos da intervenção tutelar educativa;
- 2º- aumento do prazo mínimo dos internamentos em regime aberto e semiaberto, constatando-se que o prazo actual de 3 meses é manifestamente insuficiente para se lograr atingir com sucesso algum desenvolvimento de uma eficaz intervenção tutelar educativa;
- 3º- alargamento da execução participada dos pais e de pessoas de referência do jovem a todas as medidas tutelares educativas, nomeadamente, as institucionais, advogando-se a necessidade de colaboração nesse projecto de reeducação de tais pessoas ou de uma entidade de protecção social, na ausência das primeiras,
- 4º- assunção da natureza urgente dos processos tutelares educativos, em caso de recurso de decisão que aplique aplicação de medida de internamento, em nome do princípio da actualidade e eficácia da intervenção;
- 5º- defesa da desejável comunicabilidade entre a intervenção tutelar educativa e a de promoção e protecção, na consideração de que um jovem que transgride pode estar também em perigo;
- 6º- implementação de uma maior celeridade de tramitação, nos Tribunais da Relação, dos recursos de decisões que apliquem medidas institucionais;
- 7º- atribuição do efeito devolutivo aos recursos interpostos de decisões que apliquem a medida de internamento, de forma a possibilitar a imediata execução da medida, a mais rápida consciencialização, pelo jovem, do desvalor do acto praticado e a necessidade de, em tempo útil, de poder fazer a sua reeducação para as normas jurídicas vigentes;

- 8º- atribuição de opção ao julgador de mais do que uma hipótese de procedimento, ao nível da revisão das medidas não institucionais prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 138º, partindo da diversidade de situações que a vida real fornece ao tribunal, a exigir maior flexibilidade e maleabilidade por parte deste;
- 9º- implementação de um período de supervisão intensiva no término de todas as medidas de internamento superiores a um ano, de forma a testar-se, ainda em sede tutelar educativa, com maior eficácia, o resultado do processo educativo levado a efeito nos CE;
- 10º- necessidade de operacionalizar, já no próprio texto da LTE, a melhor forma de coabitação, dentro dos muros de um Centro Educativo, entre os serviços de reinserção social e as entidades particulares, sem fins lucrativos, com experiência reconhecida na área da delinquência juvenil,

\*

Deste modo, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Centros Educativos propõe as seguintes alterações ao texto da LEI TUTELAR EDUCATIVA:



1ª

### Artigo 8º

(aplicação de várias medidas)

1 - Quando forem aplicadas várias medidas tutelares ao mesmo menor, no mesmo ou em diferentes processos, o tribunal determina o seu cumprimento simultâneo, quando entender que as medidas são concretamente compatíveis.

2 - Quando considerar que o cumprimento simultâneo de medidas tutelares aplicadas no mesmo processo não é possível, o tribunal, ouvido o Ministério Público, substitui todas ou algumas medidas por outras ou determina o seu cumprimento sucessivo, nos termos da presente lei.

3 - No caso de aplicação de várias medidas ao mesmo menor em diferentes processos, cujo cumprimento simultâneo não seja possível nos termos do n.º 1, o tribunal determina o seu cumprimento sucessivo, nos termos da presente lei.

4 - Quando for aplicada mais do que uma medida de internamento ao mesmo menor, sem que se encontre integralmente cumprida uma delas, será efetuado o competente cúmulo jurídico de medidas, nos termos previstos na lei penal.

5 - No caso de substituição de medidas tutelares o tribunal toma em conta o disposto nos artigos anteriores do presente capítulo.

6 - Se for caso de cumprimento sucessivo de medidas tutelares, o tempo total de duração não pode ultrapassar o dobro do tempo de duração da medida mais grave aplicada, cessando, em qualquer caso, o cumprimento na data em que o seu destinatário completar 21 anos.

7- Sempre que forem aplicáveis medidas de internamento com diferentes regimes de execução, o tempo total de duração não pode ultrapassar o dobro do tempo de duração da medida mais grave aplicada, cessando, em qualquer caso, o cumprimento com o limite de idade previsto no número anterior.

2ª

## Artigo 18º

### Duração da medida de internamento

1 - A medida de internamento em regime aberto e semiaberto tem a duração mínima de seis meses e a máxima de dois anos.

(...)

3ª

#### Artigo 22º

##### Execução participada

- 1 - O tribunal associa à execução **de todas as medidas tutelares**, sempre que for possível e adequado aos fins educativos visados, os pais ou outras pessoas significativas para o menor, familiares ou não.
- 2 - O tribunal delimita a colaboração das pessoas referidas no número anterior relativamente a serviços e entidades encarregados de acompanhar e assegurar a execução das medidas, em ordem a garantir a conjugação de esforços.
- 3 - **Na ausência de qualquer pessoa de referência e colaborante, o Tribunal associará uma entidade de proteção social à execução das medidas tutelares educativas.**

4ª

#### Artigo 44º

##### Processos urgentes

- 1 - Correm durante as férias judiciais os processos relativos a menor sujeito a medida cautelar de guarda em instituição pública ou privada ou em centro educativo ou a internamento para efeito de realização de perícia sobre a personalidade.
- 2 - Quando a demora do processo puder causar prejuízo ao menor, o tribunal decide, por despacho fundamentado, que o processo seja considerado urgente e corra durante férias.
- 3- **Sempre que for aplicada medida de internamento, e houver recurso, o processo assume natureza urgente e corre durante férias.**

5ª

Artigo 89.º

Requerimento para a abertura da fase jurisdicional

Devendo o processo prosseguir, o Ministério Público requer a abertura da fase jurisdicional e comunica tal abertura à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens territorialmente competente.

6ª

Artigo 125º

Efeitos do recurso

1 - (...)

2- O recurso interposto de decisão que aplique ou mantenha medida cautelar ou medida tutelar de internamento é decidido no prazo máximo de 60 dias, a contar da data de receção dos autos no tribunal superior.

3 - Ao recurso interposto de decisão que aplique a medida tutelar de internamento será atribuído efeito devolutivo, aguardando o menor em Centro Educativo até ao trânsito em julgado da decisão.

4 - O tempo decorrido entre a interposição do recurso e a prolação da decisão será descontado por inteiro ao jovem no cumprimento da medida.

(EM CONSEQUÊNCIA, o artigo 121º, n.º 3 deverá passar a ter a seguinte redacção:

«(...) 3. O juiz do tribunal recorrido fixa provisoriamente o efeito do recurso, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 125º)

7ª

Artigo 138º

Efeitos da revisão das medidas tutelares não institucionais

1- (...)

2 - Quando proceder à revisão das medidas não institucionais, pelas razões indicadas nas alíneas e) e f) do artigo 136º, o juiz pode:

a) Advertir solenemente o menor para a gravidade da sua conduta e para as eventuais consequências daí decorrentes;

b) Modificar as condições da execução da medida;

c) Substituir a medida por outra mais adequada, igualmente não institucional, mesmo que tal represente para o menor uma maior limitação na sua autonomia de decisão e de condução da sua vida;

**d) Ordenar o internamento em regime semiaberto, pelo período de um a quatro fins-de-semana ou de 10 a 30 dias seguidos a cumprir, em período de férias, consoante o regime que se revele mais adequado ao menor.**

**Artigo 18º-A****Período de supervisão intensiva**

- 1 – A execução das medidas de internamento de duração igual ou superior a um ano compreende sempre um período de supervisão intensiva.
- 2 – A duração do período de supervisão intensiva não pode ser inferior a 6 meses nem superior a um ano, cabendo aos serviços de reinserção social avaliar e propor o período da sua execução.
- 3 – Em qualquer caso, o período de supervisão intensiva não pode ser superior a metade do tempo de duração da medida.
- 4 – O período de supervisão intensiva será sempre precedido de parecer prévio dos serviços de reinserção social, homologado pelo Tribunal.
- 5 - A supervisão intensiva é executada em meio natural de vida ou, em alternativa, em casa de autonomia sob orientação dos serviços de reinserção social, e visa verificar o nível de competências de natureza integradora adquiridas pelo menor no meio institucional, bem como o impacto no seu comportamento social e pessoal, tendo sempre por referência o facto praticado.
- 6 – Durante esse período, o menor também deverá cumprir as obrigações e proibições que o tribunal impuser.
- 7- As obrigações e proibições previstas no número anterior podem consistir no seguinte:
  - a) Obrigação de frequentar o sistema educativo e formativo, se o menor estiver abrangido pela escolaridade obrigatória;

- b) obrigação de se submeter a programas de tipo formativo, cultural, educativo, profissional, laboral, de educação sexual, de educação rodoviária ou outros similares;
- c) obrigação de assiduidade no posto de trabalho;
- d) proibição de frequentar determinados meios, locais ou espetáculos;
- e) proibição de se ausentar do local de residência sem autorização judicial prévia;
- f) obrigação de residir num local determinado;
- g) obrigação de comparecer perante o tribunal ou os serviços de reinserção social, sempre que for convocado, para os informar sobre as atividades realizadas;
- h) Quaisquer outras obrigações que o tribunal considere convenientes para a reinserção social do menor, desde que não se atente contra a sua dignidade como pessoa.

8 - Durante esse período, o menor é acompanhado pela equipa de reinserção social competente, mediante a elaboração de um plano de reinserção social, executado pela referida equipa em colaboração com o menor, os pais ou outras pessoas significativas para o menor, familiares ou não, ou com entidade de proteção social designada pelo Tribunal, de acordo com o n.º 3 do artigo 22º.

9 - Para o efeito, os serviços de reinserção social remeterão ao tribunal relatórios trimestrais.

10 - Findo o período de supervisão intensiva, e sempre que se comprove que o menor cumpriu, as obrigações impostas pelo tribunal, a medida é extinta e o processo arquivado.

11 - Em caso de manifesta violação das obrigações impostas ao menor, o Tribunal determina o internamento deste no mesmo Centro Educativo onde cumpriu a medida.

## Artigo 208º

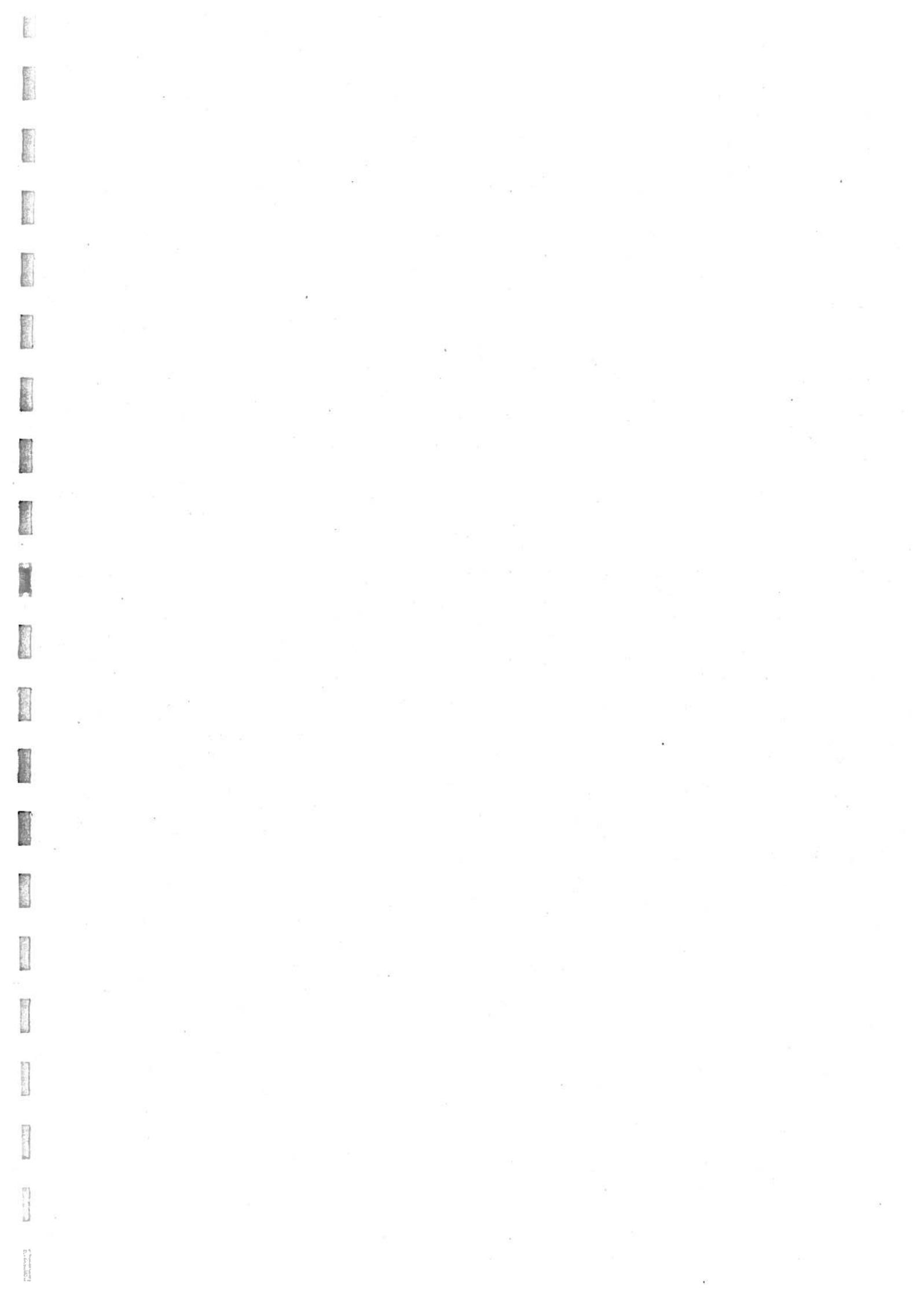
## Cooperação de entidades particulares

1. Os serviços de reinserção social podem **adquirir serviços de gestão do projeto de intervenção educativa** a entidades particulares, sem fins lucrativos, **com experiência reconhecida na área da delinquência juvenil**, para a execução de internamentos em regime aberto, semiaberto e fechado, nos termos previstos na lei.
2. O disposto no número anterior não pode, em caso algum, determinar a transferência para a entidade **prestadora do serviço educativo** da responsabilidade de acompanhar a execução das medidas que cabe aos serviços de reinserção social.
3. **Para garantir o previsto no número anterior**, a direção do Centro Educativo é assegurada por um diretor designado pelos serviços de reinserção. Quando a dimensão do Centro Educativo o justifique pode também ser designado pelos serviços de reinserção um coordenador técnico.

*Pela Comissão de Acompanhamento e*  
*Fiscalização dos Centros Educativos*  
*A Coordenadora*

---

*(Maria do Carmo Peralta)*



1. Breve história do edifício e respectiva caracterização em cerca de uma página.

Deve incluir algumas fotografias (quarto, casa de banho, sala de estar, etc.);

2. Caracterização dos internados:

- a. Idade,
- b. Sexo,
- c. Duração da(s) medida(s) e tipo,
- d. Origem: localidade, família, instituição de SS,
- e. Sinalização de processo de promoção, caso exista;
- f. Índice de patologias de natureza psicológica e psiquiátrica

3. Composição do corpo técnico;

4. Composição do corpo de TPRS:

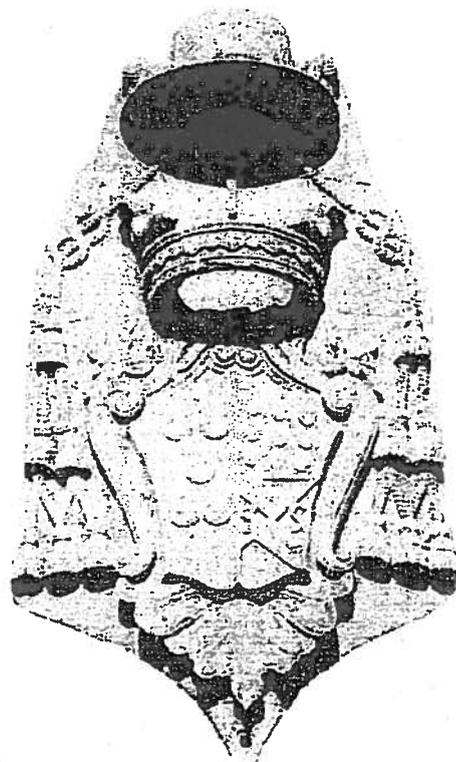
- a. Sexo,
- b. Idade,
- c. Permanência na função,
- d. Habilitações académicas,
- e. Nível salarial

## MEMORANDO ENVIADO AOS DIRECTORES DOS CENTROS EDUCATIVOS

## Centro Educativo do Mondego

### Abordagem Histórica

A Quinta da Mitra como propriedade rural existe desde data indeterminada, mas sabe-se que foi **D. José António Pinto de Mendonça Arrais**, natural de Seia, e à época bispo da Guarda, que aqui mandou edificar o **Solar da Mitra**, para residência de Verão dos bispos. Nasceu na Casa das Obras, actual Câmara de Seia, no dia 26 de Maio de 1746. Foi bispo da extinta diocese de Pinhel (1772-1779) onde mandou edificar o Paço Episcopal, hoje Câmara Municipal, e bispo da Guarda (1797-1822). Nos últimos anos da sua vida residiu na Casa Senhorial de Melo e aí faleceu de tifo, estando sepultado na Igreja Matriz de Melo. Ainda hoje o seu

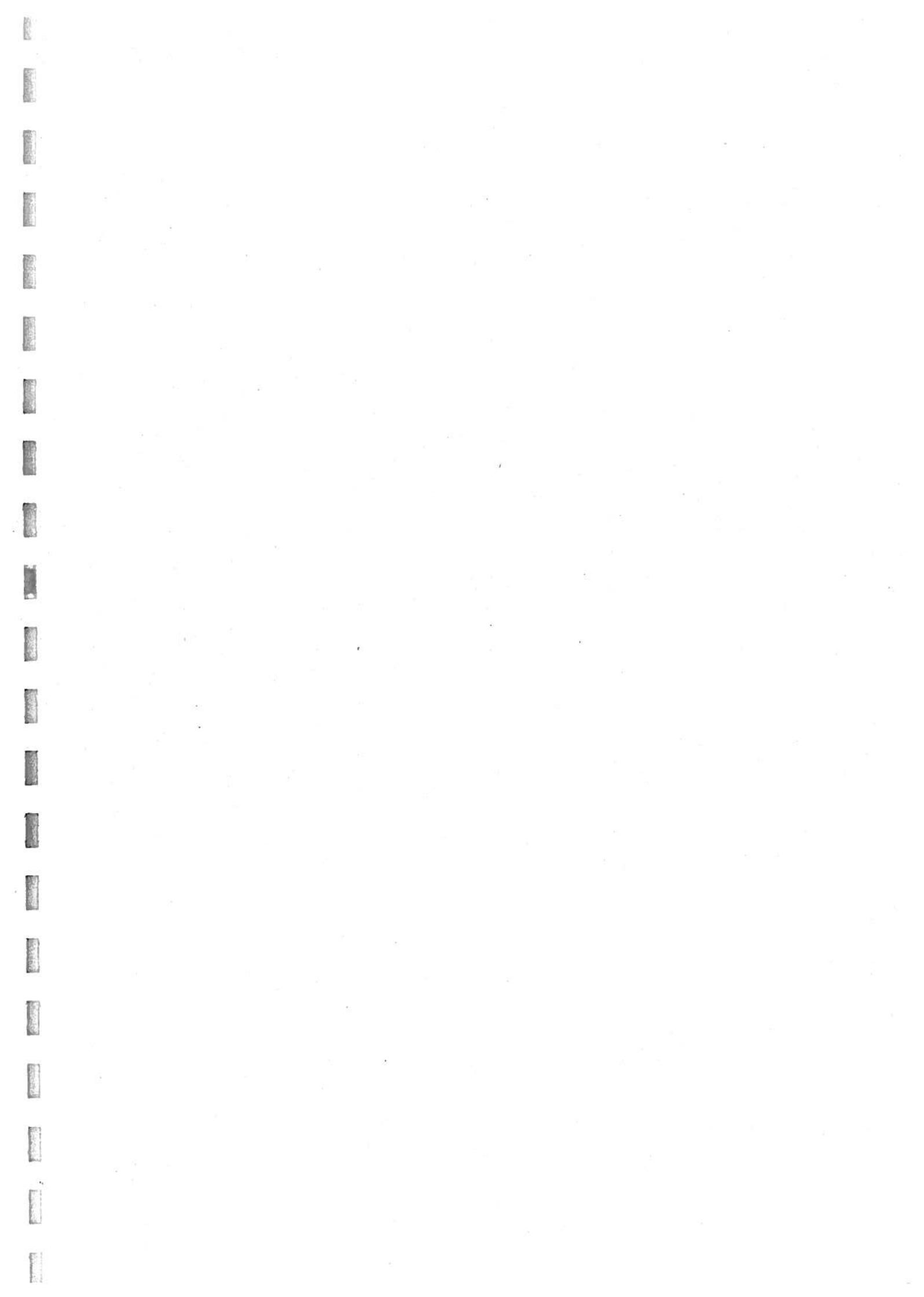


brasão se pode ver na parede exterior do nosso edifício residencial.

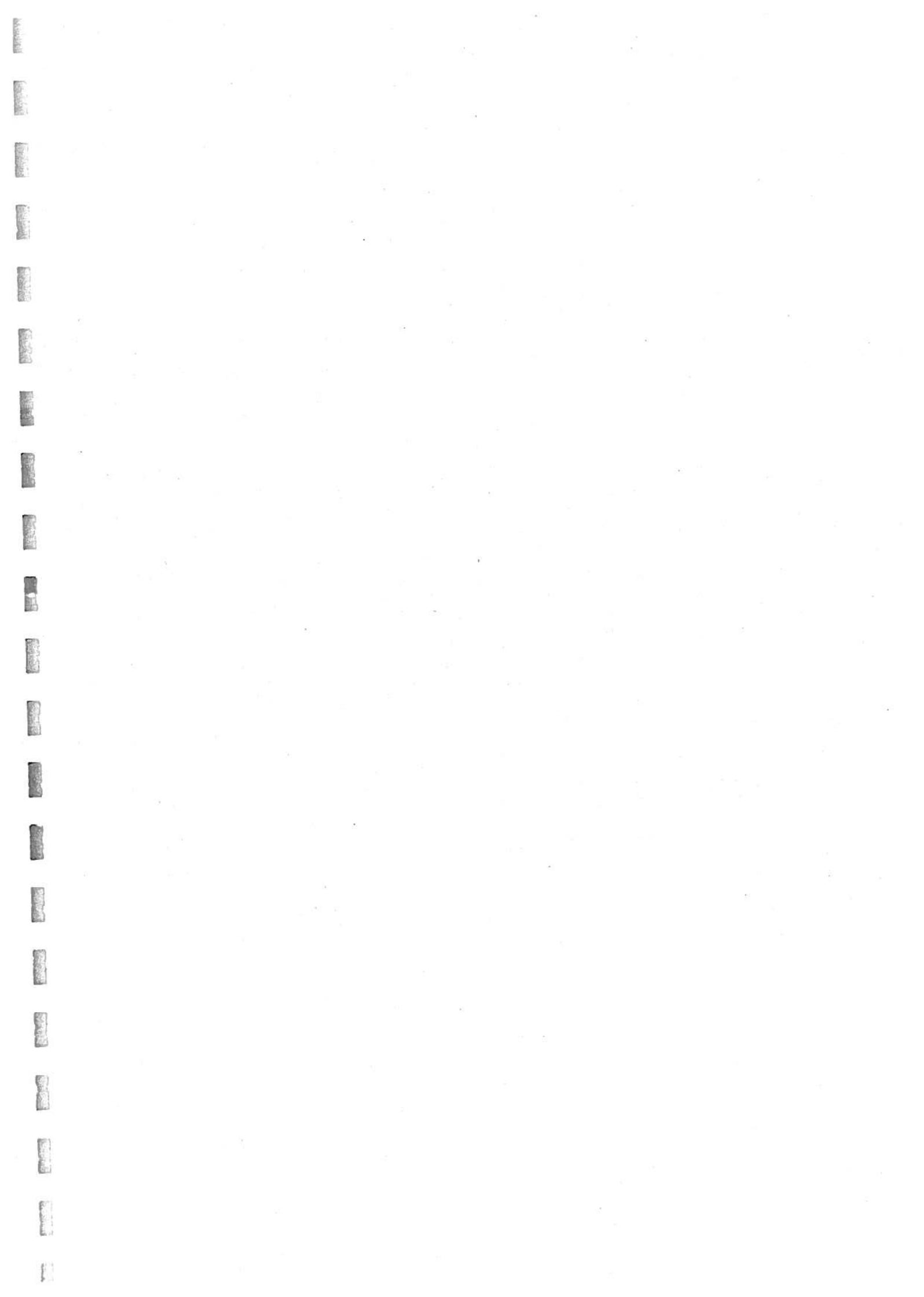
Este edifício estava já funcional em 1808 pois existem escritos dessa época que o atestam.

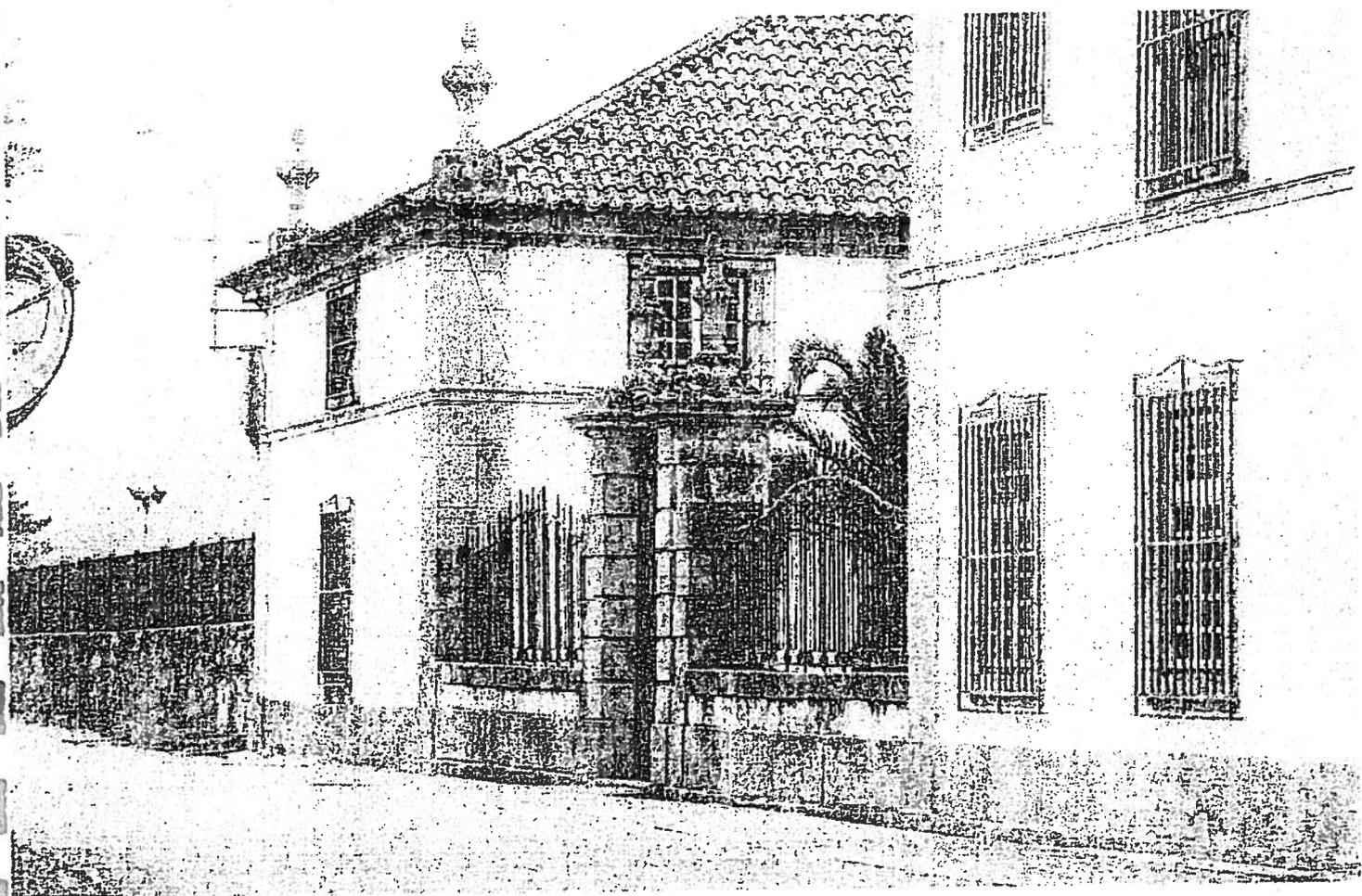
Era o bispo da Guarda quando da 1ª Invasão Francesa, tendo começado por pedir as peças de prata e ouro das paróquias para ajudar os franceses mas acabou por organizar ele próprio uma milícia para os combater, tudo isto em 1811.







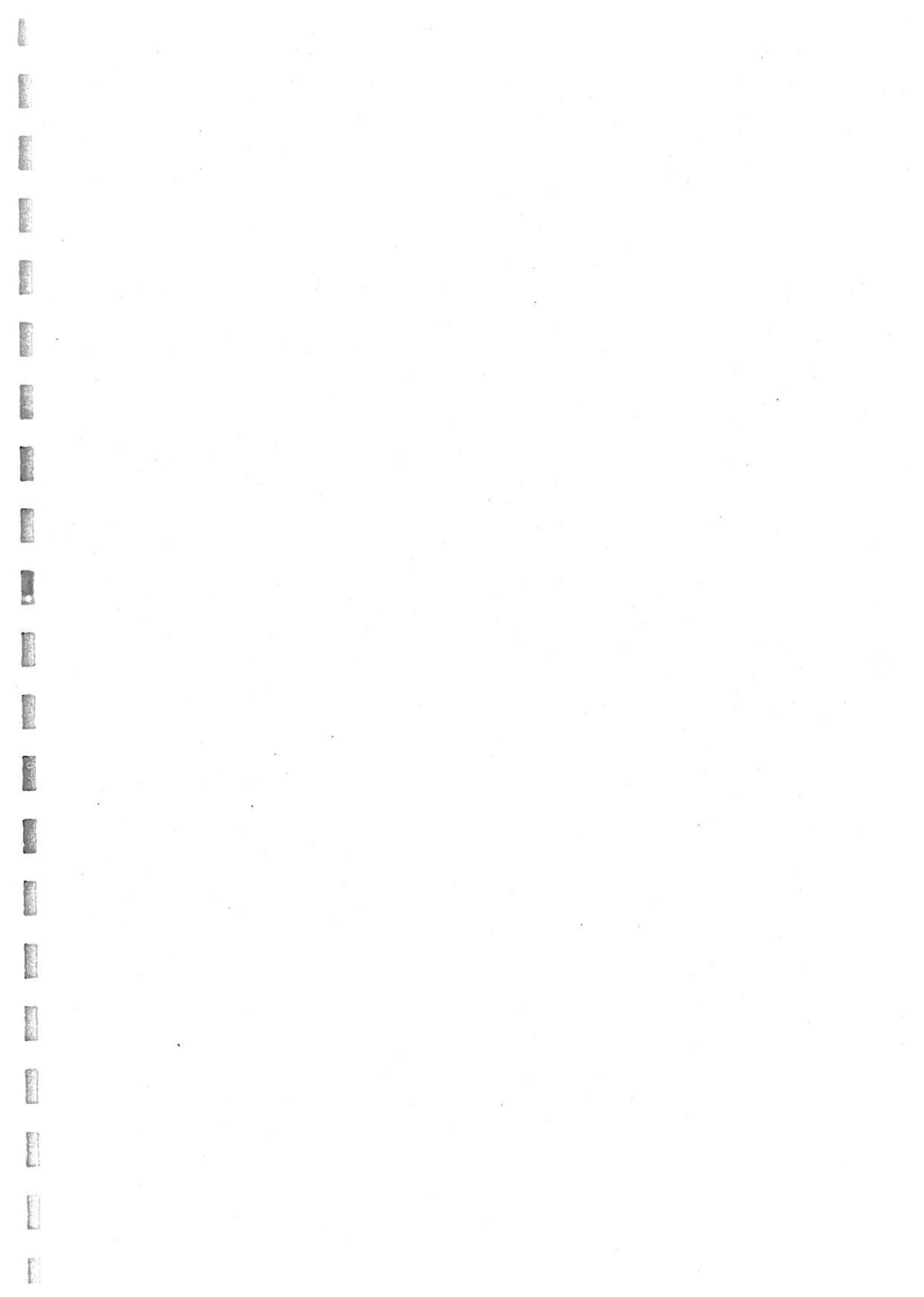




A Quinta possui 7.927 m<sup>2</sup> e confina com o Rio Mondego e insere-se literalmente no meio do Vale do Mondego, situando-se na freguesia de Cavadoude, tendo hoje uma área construída em cerca de 25% da sua totalidade. Dista 18 km da Guarda e situa-se nas proximidades da Estrada Nacional 16 que liga a Guarda a Celorico da Beira. Possui ainda 3 talhões nas proximidades, um da Mina de Água que abastece a quinta e outros dois constituídos por parcelas na encosta da serra, perto do itinerário complementar e que eram arborizados antigamente com pinheiros.

Funcionou como **Paço Episcopal de Verão da Diocese da Guarda** até 1904.

Em Outubro de 1905 instaurou-se na Quinta um **Seminário Menor**, por determinação do então Bispo da



O seminário recebeu uma ordem de encerramento a 14 de Outubro de 1910 por parte do Governo. Logo após a implementação da República. Apesar da ordem de encerramento este continuou a funcionar, até que, no dia 11 de Outubro de 1911, a República tomou posse do edifício.

A idade do Seminário não é certa, mas segundo um artigo do jornal A Guarda do dia 12 de Novembro de 1911, citado por Carvalho este edifício teria cerca de 200 anos: " *Contudo, fechou o Seminário, está sequestrada aquela casa, onde mais de dois séculos tantas gerações receberam o pão do corpo e do espírito*".

Em 1926, o Decreto n.º 11466, de 19 de Dezembro, publicado no Diário de Governo, 1.ª série, n.º 35 determina no art. 1.º que " *Será instalado um **Reformatório** para o sexo masculino, no edifício e terrenos rústicos anexos à Quinta da Mitra, no vale do Mondego, concelho da Guarda, estabelecimento que será designado por **Reformatório da Guarda**.*"

Assim, em 1992, o Decreto - Lei n.º 17593, de 11 de Novembro, publicado no Diário do Governo, dissolveu a Comissão Instaladora que fora constituída pelo Decreto - Lei n.º 11114 e estabeleceu as condições de provimento do pessoal.

Decorrida a fase de instalação e de adaptação, o Reformatório da Guarda só iniciou o seu funcionamento a 7 de Janeiro de 1932, data em que foram recebidos os três primeiros alunos.

Trinta anos depois, pelos Decreto n.º 44288 de 20 de Abril de 1962, o qual aprovou a OTM, passou a designar-se por **Instituto de Reeducação da Guarda**, de acordo com o disposto nos artigos 126.º e 127.d).

Na sequência da revisão da OTM em 1978, em 1980 pelo Decreto 506/80 de 21 de Outubro, passa a designar-se por **Instituto da Guarda**.

A orientação da instituição era norteadada por uma pedagogia humano, compreensiva e amiga, embora firme e exigente no cumprimento de normas que deviam pautar a conduta dos jovens, preparando-os para uma reinserção no convívio social, onde se sentissem livres, mas conscientes e responsáveis pelos deveres a cumprir. Era também considerado importante o ambiente de família que a instituição vivia e o espírito de coesão e devoção vividos pela equipa de colaboradores.

Em 1995, com a extinção da DGSRM, foi atribuída ao IRS, enquadrado nos serviços descentrados do IRS, a responsabilidade consagrada então à DGSTM. Pelo Decreto - Lei n.º 58/95 de 31 de Março, foi-lhe atribuída a esta instituição a categoria de **Centro de Acolhimento, Educação e Formação**; passando a ser designado, pela portaria n.º 689/99, de 30 de Julho, art. 1.º e), por **Colégio do Mondego**.

Com a entrada em vigor da ITE (Lei n.º 166/99 de 14 de Setembro), cuja aplicação pressupõe a existência de

das que implicam internamento de menores e jovens em instituições do sistema de justiça, conforme o disposto na Portaria n.º 1200 - D/2000, de 20 de Dezembro, define a sua actual designação e respectiva classificação e lotação, em conformidade com as condições físicas e recursos humanos existentes, no art. 1.º d), como **Centro Educativo do Mondego (CEM)**, de regime semiaberto e fechado. Segundo os arts. 2.º e 3.º da mesma portaria o art. 9.º do RGDCF, o CEM destina-se a acolher menores e jovens do sexo masculino e possui competência para "*assegurar, mediante o desenvolvimento de métodos e programas adequados a execução de decisões judiciais...*" que apliquem as medidas previstas no n.º 2 do art. 8.º do RGDCF e do art. 145.º da LTE e que são "a execução da medida tutelar de internamento; a execução da medida cautelar de guarda em Centro Educativo; o internamento para realização de perícia sobre a personalidade, quando incumba aos serviços de reinserção social; o cumprimento da detenção; e o internamento em fins-de-semana"

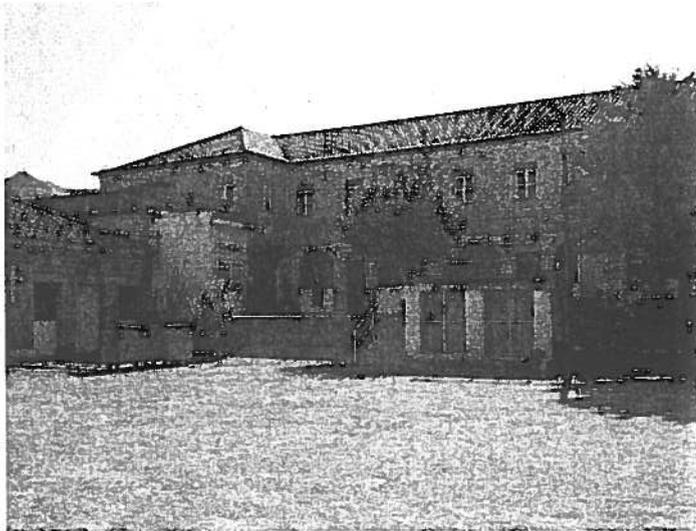
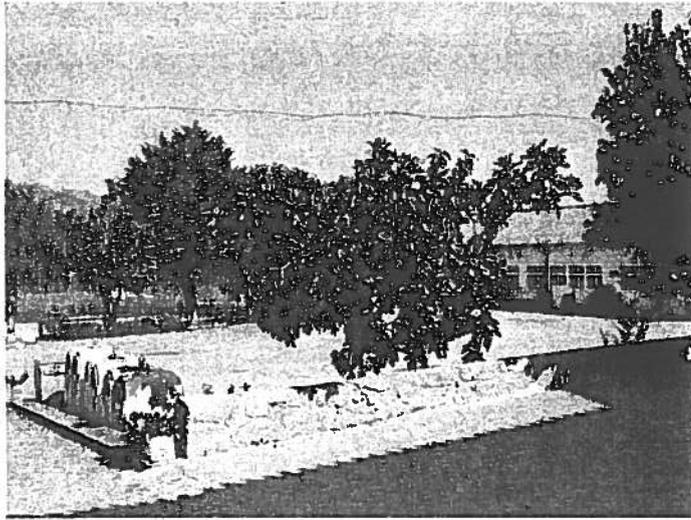
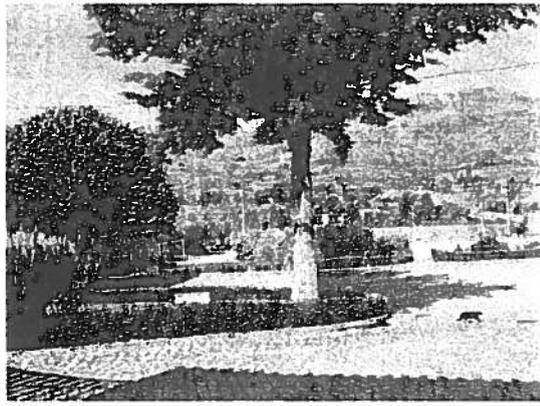
Sob a tutela do Ministério da Justiça, dependendo actualmente da Direcção Geral de Reinserção Social, no que respeita à orgânica, hierarquia e funcionamento, o Centro Educativo do Mondego, foi um dos 13 Centros Educativos, criados pela portaria 1200-B/2000 de 20 de Dezembro.

Dada a fusão de duas Direcções Gerais está agora dependente da Direcção Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais

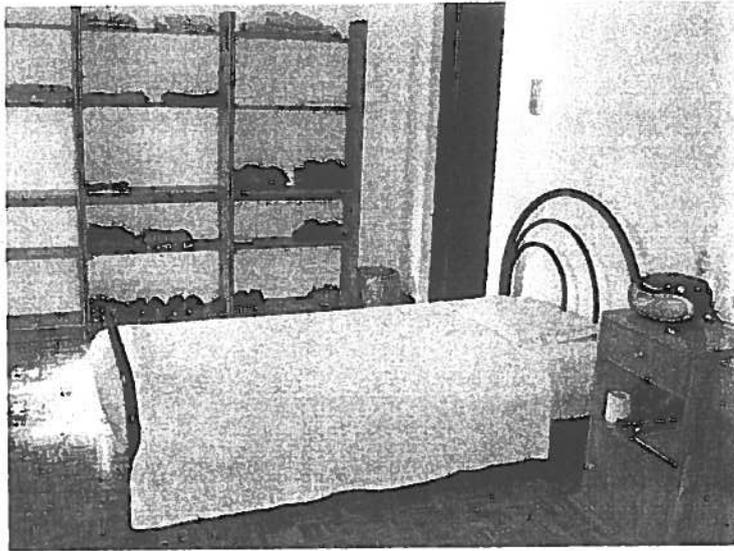
Fotos:



Espaço exterior:



Quarto Individual:



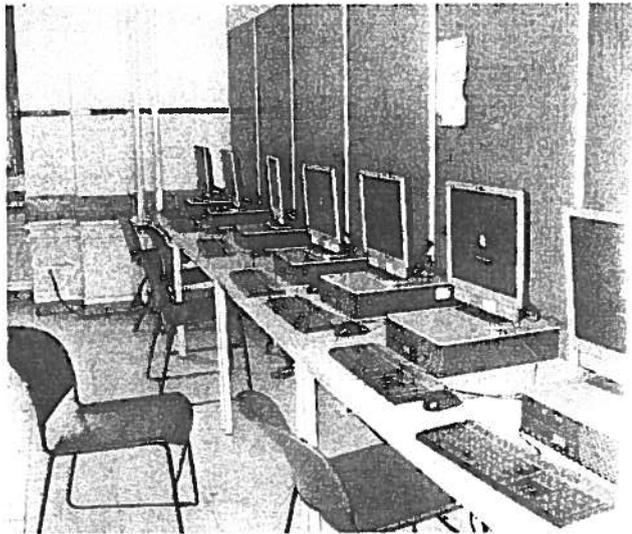
Quarto Duplo:



Sala de Unidade:



Sala de Informática



Salão de Jogos:



O CEM tem mais valências, nomeadamente: biblioteca, campo de futebol, ginásio e oficinas de formação tecnológica.

Composição do Corpo Técnico						Composição do Corpo de TPRS					
Categoria profissional	Sexo	Idade	permanência na função	Habil Acad.	Nível remuneratório ou índice	Categoria profissional	Sexo	Idade	permanência na função	Habil Acad.	Nível Salarial
Coordenador #	Masculino	55 anos	5 anos	Lic	710	Supervisor TPRS	Masculino	42 anos	17 anos	Lic	vencimento líquido - cerca de 850 euros mensais, incluindo onus de função e subsídio de turno
TSRS *	Feminino	47 anos	5 anos	Lic	15	Supervisor TPRS	Masculino	55 anos	25 anos	12ª ano	
TSRS**	Feminino	42 anos	4 anos	Lic	15	TPRS	Feminino	28 anos	6 anos	Lic	
TSRS *	Masculino	43 anos	5 anos	Lic	15	TPRS	Feminino	43 anos	6 anos	12ª ano	
TSRS *	Masculino	39 anos	4 anos	Lic	15	TPRS	Masculino	47 anos	19 anos	Lic	
						TPRS	Masculino	44 anos	17 anos	12ª ano	
						TPRS	Masculino	39 anos	4 anos	Lic	
						TPRS	Masculino	48 anos	20 anos	12ª ano	
						TPRS	Masculino	47 anos	17 anos	12ª ano	
						TPRS	Masculino	38 anos	6 anos	12ª ano	
						TPRS	Masculino	47 anos	17 anos	12ª ano	
						TPRS	Masculino	47 anos	17 anos	12ª ano	
						TPRS	Masculino	40 anos	14 anos	bacharel	
						TPRS	Masculino	52 anos	21 anos	12ª ano	
						TPRS	Masculino	41 anos	17 anos	Lic	
						TPRS	Masculino	49 anos	17 anos	12ª ano	
						TPRS	Masculino	41 anos	17 anos	12ª ano	
						TPRS	Masculino	43 anos	17 anos	12ª ano	
						TPRS	Masculino	46 anos	17 anos	12ª ano	
						TPRS	Masculino	43 anos	13 anos	12ª ano	
						TPRS	Masculino	46 anos	14 anos	12ª ano	
						TPRS	Masculino	43 anos	10 anos	Lic	
						TPRS	Masculino	42 anos	14 anos	12ª ano	
						TPRS	Masculino	44 anos	27 anos	12ª ano	
						TPRS					
						TPRS					

# tem 10 anos de experiência profissional como TSRS

\* têm 10 anos de experiência profissional como TPRS

\*\* tem 4 de experiência como TPRS

\* vencimento líquido - média de 1100 euros mensais, incluindo onus de função

CARATERIZAÇÃO JOVENS INTERNADOS NO CEM - atualizada em 28-01-2015

Jovem	Idade atual	Sexo	Duração medidas aplicadas*		Origem			Sinalização de Proc. PP	Patologias
			MTI/SA atual	Medidas para cumpr. sucessivo	Localidade	Inst. SS	Inst. SS		
A. B.	19	M	18 M		Lisboa			X PP 93R/08.2TMLS B	
A. C.	18	M	24 M		Lisboa				
A. M.	15	M	18 M		Pontinha (Lisboa)			X PP 291/13	
B. S.	15	M	24 M		Alcabideche (Cascais)				
C. S.	16	M	24 M		Aljustrel (Beja)				
C. M.	16	M	12 M	12 M (Imp. Obrig.)	Vila Franca Xira			X PP 1584/07.8T3VFX - Cessada medida	
C. M.	20	M	12 M		Lisboa		X Casa da Alameda		
D. F.	18	M	18 M		Porto		X Comunidade Terapêutica ART - Marco Canaveses	X PP 9587/12.4TBUNG - Cessada medida	
D. F.	19	M	18 M		Amadora		X		
D. S.	17	M	24 M		Lisboa		X		
F. F.	18	M	24 M		Barcarena (Oeiras)		X	X PP 6128/10.1TBCSC	
F. R.	17	M	18 M		Viseu		X	X Tem PP Trib. Viseu	
G. C.	16	M	18 M		Apelação (Loures)		X	X PP 7829/09.2TCLRS - Ac. Inst. de 13-01-2009 a 19-04-2011	
H. G.	18	M	12 M		Queluz		X		
I. G.	14	M	12 M		São Domingos Rana (Cascais)		X Casa Pia - Lar Sta. Rita - Algueirão (Mem Martins)	X PP 8920/08.8TMSNT	
J. M.	18	M	18 M		Sr. Mª. da Feira		X		
J. R.	19	M	24 M		Campo Maior		X		
K. C.	18	M	24 M	18 M (Ac.Educativo)	Corroios		X		
M. F.	14	M	12 M	12M + 18M (duas med. Ac. Educativo)	São Julião Tojal (Loures)		X		
M. L.	16	M	24 M		Fundão		X	X Em 23-07-2013 medida cessada e PP arquivado	
M. G.	16	M	09 M		Porto		X	X PP 1612/13.8TQPRT-A	
M. G.	17	M	20 M	12 M (Ac.Educativo)	Queluz		X		
P. V.	18	M	24 M		Lisboa		X		
R. B.	16	M	18 M		Charneca Caparica (Almada)		X		Houve intervenção da CFCJ Abrantes
R. G.	17	M	24 M		Lisboa		X	X CAT "Casa da Boavista"	X Em 28-01-2014 - Instância suspensa
R. S.	18	M	18 M	12 M (Ac.Educativo)	Amadora		X		
R. V.	15	M	18 M		Matosinhos		X		

\* em meses



# Centro Educativo de Santo António

**- MEMORANDO -**

Fevereiro de 2015

## 1. INSTALAÇÕES

### Breve história

A Quinta de Santo António da Boavista, onde o Centro Educativo de Santo António (CESA) está instalado, foi propriedade de José de Sousa e Melo, que viveu entre 1745 e 1839. Após o seu falecimento, a Quinta conheceu sucessivos donos, até que, em 1880, foi adquirida por uma ordem religiosa, as Franciscanas de Calais, que aí fundaram um convento, implantando uma escola para jovens religiosas e um colégio para jovens do sexo feminino. Com a instauração da República, em 1910, as religiosas e as crianças que habitavam a Quinta foram expulsas, vindo o espaço a transitar para o património do Ministério da Justiça e dos Cultos onde, por decreto de 24 de Abril de 1912, viria a ser criada e instalada a Tutoria Central da Infância do Porto e Refúgio Anexo.

### Caracterização das instalações atuais

- O CESA é composto por um edifício principal com 2 pisos, um edifício oficial, uma lavandaria, um campo de jogos, áreas jardins e passeios;
- O 1º andar do edifício principal é destinado à área residencial e o R/C é constituído por salas de trabalho, salas de aula, um ginásio e uma cozinha central;
- O edifício oficial está destinado à Formação e à manutenção oficial do Centro.

### Lotação

34 jovens do sexo masculino.

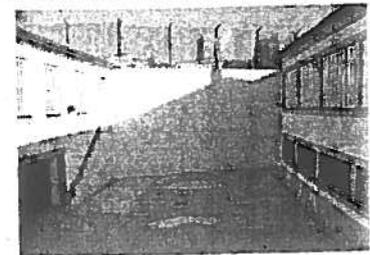
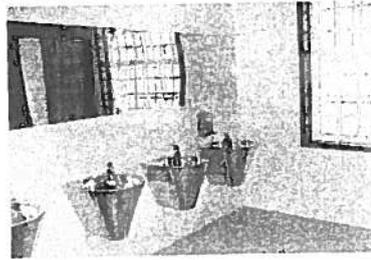
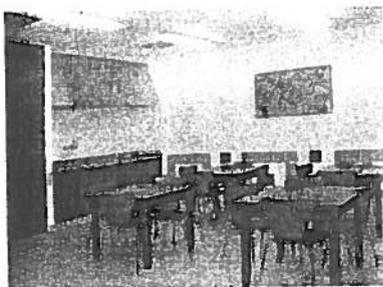
### Unidades residenciais

2 Unidades de regime semiaberto, cada uma com lotação para 12 jovens:

- A unidade de Acolhimento está dotada de 1 sala comum, 1 *kitchenette*, 10 quartos, 5 WC, 1 sala de atendimento, 1 gabinete de trabalho c/ WC;
- A unidade de Progressão está dotada de 1 sala comum, 1 *kitchenette*, 13 quartos, 5 WC, 1 sala de atendimento, 1 gabinete de trabalho c/ WC;

1 Unidade de regime fechado com lotação para 10 jovens:

- A unidade de Regime Fechado está dotada de 1 sala comum, 1 *kitchenette*, 10 quartos, 4 WC, 1 balneário, 1 sala de atendimento, 2 salas polivalentes, 1 gabinete de trabalho c/ WC.





### Programa formativo

Formação de dupla certificação - Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) -, e Formações Modulares, de acordo com o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ);

- Entidade Formadora: Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça (CPJ);
- Associados à Entidade Formadora, existem, desde 2014, os Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP), que desempenham um importante papel ao nível da orientação vocacional e encaminhamento dos jovens após a cessação da MTI.

#### Cursos EFA-B2 (duração aproximada de 840 horas):

- Formação de base: Certificado do 2º ciclo (6º ano) do ensino básico;
- Formação tecnológica: Certificado de formação profissional de nível das Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) que vier a concluir do Referencial de Formação do CNQ;
- Decorrem os seguintes cursos:
  - Operador de Manutenção Hoteleira;
  - Operador de Jardinagem.

#### Cursos EFA-B3 de dupla certificação (duração aproximada de 1940 horas):

- Formação de base: Certificado do 3º ciclo (9º ano) do ensino básico;
- Formação tecnológica: Certificado de Formação Profissional de nível 2;
  - A formação tecnológica é composta por Referencial de Formação do CNQ e Prática em Contexto de Trabalho, esta podendo ser efetuada como estágio, numa entidade externa;
  - A formação tecnológica conclui com uma prova prática;
- O jovem poderá ter certificação parcial se:
  - Concluir, apenas, a componente de formação tecnológica (por já ser detentor da habilitação escolar), terá direito à emissão de um Diploma;
  - Concluir, apenas, a componente de formação de base, terá direito à emissão de um Diploma e um Certificado de Qualificações com discriminação das UFCD concluídas com aproveitamento;
  - Caso não termine um curso EFA, é emitido um Certificado de Qualificações com discriminação das Unidades de Competência (componente de formação de base) e das UFCD (componente de formação tecnológica) que o formando concluir;
- Decorrem os seguintes cursos:
  - Operador de Acabamentos de Madeira e Mobiliário;
  - Eletricista de Instalações;
  - Eletromecânica de Eletrodomésticos;

#### Apoio pedagógico

- Depiste de nível de conhecimentos no período de acolhimento no Centro Educativo;
- Apoio a alunos com necessidades educativas especiais;
- Iniciação e reforço de aprendizagens para jovens com dificuldades ao nível dos mecanismos de leitura, escrita e raciocínio matemático.

**Programas de Satisfação das Necessidades Educativas Específicas Associadas ao Comportamento Delinquente - Destaques:**

- *Gerar Percursos Sociais (GPS-25)*: Programa de 25 sessões, de base cognitivo-comportamental, de intervenção grupal, tem como objetivo a prevenção e reabilitação psicossocial de jovens em risco ou que apresentem comportamentos desviantes;
- *Estimular Recursos Sóciomoraís*: Intervenção sustentada em dinâmicas de grupo, constituída por 10 sessões, que visa a estimulação e desenvolvimento de uma tomada de decisão sociomoral mais madura;
- Programa de desenvolvimento de *Estratégias de Regulação Emocional e de Controlo da Cólera*: Programa composto por 8 sessões, pretende ajudar a tornar a ativação da cólera em jovens agressivos em ocorrências menos frequentes, assim como guiar nos passos de lidar com a cólera, ensinando-os a autocontrolarem-se;
- *Programa de Treino de Competências da Vida Diária*: Programa composto por 12 sessões, estruturado com o intuito de facultar ao jovem capacidades práticas e de planeamento ao nível da vida diária, nas áreas da alimentação e vestuário, promovendo autonomia que permita o crescimento e entrada na vida adulta de modo independente.

**2. CARACTERIZAÇÃO DOS JOVENS INTERNADOS**

N = 33 (com referência a 31/01/2015)

	n	%	Média	Mín.	Máx.
<b>Idade</b>			16,8A	14	20
<b>Sexo</b>					
Masculino, exclusivamente	33	100%			
<b>Medidas institucionais em execução</b>					
Internamento para perícia	0	0%			
Medida cautelar de guarda	0	0%			
Medida tutelar de internamento	33	100%	16,5M	6M	24M
Regime Aberto	8	24,2%	13,5M	6M	24M
Regime Semiaberto	16	48,5%	17,4M	8M	24M
Regime Fechado	9	27,3%	17,8M	8M	24M
<b>Medidas - Cumprimento simultâneo</b>	4	12,1%			
Imposição de obrigações	1				
Susp. processo c/ plano conduta	1				
Susp. exec. pena c/ regime prova	2				
<b>Jovens c/ medidas pendentes para cumprimento sucessivo</b>	12	36,4%			
Só MTI	3				
MTI + não institucionais	2				
Só não institucionais (AE, IO, TFC)	7				

**Jovens c/ medidas já cumpridas no decurso  
do atual período de internamento no CE**

MCG	16	48,5%
Só MTI	9	27,3%
MTI + FPF + TFC	1	3%

**Origem**

Com quem vivia

Família nuclear	25
Família alargada	3
Instituição	4
Autónomo	1

Zona de residência da família

Grande Lisboa	12	36,4%
Sintra	4	
Amadora	2	
Cascais	2	
Lisboa	1	
Loures	1	
Odivelas	1	
Vila Franca de Xira	1	
Grande Porto	8	24,2%
Porto	5	
Matosinhos	3	
Outras zonas	13	39,4%
Viana do Castelo	1	
Amarante	1	
Felgueiras	1	
Braga	1	
Guimarães	2	
Famalicão	2	
Guarda	1	
Pombal	1	
Torres Vedras	1	
Portimão	1	
Açores	1	

**Processo de Promoção e Proteção anterior  
à admissão em CE**

Não	3	9,9%
Sim	30	90,1%
Institucionalização anterior	13	
Apio junto dos pais/outros	17	



**Patologias de natureza psicológica e psiquiátrica**

Não	13	39,4%
Sim	20	60,6%

**3. COMPOSIÇÃO DO CORPO TÉCNICO**

	n	Idade	Sexo	Formação académica	Tempo na função
Coordenador	1	59	Fem.	Psicologia	14A1m
Técnico Superior de Reinserção Social	1	48	Fem.	Psicologia	19A4m
Técnico Superior	2	36	Masc.	Psicologia	2A10m
		42	Fem.	Ciênc. da Educ.	2A10m

**4. COMPOSIÇÃO DO CORPO DE TPRS**

N = 19 (com referência a 31/01/2015)

	n	%	Média	Mín.	Máx.
<b>Sexo e Idade</b>	<b>19</b>	<b>100%</b>	<b>43,2A</b>	<b>34</b>	<b>57</b>
<b>Masculino</b>	<b>11</b>	<b>57,9%</b>	<b>40,4A</b>	<b>34</b>	<b>51</b>
34 anos	1				
36 anos	1				
38 anos	1				
39 anos	1				
40 anos	3				
41 anos	2				
44 anos	1				
51 anos	1				
<b>Feminino</b>	<b>8</b>	<b>42,1%</b>	<b>47,1A</b>	<b>37</b>	<b>57</b>
37 anos	1				
41 anos	1				
46 anos	2				
47 anos	1				
48 anos	1				
55 anos	1				
57 anos	1				
<b>Tempo na função</b>			<b>13,4A</b>	<b>4</b>	<b>23</b>
4 anos	2				
6 anos	3				



10 anos	2
12 anos	5
15 anos	1
21 anos	2
22 anos	1
23 anos	3

**Habilitações académicas**

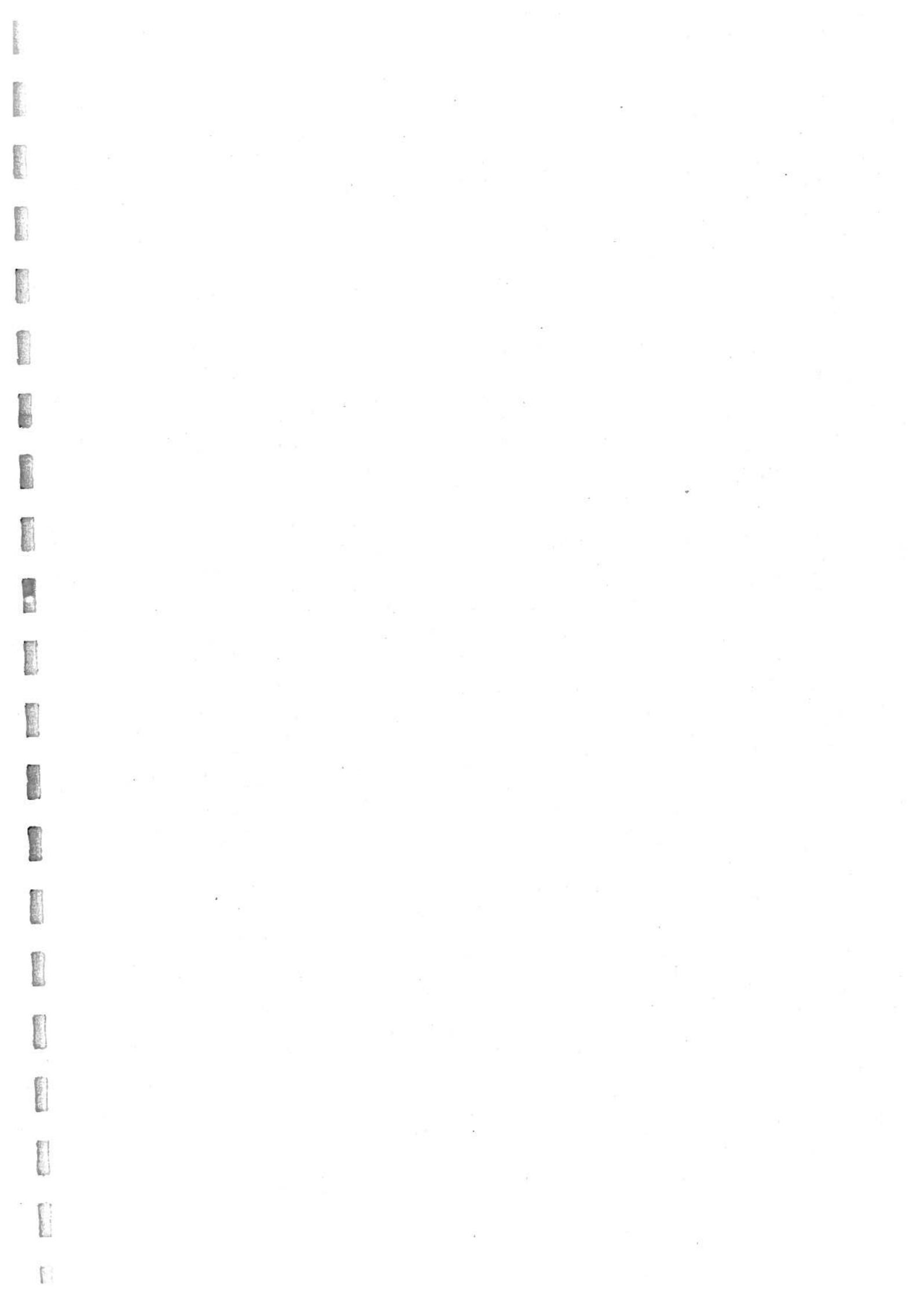
Licenciatura	4	21,1%
Ensino secundário (12º ano)	15	78,9%

**Nível salarial \***

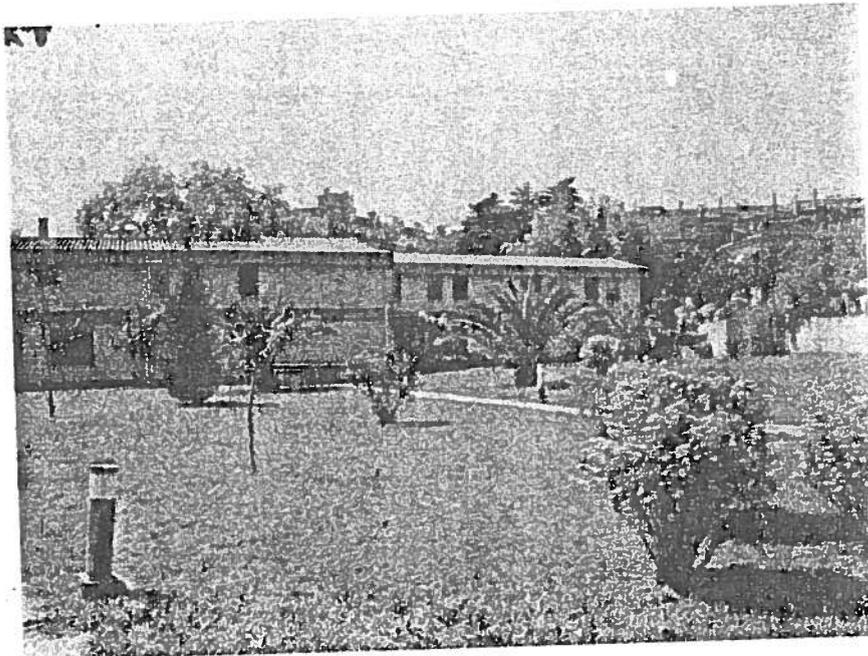
€683,13	10	52,6%
€717,46	6	31,6%
€748,35	2	10,5%
€817,01	1	5,3%

**€707,88 €683,13 €817,01**

*\* A estes valores acresce o ónus de função (20%) e subsídio de turnos (aprox. 25%)*



## Centro Educativo Navarro de Paiva



*Janeiro de 2015*

Mod 0/003/2012

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais  
Centro Educativo Navarro de Paiva  
Rua S. Domingos de Benfica, 16 1500-559 Lisboa – Tel: 217 781 240 – Fax: 217 782 698  
correio.ce.navarro-paiva@dgrsp.mj.pt

*“...O dinheiro existente ... ser aplicado e empregado na construção de uma Casa de Detenção e Correção para menores do sexo masculino, segundo o disposto na Lei 15 de Junho de 1871...  
. A Casa de Detenção e Correção ficará sendo propriedade do Estado e será construída nas cercanias de Lisboa, em local apropriado... .”*

(Excerto do testamento do Juiz Conselheiro José da Cunha Navarro de Paiva)

Na sequência do solicitado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Centros Educativos, através da sra Dra. Maria do Carmo Peralta, irei tentar fazer uma resenha histórica do Centro Educativo Navarro de Paiva ( CENP) e colocar o enfoque na sua finalidade, enquanto educação do jovem para o direito, de acordo com o conteúdo incluso na Lei Tutelar Educativa, respeitando a **missão**, a **visão**, os **valores** e os **objectivos estratégicos** previamente definidos pela Direcção da Direcção Geral e consequentes adaptações às especificidades do próprio centro.

A intervenção no CENP é transdisciplinar, sustentada por uma equipa de formação multidisciplinar, constituída por técnicos superiores, com formação em psicologia, serviço social, direito, Sociologia e Psicomotricidade Humana, e técnicos profissionais de reinserção social, e, ainda, professores, formadores e animadores. Este modelo de equipa transdisciplinar baseia-se na figura do técnico-tutor que funciona enquanto gestor de caso, de modo a que conjuntamente com o jovem e a família definam as metas inerentes a conceção do seu projecto educativo pessoal (PEP) e, após homologação, à sua implementação e execução. Existem, ainda, outros trabalhadores que, pela natureza das suas funções, interagem com os jovens e que têm também um papel importante na execução desse mesmo PEP.

Porém, importa ter em conta como surgiu o CENP, uma vez que a ideia de especialização radicava, ainda na altura, nas teses positivistas, com a pretensão de cientificidade no diagnóstico

das causas do crime e no respectivo remédio, subjacentes à Lei de Protecção à Infância (1911), que geraram o sentimento de necessidade de intervenção específica para os menores anormais delinquentes. De facto, como estas teses foram ainda mais marcantes ao nível da reforma introduzida em 1925, o sentimento dessa necessidade resultou acrescido. Por outro lado, na realidade, a intervenção praticada e tida como boa nas instituições para menores delinquentes ou em risco de delinquir, baseada no trabalho e na disciplina rígida, não se adequava a menores com deficiência do foro mental, que aí eram sentidos como um enorme estorvo.

Foi assim que o legado patrimonial do Juiz Conselheiro Navarro de Paiva acabou por se constituir como uma forma de resolver um problema que se vinha arrastando ao longo de décadas, uma vez que a filosofia de intervenção também não se tinha alterado.

Com a sua morte, o Estado viu-lhe legada a quantia de 670 000\$00 (seiscentos e setenta mil escudos) para que viesse a ser utilizada para "*regenerar os delinquentes menores*".

É assim que em 1927, com as "Florinhas da Rua" como Instituto Médico-Pedagógico, se concretiza uma resposta para os menores anormais do sexo feminino. Todavia, o protocolo celebrado acabou por ter uma reduzida aplicação prática.

Três anos mais tarde, em 1930, pelo Decreto-Lei nº 18375, de 17 de Maio, é criado o Instituto Dr. Navarro de Paiva, enquanto serviço especial do Refúgio da Tutoria Central da Infância de Lisboa, destinado ao acolhimento de menores delinquentes anormais do sexo masculino. Em 1931, os Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores regulamentaram o tipo de organização e os princípios da intervenção educativa, com a conseqüente delimitação da sua ação.

Porém, entre o "parecer que era" e "o ser" foi uma distância de três décadas, pois só em 1956 foram regulamentados os pressupostos inerentes ao funcionamento do Instituto, nomeadamente a fixação do quadro e as remunerações do pessoal.

Na realidade, embora fazendo parte integrante do Refúgio do Tribunal Central de Menores de Lisboa, o Instituto Navarro de Paiva passava a ser um serviço especial da generalidade dos tribunais de menores e destinava-se "*à observação médico-psicológica e ao internamento de menores delinquentes e indisciplinados do sexo masculino, mentalmente deficientes ou irregulares*".

Em 1961 surge a autonomização da direção do Instituto, passando a depender da então Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores, mais tarde Direcção-Geral dos Serviços



Tutelares de Menores, o que coincide com a sua abertura ao acolhimento de menores do sexo feminino.

No âmbito da revisão da Organização Tutelar de Menores de 1978, com o Decreto Lei nº506/80, de 21 de Outubro, o Instituto passou a designar-se Instituto Médico-Psicológico, dotado de autonomia administrativa, na dependência da já referida Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, e com competências redefinidas, uma vez que passou a destinar-se “à observação de menores mentalmente deficientes ou irregulares e à colocação dos mesmos, com exceção dos deficientes irrecuperáveis”. A sua ação alargou-se, então, a menores de 18 anos que não tivessem praticado infracção criminal, se encontrassem em situação de risco, isto é desadaptação, abandono, negligência, mendicidade, vadiagem, prostituição, libertinagem e consumo de aditivos.

Com a extinção, em 1995, da Direcção Geral dos Serviços Tutelares de Menores, decorrente da entrada em vigor da Lei Orgânica do Instituto de Reinserção Social aprovada pelo Decreto-Lei nº58/95 de 31 de Março, o Instituto Médico-Psicológico é integrado no IRS e a sua designação passa a ser “Colégio Navarro de Paiva”, destinado ao “acolhimento de grupos específicos de menores, em função da sua situação de saúde mental”, mantendo, no entanto, as atribuições reservadas pela OTM de 1978 aos institutos médico-psicológicos.

Entretanto, o modelo em que se baseava o sistema de justiça de menores deixou de corresponder às necessidades impostas pelos problemas relativos as situações das crianças e jovens de então, a que visava dar resposta, pelo que veio a decorrer uma profunda Reforma do Direito de Menores em Portugal, concretizada pela publicação de vários diplomas legais, dos quais destaco a Lei nº 147/99, de 1 de Setembro – Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo - e a Lei nº 166/99, de 14 de Setembro – Lei Tutelar Educativa.

Esta reforma vem, assim, introduzir uma profunda alteração ao nível da intervenção do Estado junto dos menores, com uma vincada separação de intervenções, consoante se trate de menores em risco/perigo (intervenção de promoção e Protecção) ou menores com comportamento delinvente (intervenção tutelar educativa).

O Centro Educativo Navarro de Paiva é hoje o resultado de sucessivos acréscimos ao edificado, com construções espalhadas pelo terreno da quinta onde está implementado e que foi resultado

Mod 0/003/2012

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais  
Centro Educativo Navarro de Paiva  
Rua S. Domingos de Benfica, 16 1500-559 Lisboa – Tel: 217 781 240 – Fax: 217 782 698  
correio.ce.navarro-paiva@dgrsp.mj.pt



das diversas pequenas e grandes reformas legislativas e, conseqüentemente, dos daí resultantes diferentes modelos educativos.

O espaço está dividido em duas grandes áreas, desniveladas uma da outra, uma designada de “parte alta” e situada a Norte e outra de “parte baixa”, situada a sul e que corresponde ao terreno da antiga Secção Agrícola anexa ao Tribunal Central de Infância de Lisboa, extinta e anexa ao então Instituto Navarro de Paiva na década de oitenta do Séc. XX.

É em 1975 que surge o projeto do edificado que hoje é a área residencial do Centro, com uma solução que assentou na articulação do programa em três corpos distintos e dispostos em forma de H e que integram as Unidades Masculinas, Acolhimento e Progressão, e a Unidade Feminina, enquanto o terceiro módulo funciona como articulação entre os dois e está reservado à cozinha e refeitórios

Ao nível da intervenção o Centro Educativo Navarro de Paiva, criado através da Portaria n.º 1200-B/2000, de 20 de Dezembro, passou a ser perspetivado de forma sustentada numa missão, visão e valores bem definidos, isto é:

#### MISSÃO

Proporcionar aos jovens sujeitos a medida tutelar de internamento o acesso a programas que promovam a aquisição de competências e interiorização de valores com vista à sua reinserção social futura

#### VISÃO

Educar para o direito...responsabilizar para reinserir.

## VALORES

Empenhamento, Disponibilidade, Credibilidade, Honestidade, Profissionalismo, Confiança.

Um outro aspeto de realçar é o relativo aos nossos stakeholders, quer internos quer externos, numa logica de partes interessadas primárias e partes interessadas secundárias, algo que nos tem ajudado, em determinados planos de acção, a identificar partes interessadas mais específicas. Constatamos assim que, embora as famílias dos jovens tenham muito interesse para a instituição, não exercem um alto poder sobre a mesma. As famílias têm uma baixa consciência do seu papel e dada a baixa representação que delas tem a sociedade sentem-se também elas desvalorizadas pela mesma. Por outro lado, pelas características dos objectivos da instituição e por ter a missão que tem os jovens, embora estando envolvidos no seu processo de mudança, não se lhes pode confiar a responsabilidade de serem o motor da mudança institucional, algo que fica reservado a todos os trabalhadores do centro educativo.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERNADOS CENP

SIRS	NOME	GÉNERO	Data de nascim.	Data de entrada	Início da medida	Cessação	Duração Regime	Origem	Localidade	Sit. familiar	Sinalização CPCJ	Saúde Mental
219937	Ariana Vaz	Feminina	13-03-1996	05-08-2014	05-08-2014	05-02-2016	MTI - 18m Reg. SA	Agregado familiar	Amadora	Núcleo familiar		
282129	Beatriz Armando	Feminina	09-07-1996	10-12-2013	10-12-2013	10-12-2015	MTI - 18m Reg. A	Agregado familiar	Lisboa	Núcleo familiar		
242476	Carina Ferreira	Feminina	23-07-1996	20-08-2012	28-12-2014	28-12-2015	MTI - 12m Reg. SA	Instituição	Amadora	LJ		Acompanhamento pedopsiquiátrico medicação para sintomatologia deprimada instabilidade emocional e auto-contr. impulsos.
307847	Carla Tavares	Feminina	30-01-1998	28-05-2014	26-08-2014	26-05-2015	MTI - 9m Reg. SA	Agregado familiar	Queluz	Núcleo familiar		A iniciar apoio psicológico no CE desenvolvimento da capacidade compreensão e ressonância emocional
207174	Cátia Silva	Feminina	23-10-1997	06-06-2014	09-06-2014	09-12-2015	MTI - 18m Reg. F	Instituição	Açores	LJ		A iniciar apoio psicológico no CE fragilidades de ordem emocional desenvolvimento da capacidade de análise e expressão das emoções
261938	Juana Domingues	Feminina	26-07-1996	10-10-2013	10-10-2013	10-10-2015	MTI - 24m Reg. SA	Instituição	Lisboa	LJ		Acompanhamento pedopsiquiátrico 1 faz medicação e apoio psicológico (1 para instabilidade emocional, difícil interpersonais e controlo dos impulsos)
299986	Mara Guerreiro	Feminina	28-03-1997	24-02-2014	21-07-2014	28-03-2015	MTI - 7m 29d Reg. SA	Agregado familiar	Faro	Núcleo familiar		
283868	Maria João Pereira	Feminina	12-02-1998	07-05-2013	17-09-2013	17-03-2015	MTI - 18m Reg. SA	Agregado familiar	Viseu	Núcleo familiar		

237250	Maria Silva	Feminina	27-09-1996	07-08-2014	07-08-2014	07-08-2016	MTI - 24m Reg. A	Agregado familiar (namorado).	Lisboa	Família do namorado	Fez uma primeira avaliação em Pedopsiquiatria, acompanhamento p sem necessidade de medicação nest Apoio psicológico no CE para difícil de ordem emocional, bem com desenvolvimento da capacidade de análise e de auto e hetero-confiar
216160	Rute Carneiro	Feminina	26-05-1998	07-12-2012	09-10-2013	09-04-2015	MTI - 18m Reg. SA	Instituição	Lisboa	LJ	
275383	Rute Rodrigues	Feminina	30-10-1998	12-11-2013	12-11-2013	12-05-2015	MTI - 18m Reg. F	Instituição Mafra	Lisboa	LJ	Acompanhamento pedopsiquiátrico (Hospital Dona Estefânia), faz medic para controlo do impulso agressivo como instabilidade de ordem emocion alterações do humor.
261664	Tatiana Santana	Feminina	24-05-1996	31-01-2014	08-05-2014	08-05-2015	MTI - 12m Reg. SA	Instituição Viseu	Albergaria-a-Velha	LJ	Acompanhamento pedopsiquiátrico (Hospital Pujido Valente); faz medic apoio psicológico (no CE) para alterações do humor e do comportamento.
299194	Vanessa Almeida	Feminina	23-12-1999	09-04-2014	09-07-2014	09-07-2015	MTI - 12m Reg. SA	Agregado familiar	Queruz	Núcleo familiar	Acompanhamento mensal em Pedopsiquiatria (Hospital de Santa Pa sem necessidade de medicação nest Equipa de pedopsiquiatria vai avaliar eventual necessidade de acompanhamento psicológico.



SIRS	NOME	Género	Data de nascim.	Data de entrada	Início da medida	Cessação	Duração Regime	Origem	Localidade	Sit. familiar	Sinalização CPCJ	Saúde Mental
259293	Vitor Alexandre Coelho Domingues	masculino	09-09-96	02.10.2013	02.10.2013	02.04.2015	18 MESES Semi-aberto	Família	Olhão	Família nuclear	Não	Pedopsiquiatria com medicação (Clín Juventude) e Apoio Psicológico (CE); desenvolvimento da capacidade de auto empatia, autocontrolo, bem como elabou sintomatologia ansiosa e agitação psicomotora com medicação (Clín Juventude) e Apoio Psicológico (CE) manutenção das aquisições já feitas ao capacidade de auto-análise e de autoconsciência de relacionamento e desface a terceiros, desenvolvimento da capacidade de auto-regulação emocional, descentração e empatia.
269065	João Manuel Correia António	masculino	05.08.97	17.04.2013	15.10.2013	15.04.2013	18 MESES Semi-aberto	Família	Olhão	Família nuclear	Não	Pedopsiquiatria com medicação (Clín Juventude) e Apoio Psicológico (CE) manutenção das aquisições já feitas ao capacidade de auto-análise e de autoconsciência de relacionamento e desface a terceiros, desenvolvimento da capacidade de auto-regulação emocional, descentração e empatia.
267647	Leandro Miguel Cabral	masculino	26.11.97	26.05.2014	26.05.2014	26.05.2015	12 MESES Semi-aberto	L.I.J. Casa das Marés	Loures	L.I.J. Casa das Marés	Sim	Apoio Psicológico no CÉpara desenvolve capacidade de auto-regulação emocional, descentração.
195407	João Ricardo Lourenço Silva	masculino	22.09.97	31.05.2013	31.05.2013	31.05.2015	24 MESES Semi-aberto	Família	Lisboa	Família nuclear	Não	Não
247771	VadimFranza	masculino	26.04.97	03.07.2013	03.07.2013	03.07.2015	24 MESES Semi-aberto	Família	Quarteira	Família nuclear monoparental	Não	Não
232037	Manuel Fernandes Ferreira	masculino	01.05.98	04.02.2014	17.04.2014	17.07.2015	15 MESES Semi-aberto	Família	Lisboa	Família nuclear	Não	Apoio Psicológico no CÉpara desenvolve capacidade de auto-análise e de autoconsciência de auto-regulação emocional, descentração e empatia.
203430	Diogo Filipe Monteiro Simões	masculino	23.10.97	10.02.2014	10.02.2014	10.02.2016	24 MESES Semi-aberto	Família	Lisboa	Família nuclear	Não	Pedopsiquiatria (faz medicação), Terapia (S.C.M.Lx) de Apoio Psicológico (CE) desenvolvimento das capacidades de auto pensamento consequente, gestão de e recalculadas, empatia face ao outros.
281087	Cláudio Amorim Ribeiro	masculino	15.01.99	26.03.2014	14.02.2014	14.02.2016	24 MESES Semi-aberto	Família	Lisboa	Família nuclear	Não	Apoio Psicológico no CÉpara desenvolvimento da capacidade de auto-análise, descentração e de resolução de problemas.

Mod 0/003/2012

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais  
 Centro Educativo Navarro de Paiva  
 Rua S. Domingos de Benfica, 16 1500-559 Lisboa – Tel: 217 781 240 – Fax: 217 782 698  
 correio.ce.navarro-paiva@dgrsp.mj.pt

179566	Luís Carlos Patro Parada	masculino	13.02.97	11.08.2014	11.08.2014	11.02.2016	18 MESES Aberto	Família	Lisboa	Família nuclear monoparental	Não	Apoio Psicológico no CEpar: aprofundamento pessoal da sua história de vida e elaboração de vivências negativas. Auto-regulação emocional e comportamental. Capacidade de resolução de problemas de impulsos e de desatenção.
231112	Leandro Alexandre Bessa	masculino	20-06-1998	31-07-2014	28-03-2013	28-03-2015	24 MESES Aberto	Família	Lisboa	Família nuclear Monoparental	Não	Alta da medicação pedopsiquiátrica (2014), por avaliação positiva do seu estado psico-emocional. Mantém consultas pedopsiquiátricas (Hospital Santa Maria).
277356	Niger Norberto Cristóvão	masculino	04-08-1997	24-03-2014	19-02-2014	19-04-2015	14 MESES Semi-aberto	Família	Almada	Família nuclear Monoparental	Não	Não
180231	David Gonçalo Nascimento Carvalho	masculino	05-03-1996	31-07-2014	23-04-2013	22-04-2015	24 MESES Aberto	Casa Pia	Lisboa		Não	Apoio Psicológico no CR par desenvolvimento do auto-controlo, lidando com a frustração e adoção de estratégias de resolução de problemas.
279728	Tiago Miguel Marques Gaspar	masculino	28-03-2000	02-09-2013	02-09-2013	02-05-2015	20 MESES Semi-aberto	Família	Lisboa	Família nuclear	Não	Apoio Psicológico no CR par desenvolvimento da capacidade de análise e maturidade psico-emocional.
154691	Artur Alexandre Barbosa Alves	masculino	13-06-1996	13-05-2014	13-05-2014	13-05-2015	MESES Semi-aberto	Família	Rio de Mouro	Bisavó	Não	Não
275407	Sandro Filipe Nunes Matias	masculino	10-06-1997	20-03-2014	20-03-2014	20-06-2015	15 MESES Semi-aberto	Família	Casais de Mem-Martins	Irmã e cunhado	Não	Apoio Psicológico no CE par Estágio de Psicologia, com Supervisão, para a elaboração de sintomatologia depressiva e desenvolvimento da auto-estima e autoconfiança, bem como desenvolvimento da capacidade de resolução de problemas.

267601	Daniel Semedo Alves	masculino	10-08-2000	07-02-2014	07-02-2014	07-08-2015	18 MESES Semi-aberto	Família	Vila Franca	Família alargada Monoparental	Não	Pedopsiquiatria, com medicação (Hosp. S Maria). Apoio Psicológico no CE para desenvolvimento das capacidades de auto-controlo emocional; dificuldades de relacionamento e confiança no outro, elabo de sentimentos de raiva.
279101	Joaquim Ant. Carmo de Jesus Gonçalves	masculino	09-12-1999	31-07-2014	19-09-2013	19-09-2015	24 MESES Semi-aberto	CAT - Casa da Boavista - Lisboa	Pais Casa da S. Brás - Amadora	Família nuclear	Não	Pedopsiquiatria, com medicação (Hosp. S Maria). Apoio Psicológico no CE para autocont emocional e dos impulsos, auto-análise, resiliência à frustração, elaboração mental e descentralização Expressão emocional em conflito em lugar habitual mutismo defensivo.
262728	André Filipe Alves dos Santos	masculino	25-03-1997	24-03-2014	24-03-2014	24-09-2015	18 MESES Semi-aberto	Família	Conceição Faro	Avós	Não	Pedopsiquiatria, com medicação (Hosp. S Maria). Apoio Psicológico no CE para desenvolvimento da capacidade de autocont emocional, autoconfiança, elaboração afectos depressivos e do impulso agressivo situações de contrariedade, tensão e auto-estima
248302	Rafael Garcia Sousa Meusest	masculino	29-10-1998	01-07-2014	01-07-2014	01-01-2016	18 MESES Semi-aberto	Casa do Lago	Lourinhã	Família nuclear Monoparental	Sim	Apoio Psicológico no W+ com trabalho ao nível da contenção emocional, auto-estima, autoconfiança e relacionamento interpessoal gratificação.
306273	Fábio Jorge Martins Pereira dos Santos	masculino	29-09-1998	21-07-2014	21-07-2014	21-01-2016	18 MESES Semi-aberto	Família	Algueirão	Família nuclear Monoparental	Não	Apoio Psicológico no CE para estimular capacidades de auto-análise e de descentralização de problemas e de adiantamento de resolução de problemas
293282	Gonçalo Alexandre da Silva Pissara	masculino	30-03-1998	09-06-2014	28-05-2014	28-05-2016	24 MESES Semi-aberto	Família	Póvoa de St. Iria	Família nuclear monoparental	Não	Apoio Psicológico no CE para Estágio de Psicologia, com Supervisão, para elaboração de insegurança pessoal e sofrimento inerente desenvolvimento da auto-análise e contenção emocional, insegurança pessoal.
254469	João da Conceição Francisco	masculino	02.01.1999	20.11.2014	20.11.2014	20.11.2015	12 MESES ABERTO	Família	Lisboa	Família nuclear	Não	Pedopsiquiatria (Hosp. S. Francisco Xavier) medicação para controlo dos impulsos estabilização emocional.
304241	Leonardo Iri de Paiva Pereira Nêris	masculino	11.01.2001	05.12.2014	05.12.2014	05.06.2016	18 MESES Semi-aberto	Família	Lisboa	Família nuclear Mãe; Avó; Irmão	Não	A iniciar Apoio Psicológico no CE A iniciar Apoio Psicológico no CE



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

267621	José Alexandre Rehelo Angélico	masculino	29.08.1998	06.01.2015	06.01.2015	06.01.2017	24 MESES ABERTO	CASA PIA	Lisboa	CASA PIA	Sim	Retomar apoio pedopsiquiátrico (Hosp. S. Maria), que descontinuou antes da entrada r A Iniciar Apoio Psicológico no CE para elab de fragilidades emocionais, pessoais e soc desenvolvimento da auto-análise e autocrític como de empunha.
--------	--------------------------------------	-----------	------------	------------	------------	------------	-----------------------	----------	--------	----------	-----	---

Mod 0/003/2012

Direção-Geral de Reinscrição e Serviços Prisionais  
Centro Educativo Navarro de Paiva  
Rua S. Domingos de Benfica, 16 1500-559 Lisboa – Tel: 217 781 240 – Fax: 217 782 698  
correio.ce.navarro-paiva@dgrsp.mj.pt

Composição do Corpo de TPRS - Centro Educativo Navarro de Paiva

TPRS	Género	Idade	Permanência na função	H. Literárias	Nível salarial
Antibel Ercilia Carvalho Silva	Feminino	46 anos	01-04-1998	12º ano	Índice 199 683,13€
Andreia Lúcia Ferreira P.M. Borralho Miguel	Feminino	40 anos	06-01-2003	Lic. em Sociologia	Índice 199 683,13€
António José Correia Mantas	Masculino	54 anos	17-05-1982	12º ano	Índice 249 854,77€
Amaro Bernardino Gregório Dias	Masculino	52 anos	11-08-1986	12º ano	Índice 228 782,68€
António Rui da Cunha Pignatelli Fabião	Masculino	54 anos	06-05-1983	11º ano	Índice 254 871,93€
	Feminino	47 anos	09-01-1992	12º ano	Índice 209 717,46€
	Masculino	35 anos	01-02-2005	Lic. em Psicologia Clínica	Índice 199 683,13€
	Masculino	35 anos	11-01-1968	Lic. em Ensino Básico Lic. Em Engenharia Produção Animal	Índice 199 683,13€
Joana Rebelo Reichlor Josué	Feminino	30 anos	20-01-2009	Lic. em Política Social	Índice 199 683,13€
Jose Emidio Gonçalves Pereira	Masculino	50 anos	01-07-1986	9º ano	Índice 209 717,46€
João Pedro Maria	Masculino	51 anos	17-03-1983	11º ano	Índice 249 854,77€
Marco Paulo Oliveira F. Mendes dos Santos	Masculino	47 anos	06-07-1994- Esteve Lic.º Avenc. de longa duração de 01/06/2007 a 26/10/2011 Reiniciou funções em 27/10/2011	11º ano	Índice 209 717,46€
Marco Cesar Costa Neves	Masculino	33 anos	20-01-2008	12º ano	Índice 199 683,13€
Maria Clara Costa de Carvalho	Feminino	47 anos	01-09-2005	Lic. em Psicologia Clínica	Índice 199 683,13€
Maria Geraldês Amaro	Feminino	55 anos	01-04-1997	12º ano	Índice 249 854,77€
Maria Manuela da Conceição Ventura	Feminino	63 anos	03-01-1999	4ª classe	Índice 3 621,34€
Mariana de Jesus Rato Gabriel	Feminino	41 anos	01-03-1996	12º ano	Índice 249 854,77€

Mariano Andoe Quade	Masculino	39 anos	22-01-1999	Lic. em Ciências da Comunicação e Mestrado em Gestão Políticas Públicas	Índice 199 683,13€
Paulo Alexandre Pereira Fragoso Coelho	Masculino	40 anos	01-02-2005	12º ano	Índice 209 717,46€
Rosa Maria Santos Sousa Ramos	Feminino	53 anos	07-03-1983	2º Ciclo Preparatório	Índice 244 837,60€
Sandra Emília Gonçalves Fernandes	Feminino	40 anos	06-01-2003	Bacharelato em Educação Sócio Profissionais	Índice 199 683,13€
Susana Isabel Mendes Simões	Feminino	35 anos	01-07-2011	Lic. em Animação Sócio Educativa	Índice 199 683,13€

**Composição do Corpo Técnico - Centro Educativo Navarro de Paiva**

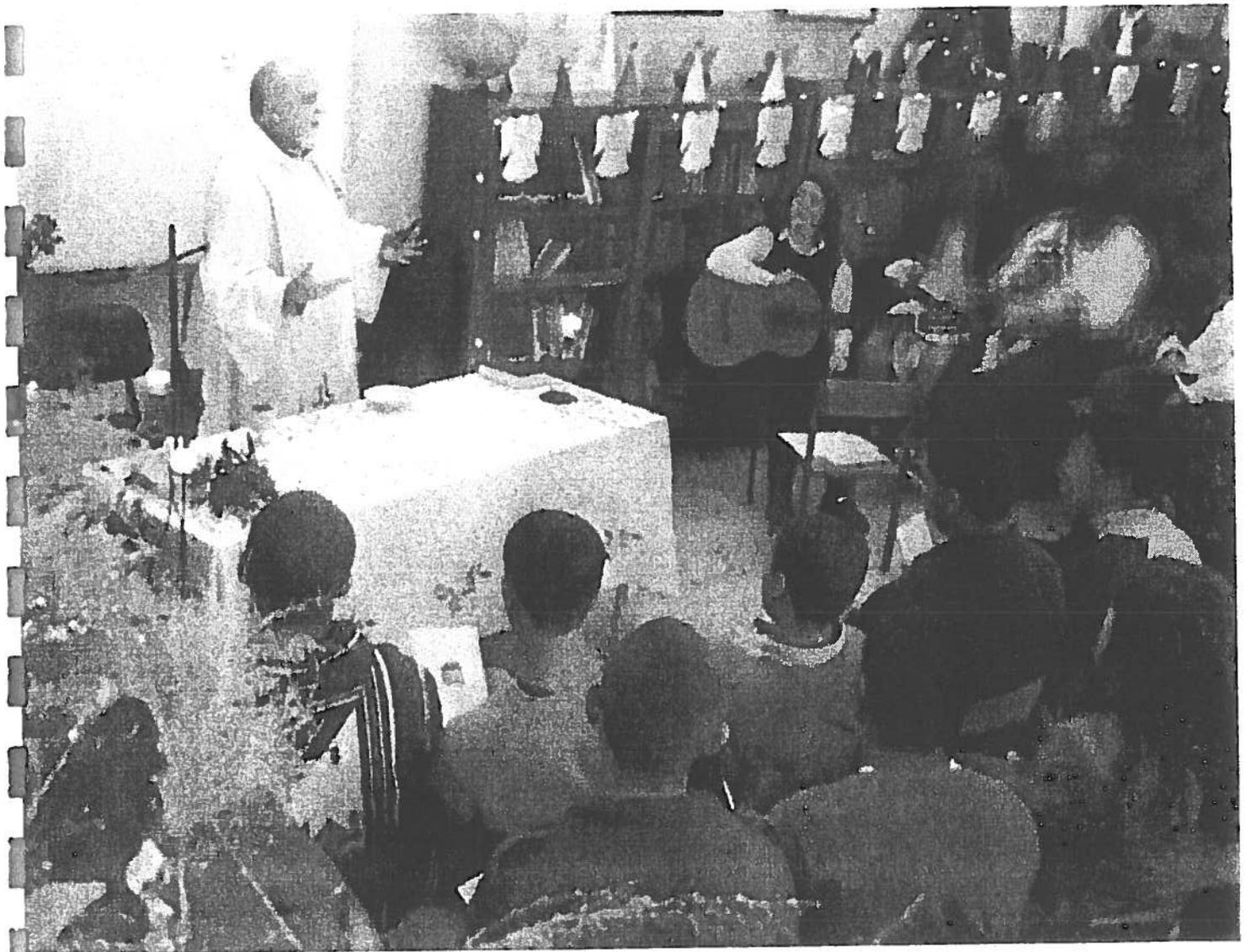
Elementos da Equipa Técnica	Função	Género	Idade	Permanência na função	H. Literárias	Nível salarial
Jose Manuel Tavares dos Reis	Coordenador Equipa	Masculino	37 anos	04-06-2009	Lic. em Direito	Índice 710 2 437,29€
Gabriela Martins Carapinha	Técnica de Unidade Residencial - *	Feminino	47 anos	01-08-2014	Lic. em Sociologia - Pós graduação em Criminologia e Reinserção	Índice 321 1 101,93€
Renata Matias Cruz Gama Oliveira	Técnica de Unidade Residencial - UF	Feminino	39 anos	04-06-2009	Lic. Psicologia - Clínica	Índice 400 1 373,12€
Nuno Ricardo Maia Colação Monteiro Machado	Técnico de Unidade Residencial - UA	Masculino	38 anos	01.04.2010	Lic. em Ciências do Desporto Educ. física e Desporto Escolar	Índice 400 1 373,12€
Sonia Emília Louro Perestelo Rosendo	Técnica de Unidade Residencial - **	Feminino	47 anos	03-03-2000	Lic., em Serviço Social	Índice 400 1 373,12€

\* - Apoio aos dois colegas das Unidades Masculinas

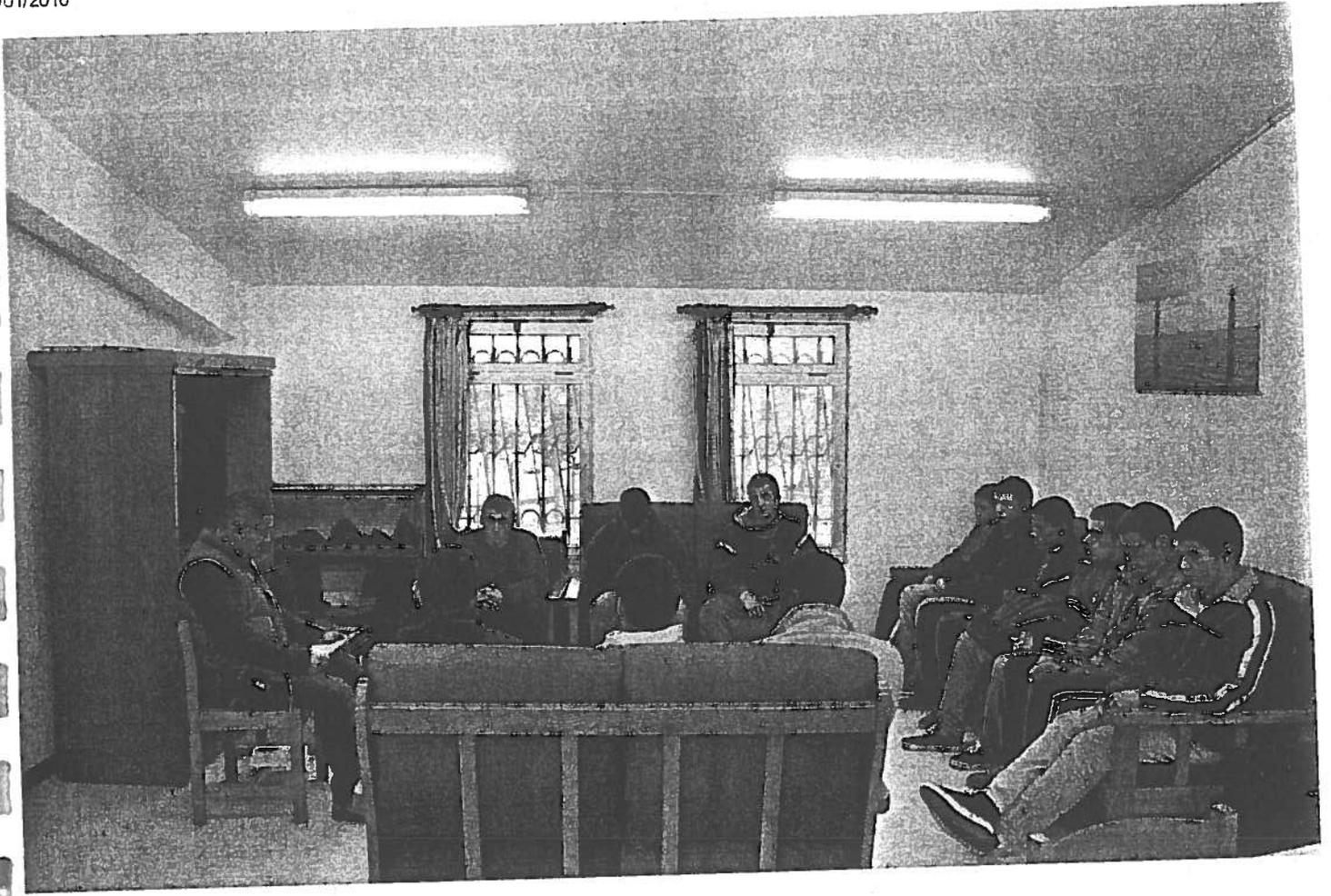
\*\* - Apoio à colega da Unidade Feminina







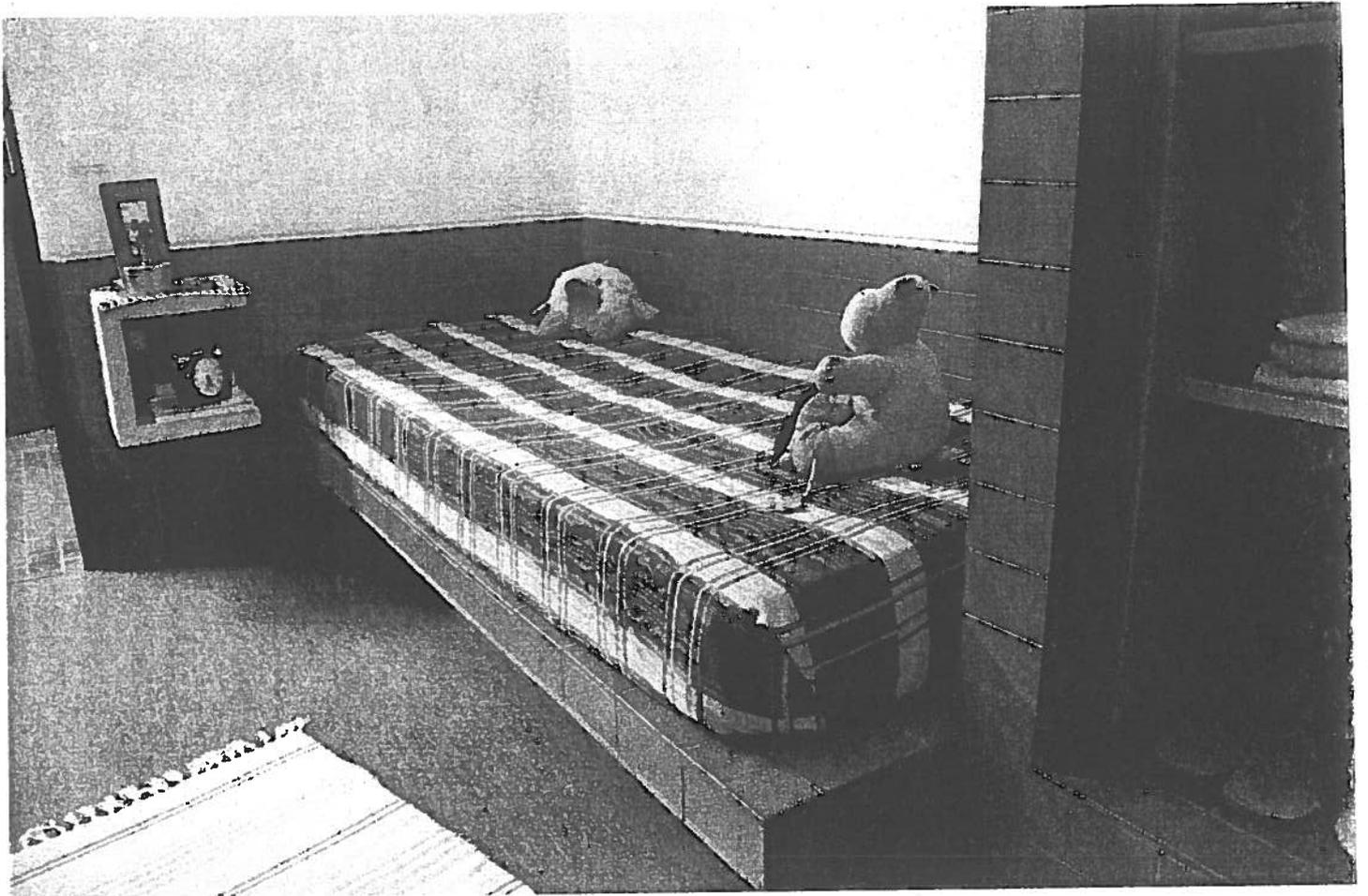


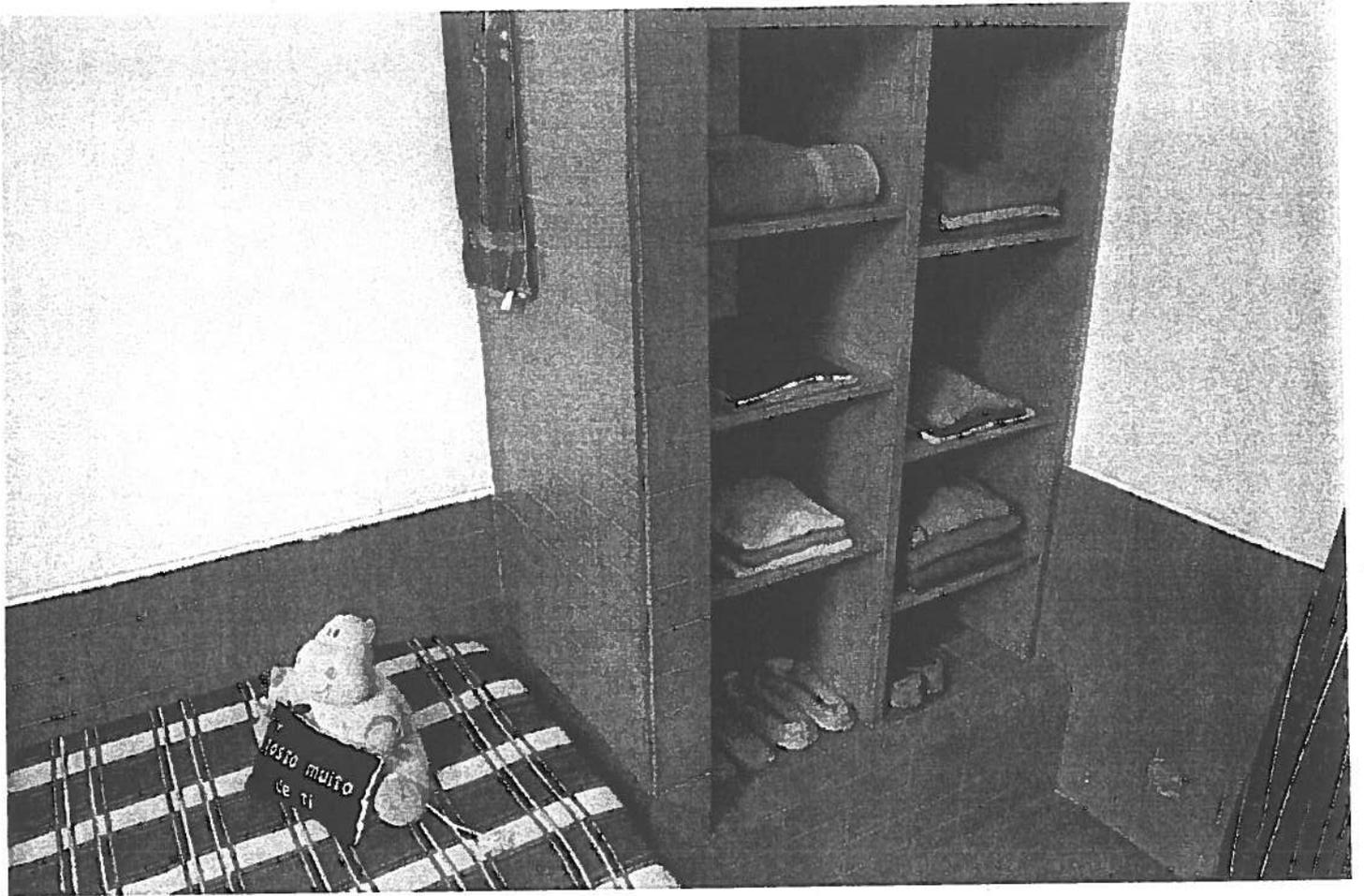














## Dados sobre o CEBV

reportados a 28/01/2015

---

Direcção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Centro Educativo da Bela Vista

Rua da Bela Vista à Graça, n.º 76 - 1170-058 - Tel.: 21 814 50 72 - Fax: 21 815 09 63

[correio.ce.belavista@dgrsp.mj.pt](mailto:correio.ce.belavista@dgrsp.mj.pt) - [www.dgrs.mj.pt](http://www.dgrs.mj.pt)

### Breve história do edifício e respectiva caracterização

O conjunto edificado onde actualmente se insere o CEBV foi projectado pelos arquitectos Francisco Pires ("Pitum") Keil do Amaral e José Antunes da Silva em 1977, substituindo o antigo Centro de Observação e Consulta anexo ao Tribunal de Menores da Bela Vista, que substituiu o Refúgio da Bela Vista criado em 1911.

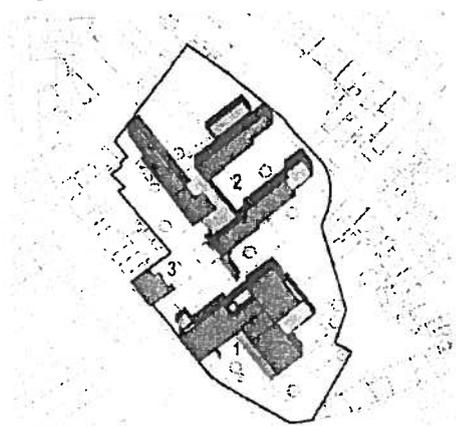
O CEBV insere-se num lote de configuração irregular, com uma área de 13.412 m<sup>2</sup> e uma área de ocupação de 3.135,4 m<sup>2</sup>. É composto por três corpos independentes e separados que perfazem uma área de construção total de 5.721,6 m<sup>2</sup>.

O primeiro corpo está situado junto à entrada do complexo e apresenta uma configuração em "L", onde estão distribuídos entre dois pisos o pavilhão desportivo, salas de apoio às actividades e zona administrativa.

O segundo corpo é composto por um núcleo central, de forma paralelepípedica e de piso único, que funciona como elemento de agregação de três volumes eles paralelepípedicos, de dois pisos, onde se encontram as unidades residências, espaços sociais e os de formação. O núcleo central é ocupado pela cozinha. Existe um último volume paralelepípedico de dimensões menores àquelas dos blocos residenciais ligeiramente afastado do bloco dos espaços de formação, mas que o complementa com duas oficinas.

O terceiro corpo corresponde a um antigo edifício de habitação de 3 pisos em banda que se desenvolve na continuidade dos edifícios existentes com frente pública sobre a Rua da Bela Vista.

A área livre do lote é de 10.276,6 m<sup>2</sup>, onde os jovens têm acesso a espaços exteriores que englobam jardins, campos de jogos e piscina.



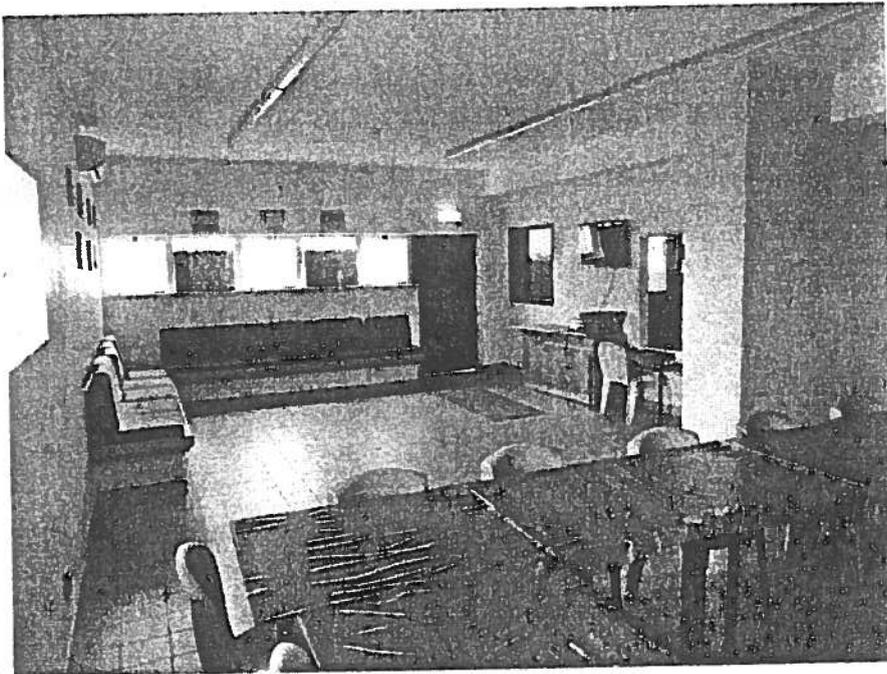
O CEBV comporta actualmente três unidades residenciais em serviço normal e duas com possibilidade de serem abertas:

- uma unidade feminina com 12 quartos para os regimes aberto e semiaberto;
- uma unidade masculina com 14 quartos para o regime aberto;

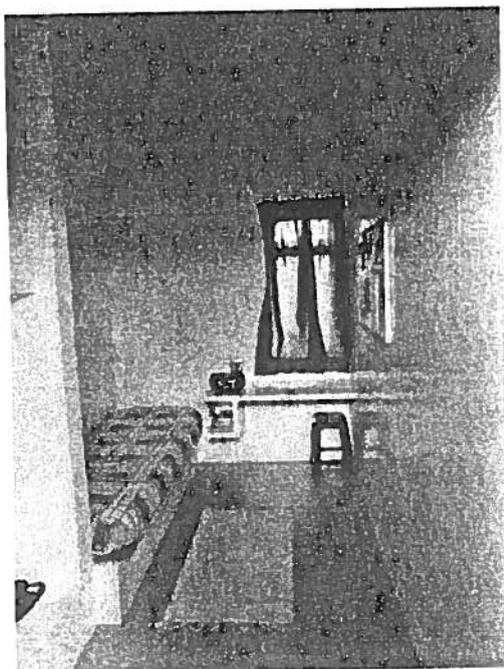
- uma unidade masculina com 14 quartos para o regime semiaberto (a precisar de algumas obras);
- uma unidade com 9 quartos para os internamentos em fim-de-semana.
- uma unidade com 14 quartos (a necessitar de obras)

Todas as unidades residenciais comportam uma sala de estar e de jantar para além de 2 casas-de-banho, 1 gabinete técnico e os respectivos quartos individuais.

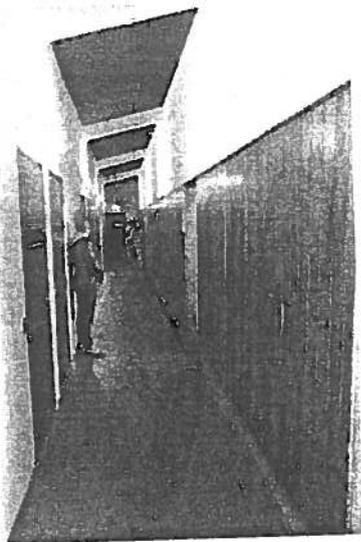
#### **Sala de estar e de jantar**



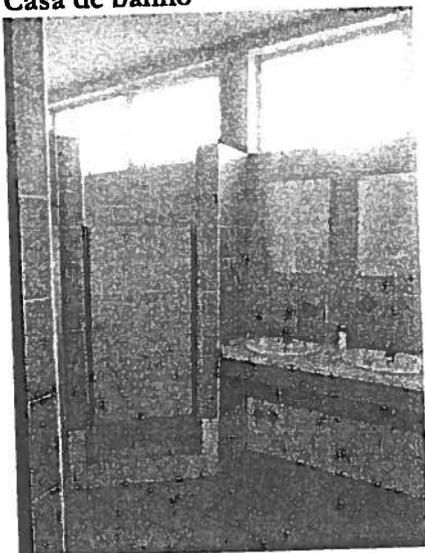
#### **Quarto individual**



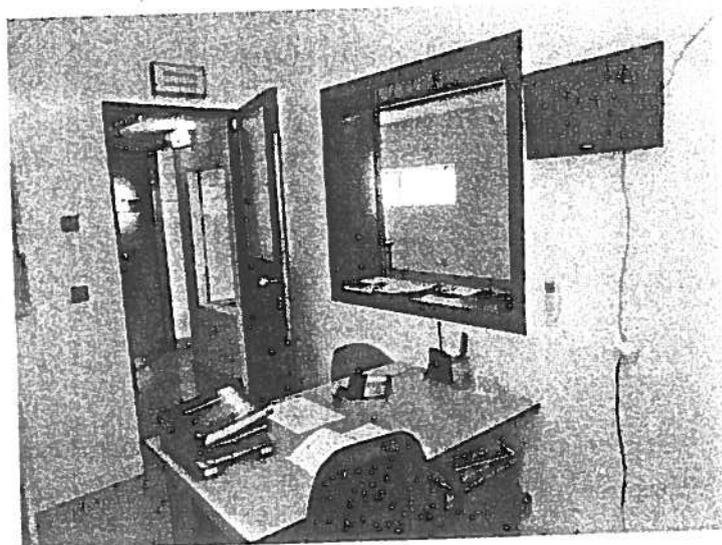
**Corredor unidade residencial**



**Casa de banho**



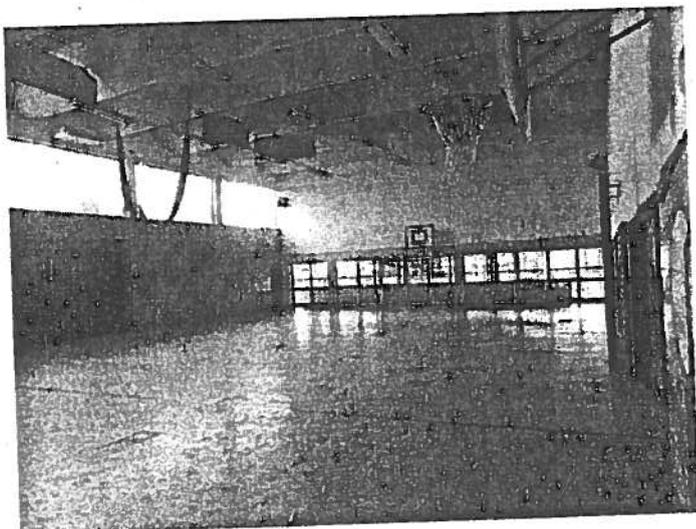
**Gabinete técnico UR**



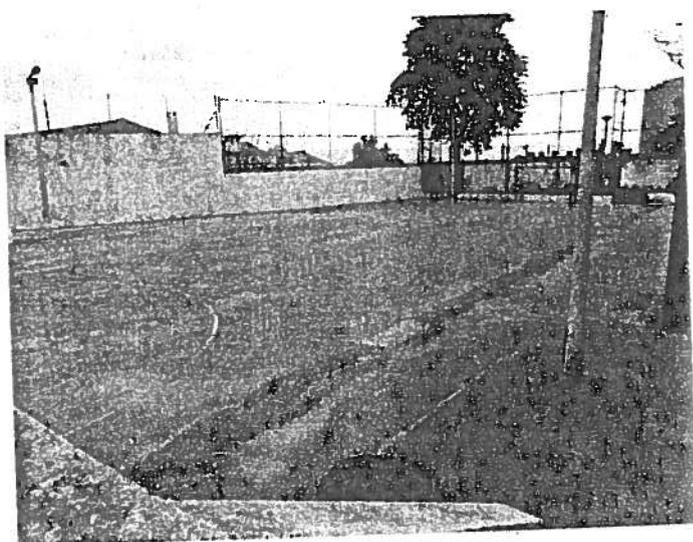
**Jogos de sala**



**Ginásio**



**Campo desportivo**



## Piscina



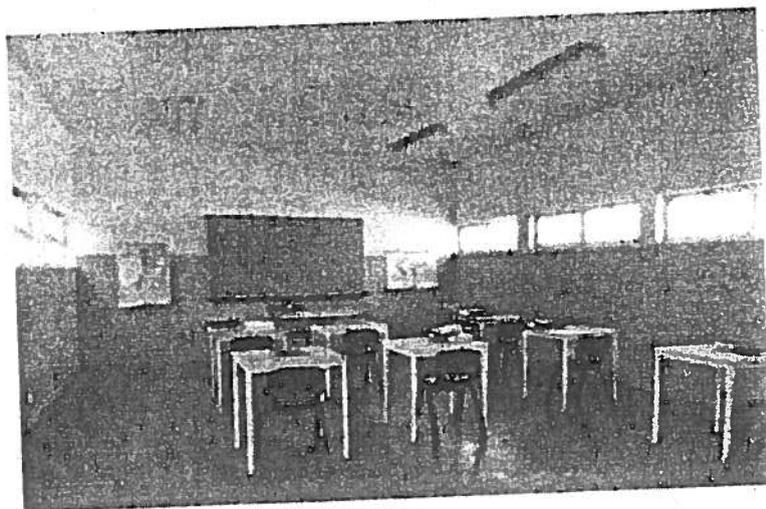
## Cursos de formação EFA

O CEBV tem 6 cursos de formação, cabeleireiro (raparigas), jardinagem, cozinha, empregado de mesa, operador de manutenção hoteleira e um curso de nível secundário desde 06/2014 (técnico de apoio à gestão desportiva)

Neste momento encontram-se 3 jovens a frequentar cursos (2 rapazes) ou com actividade laboral no exterior (1 rapariga) diariamente.

Temos 2 jovens (antigos educandos) que vêm do exterior diariamente ao CEBV a fim de completar o seu percurso formativo (muito instável).

## Sala de aula



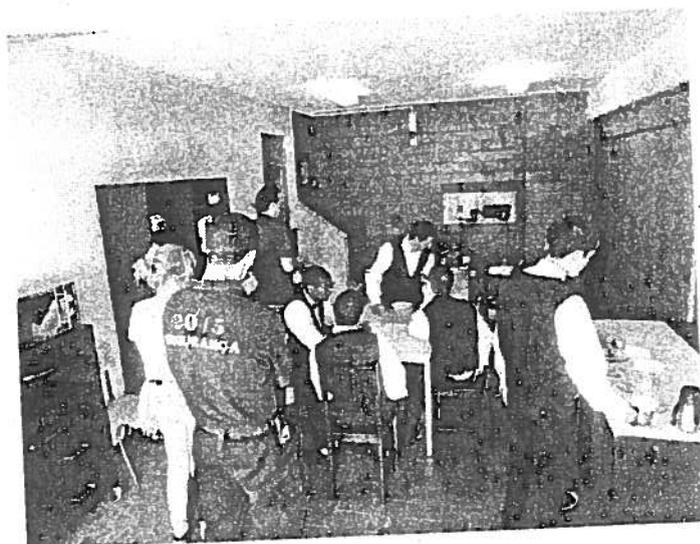
Horta



Formação cozinha

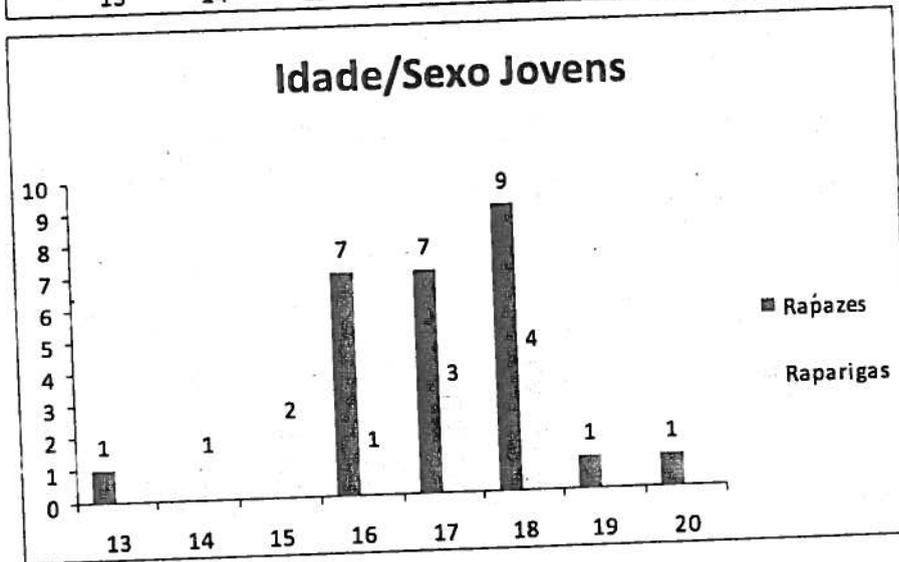
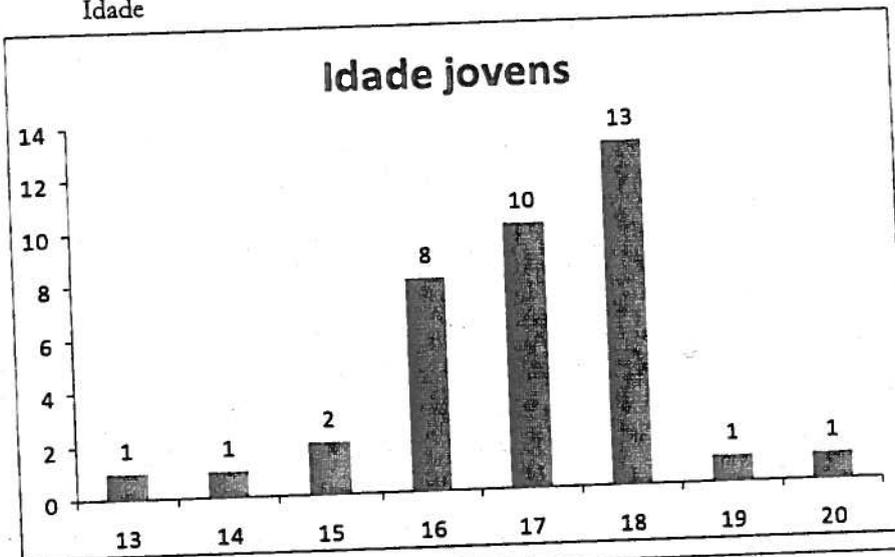


Formação empregado de mesa

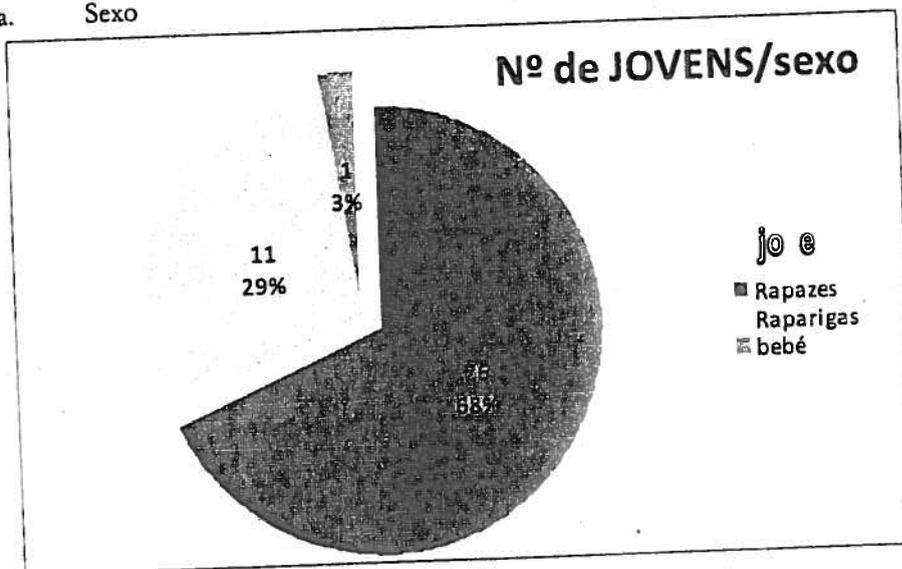


Caracterização dos internados:

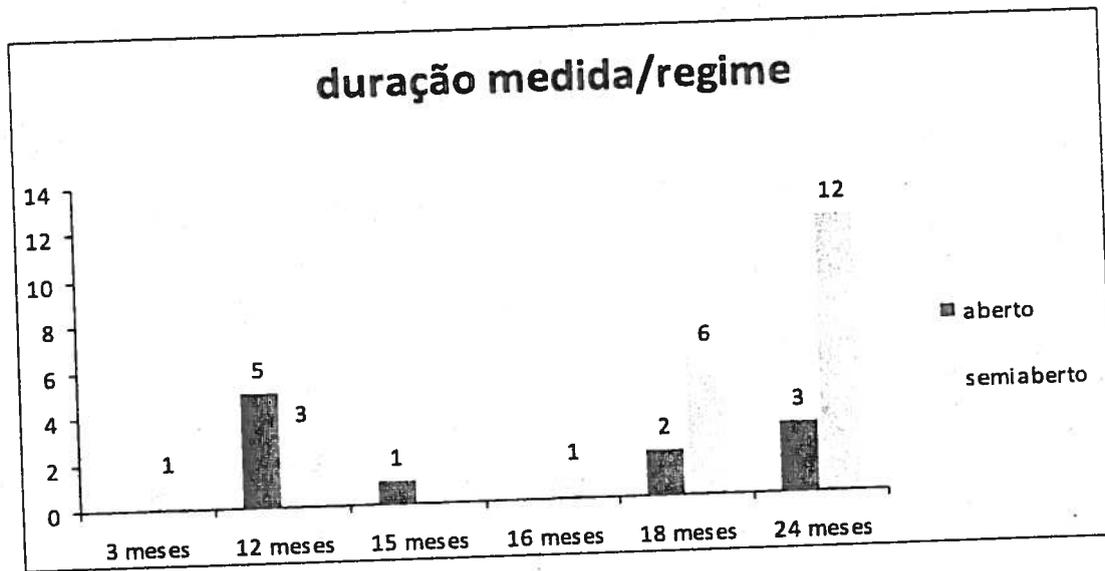
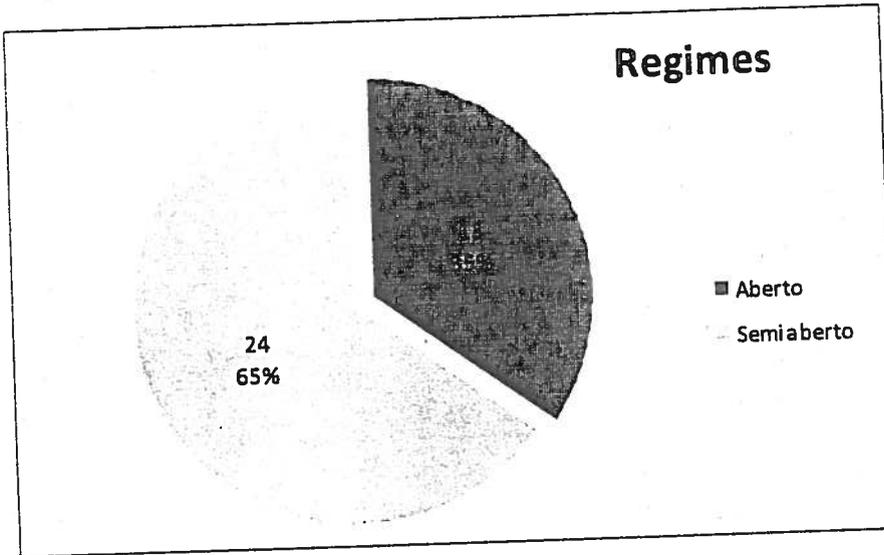
Idade



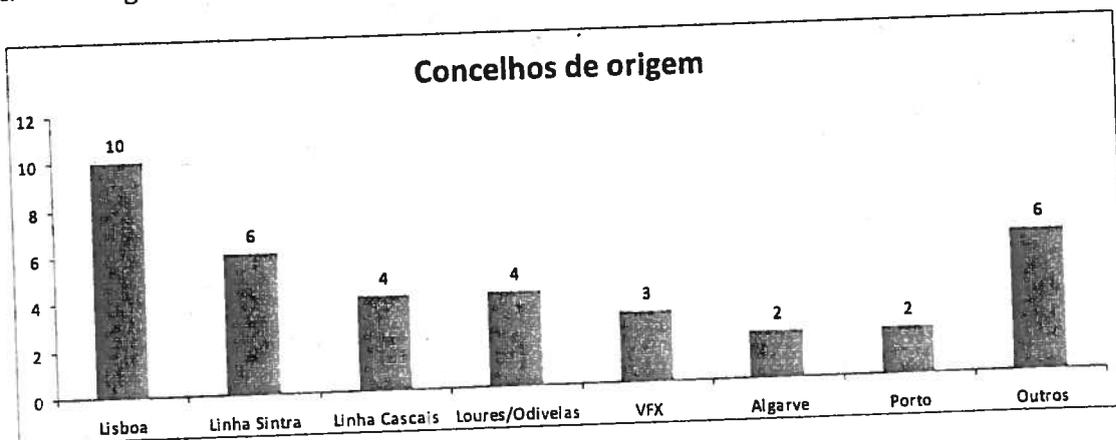
a. Sexo

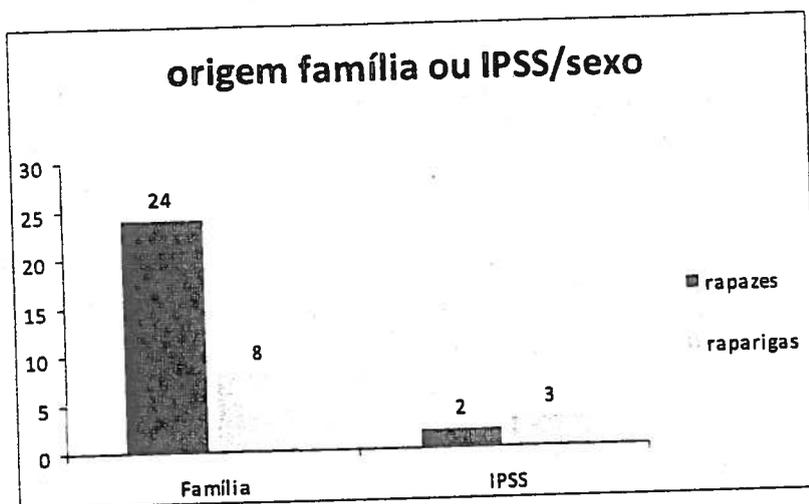


b. Duração da(s) medida(s) e tipo

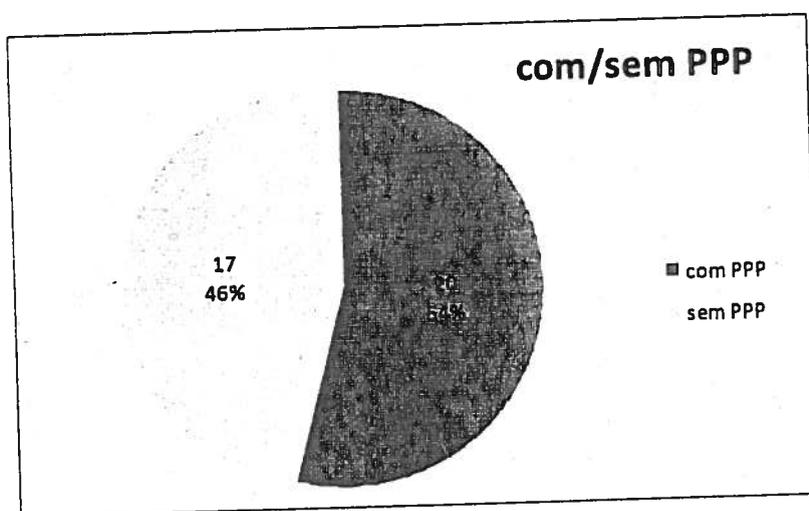


c. Origem: localidade, família, instituição de SS





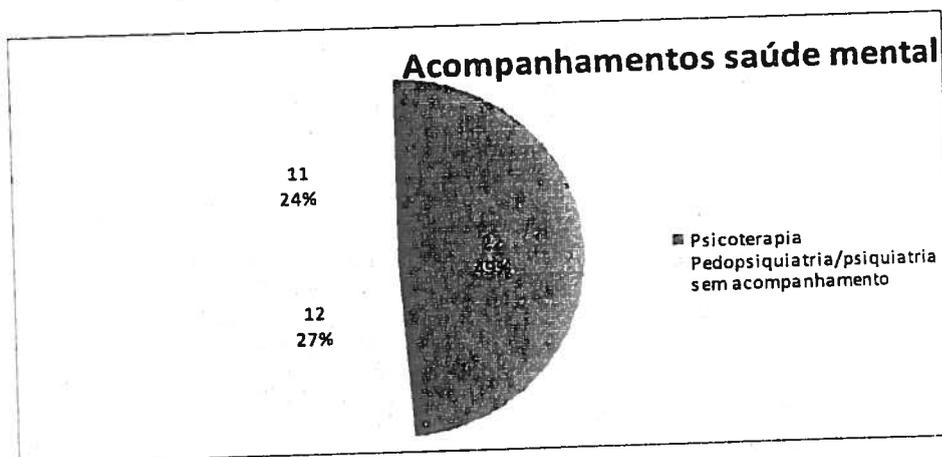
d. Sinalização de processo de promoção, caso exista



e. Índice de patologias de natureza psicológica e psiquiátrica

A esmagadora maioria dos casos de saúde mental prende-se com a patologia de distúrbio do comportamento.

Temos alguns jovens em acompanhamento pedopsiquiátrico e psicológico simultaneamente e um conjunto de jovens (11) sem intervenção nesta área.



## Composição do corpo técnico

1 Director (licenciado em Psicologia)

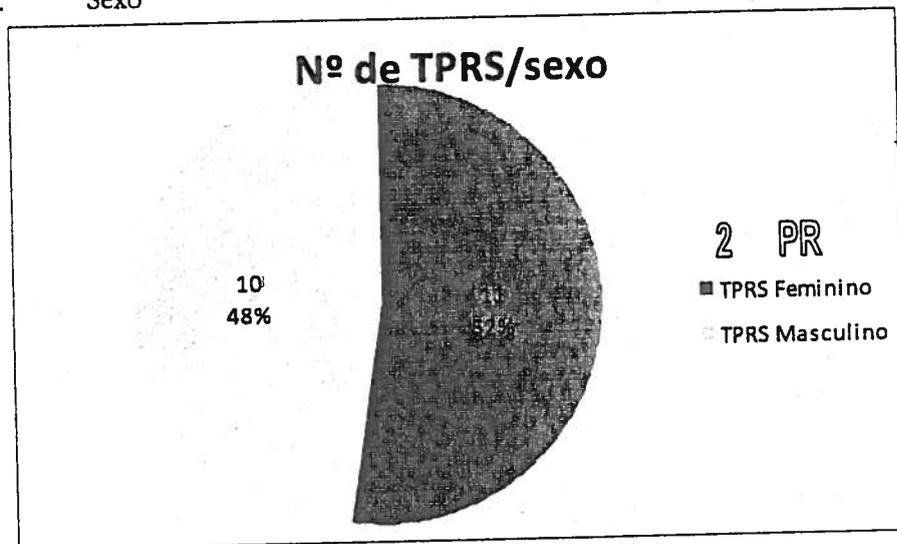
1 Coordenador (licenciado em Serviço Social)

3 Técnicos superiores tutores (licenciaturas em Serviço social, Investigação social e Psicologia)

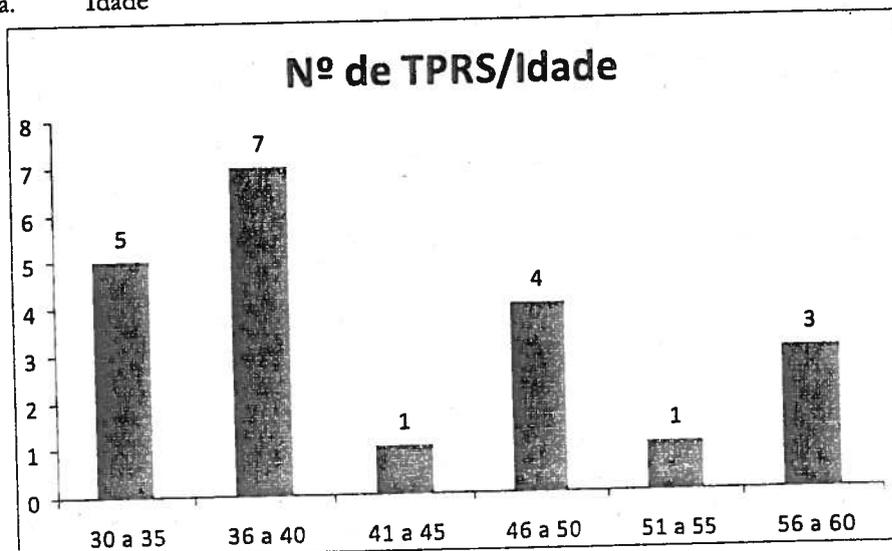
3 Técnicas superiores da Equipa de programas (uma das quais se encontra em licença de maternidade) (licenciaturas em Psicologia, em Ciências da Educação e em Educação social)

## Composição do corpo de TPRS:

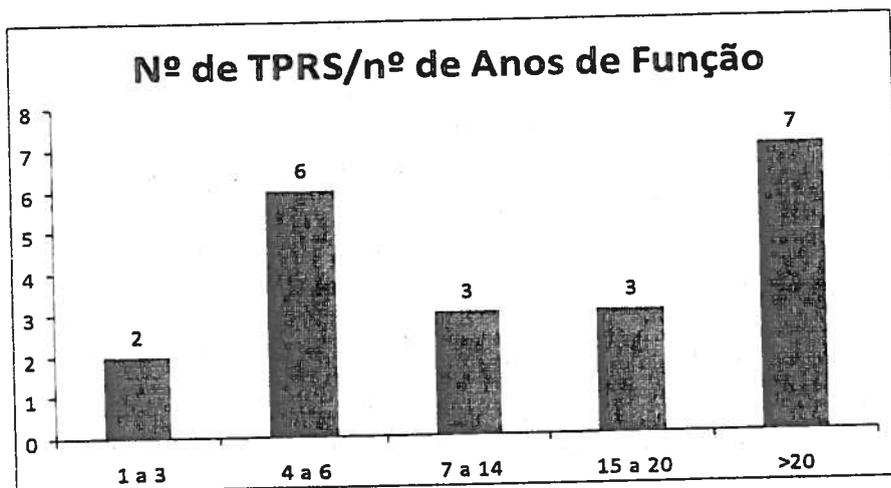
Sexo



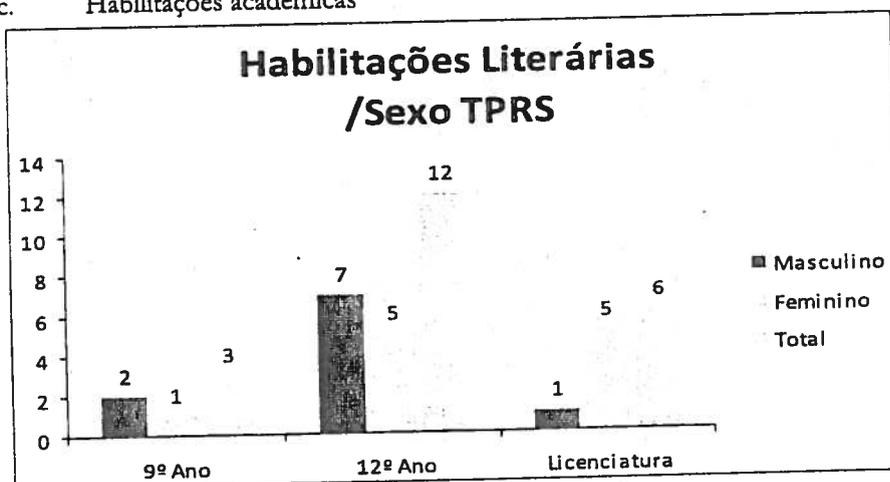
a. Idade



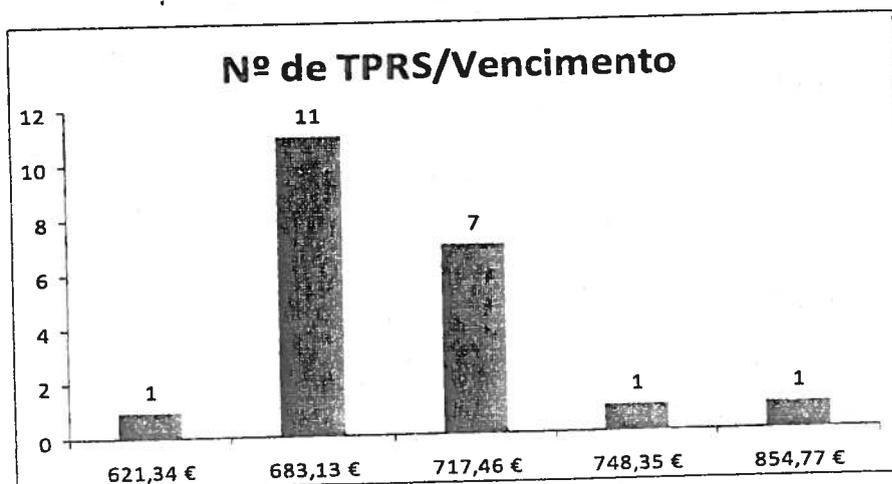
b. Permanência na função



c. Habilitações académicas



d. Nível salarial



### 1. Breve História e Caracterização do Centro Educativo

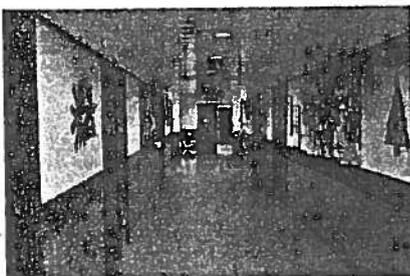
A história do Centro Educativo dos Olivais funde-se com a história do Direito de Menores em Portugal e a sua origem remonta à criação da Tutoria Central da Infância de Coimbra e do Refúgio Anexo, em Maio de 1911.

Com a entrada em vigor da Lei Tutelar Educativa (Dec -Lei n.º 166/99) em Janeiro de 2001 passa a designar-se Centro Educativo dos Olivais

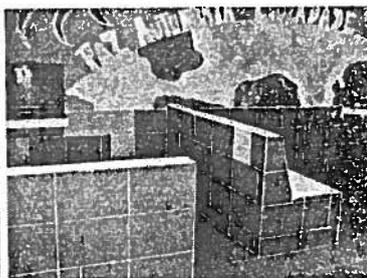
Está sediado na freguesia de Santo António dos Olivais, a mais populosa da cidade de Coimbra.

É constituído por um edifício de cinco pisos, polivalente, que congrega diferentes serviços ou áreas: administrativa, residencial, com três Unidades, escolar, clínica e de ocupação lúdica.

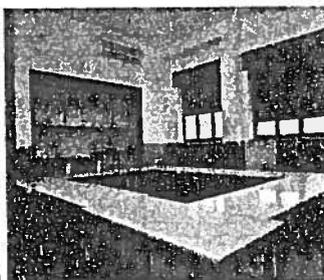
Corredor da Unidade Residencial



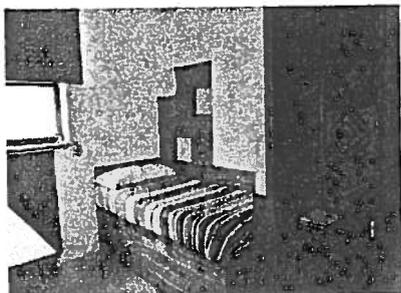
Sala de Estar U. de Acolhimento



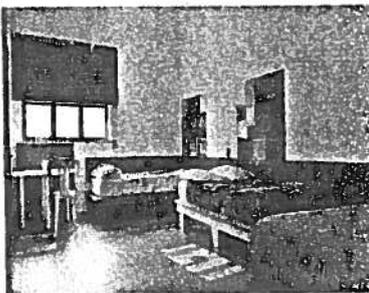
Sala de Refeições U. Acolhimento



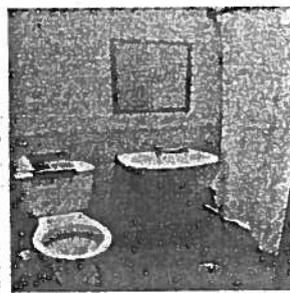
Quarto individual



Quarto Triplo



WC



## *A Intervenção Educativa*

Um conjunto diversificado de profissionais desenvolve a sua atividade com um número de jovens que varia entre os atuais vinte e nove e os quarenta e um jovens, distribuídos por três Unidades Residenciais, duas de regime semiaberto e uma de regime fechado.

A intervenção educativa desenvolve-se dentro do quadro legal, nomeadamente a Lei Tutelar Educativa e o Regulamento Geral e Disciplinar dos Centros Educativos, complementados pelos Regulamento Interno e o Projeto de Intervenção Educativa, destacando-se neste, a ação integrada de vários programas e o faseamento da intervenção.

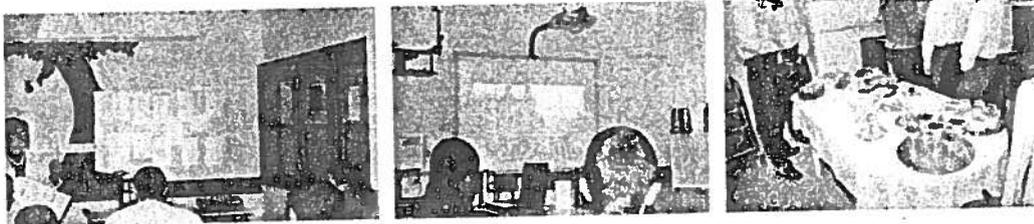
A concretização da ação educativa é sustentada nos princípios da:

- Responsabilização do Jovem;
- O internamento como Oportunidade de Mudança;
- O Modelo Sistémico;
- A Relação como Motor da Mudança;
- A articulação funcional entre os vários agentes e propostas educativas;

Procuramos, desde o acolhimento, envolver o jovem na construção do seu projeto de vida, inserindo-o numa das cinco turmas escolares, para obter a sua certificação.

A oferta formativa proporciona aos jovens a possibilidade de frequentarem os Cursos EFA (s), e o ensino secundário, no exterior.

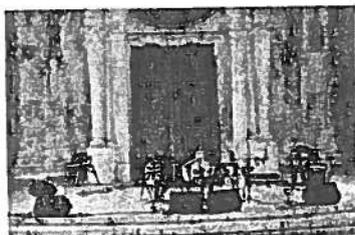
Estes Cursos pressupõem a dupla certificação em cinco profissões distintas: Operador de Jardinagem, Marceneiro, Instalador e Reparador de Computadores, Operador de Manutenção Hoteleira e Empregado de Mesa, sendo a sua realização da responsabilidade conjunta da Escola Associada Martim de Freitas, com a colocação de Professores ao abrigo do Despacho Conjunto n.º 23038/2009 do Ministério da Justiça, do Trabalho, da Solidariedade Social e da Educação, e do Centro Protocolar da Justiça, com a colocação dos Formadores para a área Tecnológica.



Informática

Jardinagem

Paralelamente vão-se desenvolvendo iniciativas de carácter extra - curricular como seja o Apoio Individualizado, a Música, a Cerâmica, o Treino de Competências Pessoais e Sociais e o Desporto Escolar.



Estabelecemos Parcerias com Associações Desportivas, com o Museu Machado de Castro, com o CAOJ, com a Associação Integrar e com a Universidade de Coimbra, que visam a interação com o exterior, a participação em atividades culturais, lúdicas e desportivas e a implicação das entidades da comunidade neste desafio que é: EDUCAR e (Re) INSERIR.

É nosso objetivo que, quer os jovens, quer os Formadores tenham uma perspetiva de rentabilização da formação fazendo a manutenção e a conservação dos espaços do Centro, e mesmo, se possível, a melhoria dos equipamentos e das instalações, dando assim corpo à noção de responsabilidade, de formação em contexto real e preservação dos equipamentos ao dispor dos jovens.

Para a concretização da Formação Escolar e Profissional contamos com um grupo de doze (14) Professores da Escola Associada Martim de Freitas e de cinco (5) Formadores colocados pelo Centro Protocolar da Justiça (CPJ).

## **2- Caracterização dos Jovens**

O C.E.O. tem capacidade para internamento de trinta e quatro (34) jovens enquadrados em três (3) Unidades Residenciais, nos seguintes Regimes e Lotações:

***Unidade de Regime Fechado (URF): 08 jovens***

***Unidade de Acolhimento (RSA): 12 jovens***

***Unidade de Progressão (RSA): 14 jovens***

Atualmente encontram-se internados no CEO vinte e nove (29) jovens todos do sexo masculino e distribuídos da seguinte forma:

R. Fechado	Semiaberto	Total
06	23	29

Nota: Ver quadros anexos

### 3 – Composição do Corpo Técnico

NOME	Idade	Habilitações	Funções
Ângela Paula Ferrão Portugal	56 Anos	L. Psicologia	Diretora
Maria da Conceição Rodrigues Dixe	50 Anos	L. Psicologia	Coordenadora
Carlos Alberto Domingues Perdiz	64Anos	L. Psicologia	Psicoterapeuta
Diamantino José Figueiredo dos Santos	46Anos	L. Psicologia	Técnico Tutor U. Acolhimento
Sónia Margarida Nunes Simões Gama	44Anos	L. Serviço Social	Técnica Tutora da U. R. Fechado
Maria Manuel Lemos da Costa Pessoa	51Anos	L. Serviço Social	Técnica Tutora da U. Progressão
Nuno Filipe Neto Gatoeiro	36Anos	L. Psicologia	Téc. Estagiário

### 4. Composição do Corpo de TPRS

Dos vinte e seis (26) Técnicos Profissionais do Centro Educativo, dezasseis (16) são do sexo masculino e dez (10) do sexo feminino

HOMENS	Idade	Habilitações	Permanência na função	Vencimento
	MÈDIA		MÈDIA	
<b>TOTAL =16</b>	41,43Anos	15 = 12º Ano 1= Lic. Animação Socioeducativa	14,25anos	1= 854,77 € 3= 748,35€ 1= 762,08 € 1=791,87 € 1= 717,46 € 9= 683,13 €
MULHERES	Idade	Habilitações	Perm. na função	Vencimento
	MEDIA		MEDIA	
<b>TOTAL= 10</b>	45,6 Anos	5 = 12º Ano 5 = Licenciatura	19,8 Anos	1= 837,60€ 1=789,54 € 1=748,35 € 3=717,46 € 4= 683,13 €

# CENTRO EDUCATIVO PADRE ANTÓNIO DE OLIVEIRA (CEPAO)

## ❖ Breve Enquadramento Histórico

Este estabelecimento foi criado em 15 de junho de 1871, sob a direção do escritor Silva Pinto, instalando-se, numa fase inicial, nas dependências do Convento das Mónicas, em Lisboa, mudando-se posteriormente para Caxias, a 31 de maio de 1903, ocupando o antigo Convento da Cartuxa.

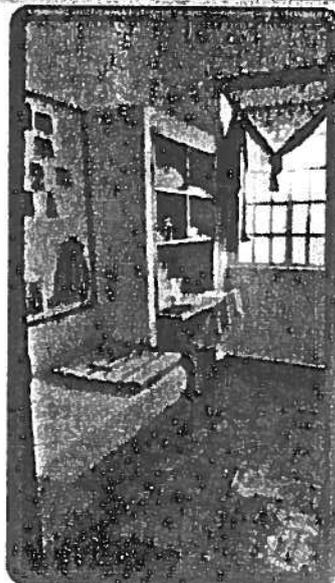
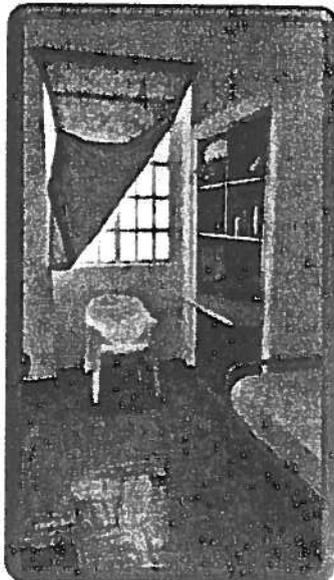
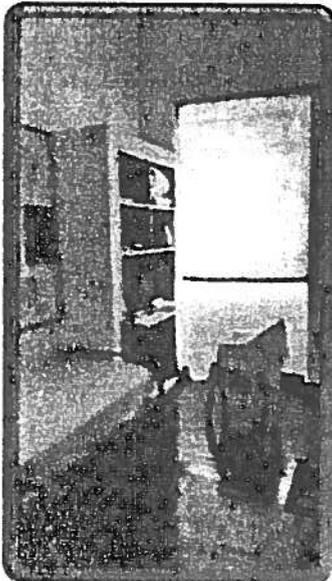
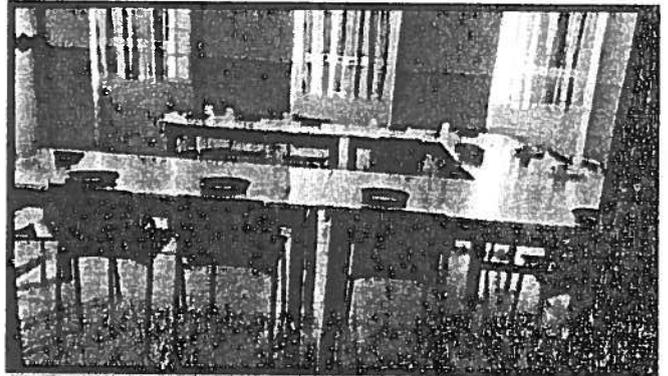
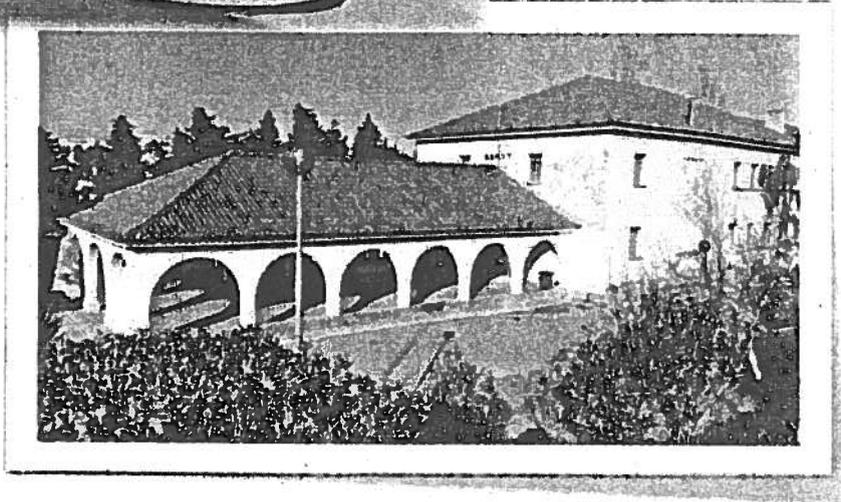
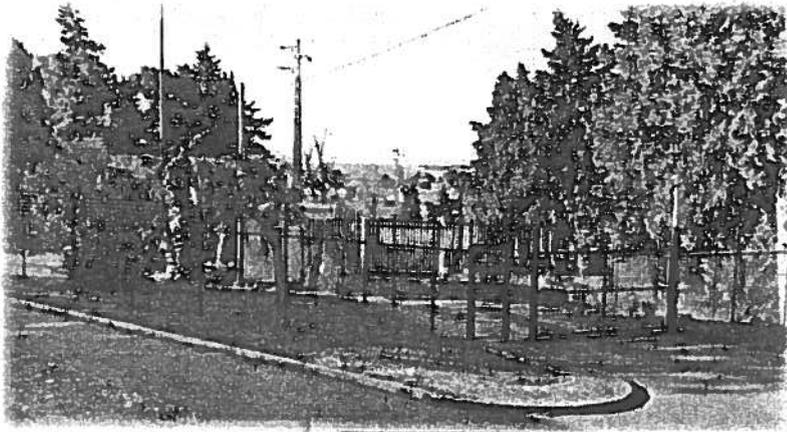
A partir de 1956, deu-se início à construção de cinco novos pavilhões, destinados ao acolhimento de jovens, o que permitiu retirar estes das instalações do Convento e acolhê-los nestes edifícios, à data, considerados como um marco de modernidade nos serviços.

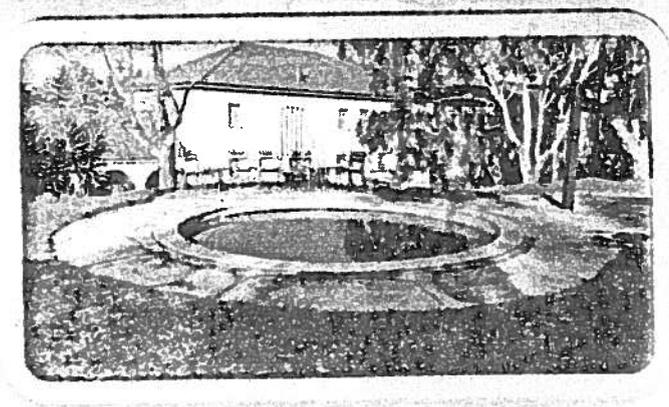
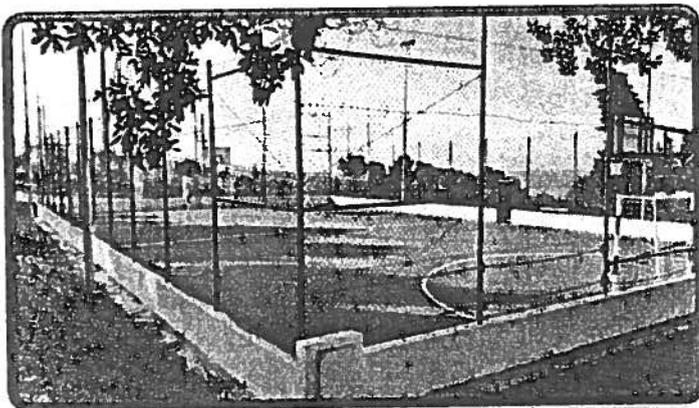
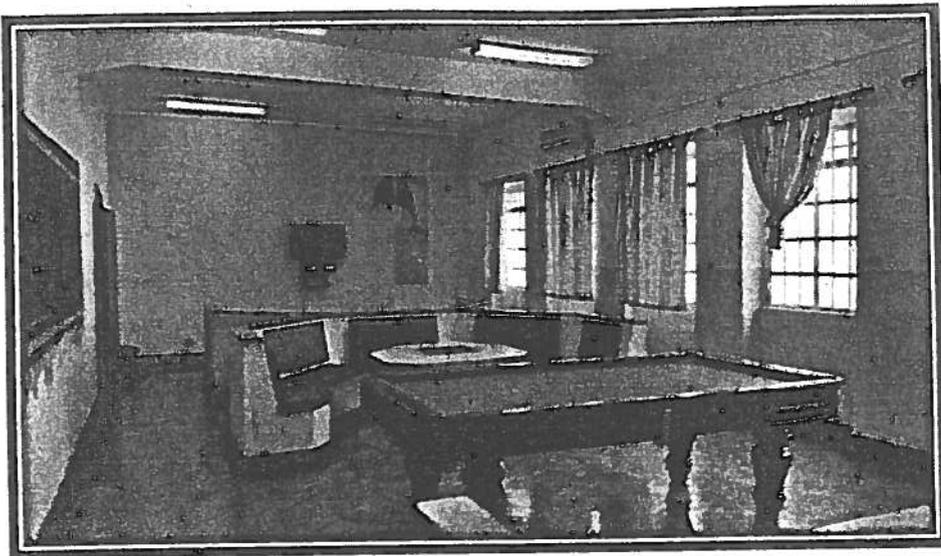
Acresce mencionar que a designação constitui-se como uma homenagem ao Padre António de Oliveira (1867-1923) antigo capelão do estabelecimento e, mais tarde, superintendente e inspetor dos serviços, integrando a sua obra um marco histórico no que diz respeito à reeducação de menores em Portugal.

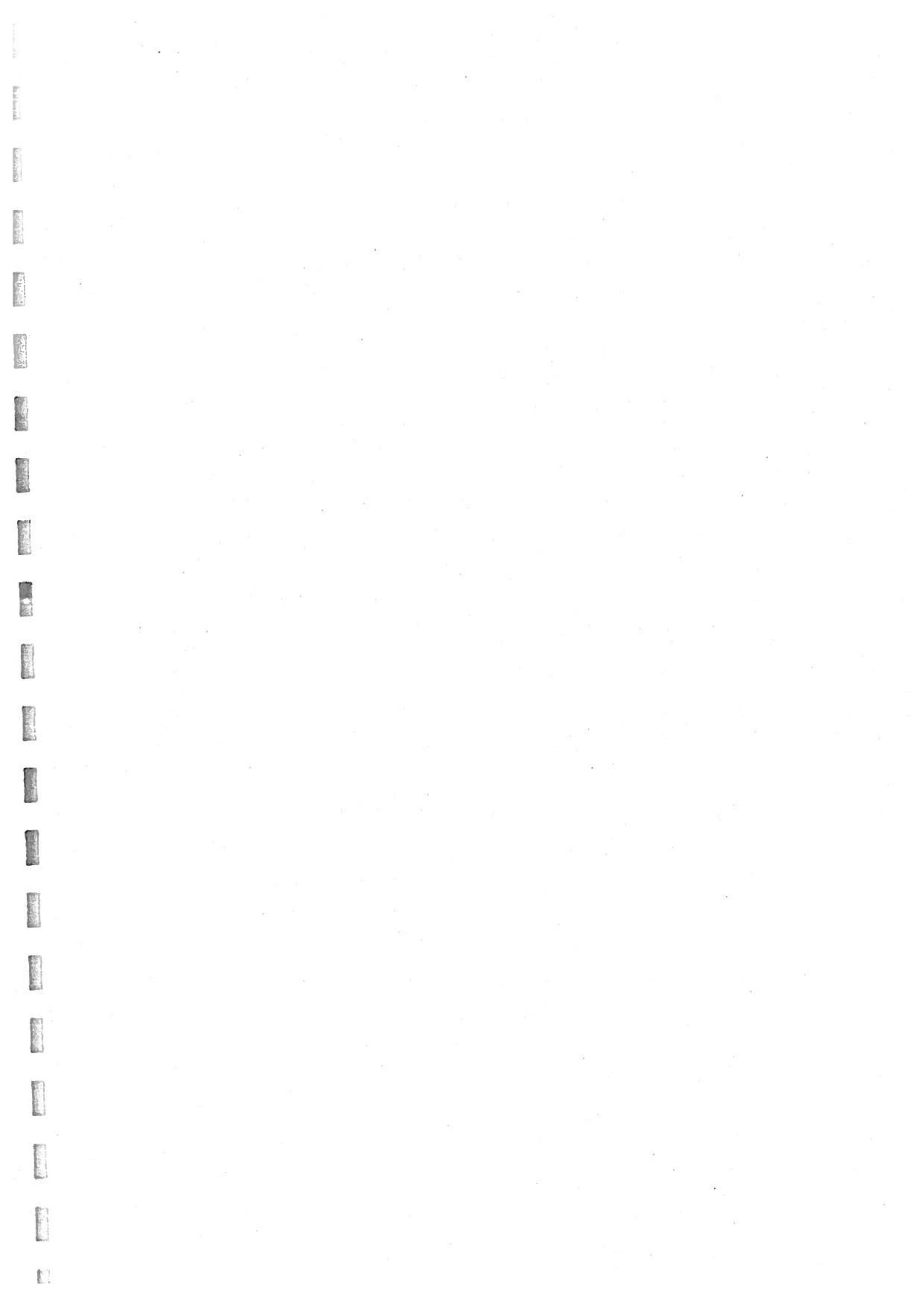
## ❖ Caracterização do Edifício

O CEPAO, situado na Estrada Nacional 250, km 8, em Caxias, concelho de Oeiras, é composto pelos seguintes espaços e edifícios:

- 1) **Portaria;**
- 2) **Edifício administrativo** (inclui a sala da direção, dos formadores, os serviços administrativos, biblioteca e armazéns);
- 3) **Edifício residencial** (com 2 unidades residenciais de regime fechado, designadas por Unidade de Acolhimento [UA] – situada no 1º andar e por Unidade de Progressão [UP] – situada no r/c, sendo que em qualquer destas áreas diferenciam-se 2 setores: um 1º, constituído por quartos individuais (12+12), rouparia e instalações sanitárias de apoio; e um 2º que integra as salas de formação escolar, sala de convívio, sala multimédia e sala polivalente [mini ginásio, programas de grupo, atividades educativas e lúdicas] copa, refeitório e sala de acolhimento/sala de visitas. Na UP está localizado ainda o gabinete de apoio psicológico e, na UA, o gabinete dos técnicos residenciais / tutores;
- 4) **Edifício de formação** (inclui a salas de formação de Operador de Acabamentos de Madeira e Mobiliário, as instalações sanitárias para formadores e formandos e um armazém);
- 5) **Cozinha/refeitório dos funcionários;**
- 6) **Lavandaria;**
- 7) **Equipamentos desportivos** (inclui campo desportivo polivalente e piscina).







## COMPOSIÇÃO DO CORPO TÉCNICO DO CEPAO

A equipa técnica do CEPAO é constituída, para além do diretor e da coordenadora, por três técnicos superiores e uma técnica de orientação escolar e social. Um dos técnicos superiores, licenciado em psicologia, assegura os acompanhamentos psicoterapêuticos e, os restantes técnicos, exercem funções nas unidades residenciais, assumindo ainda o papel de técnicos tutores. Em termos de técnicos profissionais de reinserção social (TPRS) o CEPAO conta atualmente com 14 técnicos, sendo que, destes, 2 exercem as funções de supervisores:

Categoria	Sexo	Idade em 2015	Permanência na função de TPRS (anos)	Habilitações Literárias	Nível Salarial / Índice	Observações
Téc. Profis. Reinscrição Social	Masculino	38	9	Curso técnico de contabilidade nível 3 concluído no ano letivo 1998/1999 equivalente ao ensino secundário	199	Exerceu funções em regime de contrato a termo desde 18-02-2005
Téc. Profis. Reinscrição Social	Masculino	57	32	Equivalência do 3º ano do Curso geral dos Liceus Noturno (antigo 5º ano) ao 2º ano do Curso Complementar do Ensino Secundário (11º ano) em 21/06/2000	249	
Téc. Profis. Reinscrição Social	Masculino	53	32	Curso de Animador Sócio-Cultural / Téc. De Reinscrição concluído no ano letivo 1995/1996 equivalente ao ensino secundário - Curso de nível 3	8	

CEPAO, em 26 de Janeiro de 2015

<b>Téc. Profis. Reinserção Social</b>	Masculino	49	16	Décimo segundo ano - 2º curso (Via bolseiro) no ano letivo 1991/1992	199
<b>Téc. Profis. Reinserção Social</b>	Masculino	49	21	2º ano do Curso Complementar (Ex- 7º ano) em 06/11/1987 Frequência universitária	218
<b>Téc. Profis. Reinserção Social</b>	Masculino	45	15	Frequência Universitária	199
<b>Téc. Profis. Reinserção Social</b>	Masculino	38	18	Curso de licenciatura em Serviço Social em 21-12-2010 Especialização em Educação e Proteção de Crianças e Jovens em Risco no âmbito do 2º ciclo de Estudos (Mestrado) em 23-07-2012	209
<b>Téc. Profis. Reinserção Social (Surperv)</b>	Masculino	40	18	Décimo segundo ano - 3º curso no ano letivo 1995/1996	228
<b>Téc. Profis. Reinserção Social</b>	Masculino	52	21	Frequência Universitária	199
<b>Téc. Profis. Reinserção Social</b>	Masculino	35	9	Curso de Animador Sociocultural no ano letivo 2000/2001	199
<b>Téc. Profis. Reinserção Social</b>	Masculino	40	14	Frequência Universitária	199
<b>Téc. Profis. Reinserção Social (Surperv)</b>	Masculino	38	16	Frequência Universitária	218

		Frequência Universitária	
Téc. Profis. Reinserção Social	Feminino	47	14
	Masculino	43	16
		Décimo segundo ano - 2º curso no ano letivo 1996/1997	
Téc. Profis. Reinserção Social	Feminino	47	14
	Masculino	43	16



## CARACTERIZAÇÃO DOS JOVENS INTERNADOS NO CEPAO

	Sexo	Idade	Tipo de Medida	Duração da Medida	Origem			Sinalização de Processo de Promoção e Proteção	Índice de patologia de natureza psicológica e psiquiátrica	
					Localidade de	Nacionalidade	Família			
JC	M	20	Medida Tutelar de Internamento (MTI)	30 meses	Malagreira - Évora	Portuguesa	Sim	Não	Sim. Arquivado.	*
OT	M	18	MTI	18 meses	Casal do Marco Seixal	Santomense	Sim	Não	Sim. Ativo.	*
AB	M	17	MTI	6 meses (cumpriu uma anterior de 18 meses)	Amora Seixal	Santomense	Sim	Não	Sim.	*
RC	M	17	MTI	27 meses	Mem Martins - Sintra	Portuguesa	Sim	Não	Não	Traços depressivos, com acompanhamento psicológico
IS	M	16	MTI	18 meses	Benfica - Lisboa	Portuguesa	Não	Sim	Sim. Arquivado	*
MR	M	15	MTI	24 meses	Sines	Portuguesa	Sim	Não	Não. Solicitada institucionalização no ISS.	Perturbação de humor e um défice cognitivo de grau ligeiro, com acompanhamento psicológico e psiquiátrico
HP	M	17	MTI	18 meses	Ericeira	Brasileira	Não	Sim	Sim.	*
AM	M	17	MTI	24 meses	Reguengos de Monsaraz	Portuguesa	Não	Sim	Foi solicitado recentemente.	*
LC	M	15	MTI	24 meses	Damaia de Cima	Portuguesa	Sim	Aguarda vaga	Sim. Arquivado.	*
NM	M	16	MTI	18 meses	Figueira da Foz	Portuguesa	Não	Sim	Sim. Ativo	Perturbação de comportamento.

AB	M	17	MTI	18 meses	Alcobaça	Portuguesa	Não	Sim	Sim. Suspenso.	acompanhamento psicológico e psiquiátrico *
HB	M	15	MTI	24 meses	Amadora	Portuguesa	Sim	Não	Sim. Suspenso.	Perturbação de comportamento, com acompanhamento psicológico e está simalizado para acompanhamento psiquiátrico
MM	M	16	MTI	30 meses	Queluz	Portuguesa	Sim	Não	Não	*
AB	M	15	MTI	12 meses	Coimbra	Portuguesa	Não	Sim	Sim	*
JR	M	16	MTI	15 meses	Pardilhó-Aveiro	Portuguesa	Sim	Não	Sim. Arquivado	*
JT	M	16	MTI	24 meses	Viseu	Portuguesa	Sim	Não	Não	Perturbação de comportamento, com acompanhamento psicológico e psiquiátrico
JM	M	17	MTI	36 meses	Setúbal	Portuguesa	Sim	Não	Sim. Arquivado.	*
TH	M	16	Medida Cautelar de Guarda (MCG)	3 meses	S. Bartolomeu de Messines	Portuguesa	Sim	Não	Sim. Ativo	*
BB	M	15	MCG	3 meses		Portuguesa	Sim	Não	Sim. Ativo	*
LO	M	16	MCG	3 meses	Vila Franca de Xira	Portuguesa	Sim	Sim	Sim. Ativo	Hiperatividade, com acompanhamento psicológico
AM	M	13	Internamento para Perícia	2 meses	Felgueiras	Portuguesa	Sim	Sim	Sim. Ativo.	Hiperatividade, com acompanhamento psicológico



DR	M	16	MTI	18 meses	Amadora	Portuguesa	Sim	Não	Sim. Ativo	*
----	---	----	-----	----------	---------	------------	-----	-----	------------	---

\* Jovens que, não obstante não terem definida / identificada qualquer patologia de natureza psicológica e psiquiátrica, beneficiam de acompanhamento psicológico.

